



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Quarta-feira, 07 de junho de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.069

92 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	7
AUTARQUIAS	30
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	45
MUNICIPALIDADE	49
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	89
DIVERSOS	89

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.254, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Altera a Lei n. 2.265, de 31 de março de 2010, que “Estabelece nova estrutura de carreira para os servidores públicos estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 21 e 35 da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. ...

...

§ 1º O vencimento básico do cargo de auditor da receita estadual e do auditor do tesouro estadual, a partir da sua classe I, referência 1, fica estabelecido no valor de:

I – R\$ 15.375,96 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a partir de 1º de julho de 2017;

II – R\$ 16.951,92 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), a partir de 1º de novembro de 2017; e

III – R\$ 18.527,88 (dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), a partir de 1º de julho de 2018.

§ 2º O vencimento básico do cargo de auditor da receita estadual II, a partir da sua classe I, referência 1, fica estabelecido no valor de:

I – R\$ 13.684,60 (treze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), a partir de 1º de julho de 2017;

II – R\$ 15.087,21 (quinze mil, e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), a partir de 1º de novembro de 2017; e

III – R\$ 16.489,81 (dezesesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), a partir de 1º de julho de 2018.

§ 3º Na aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, considerando os níveis I a IV e classe especial, será observada uma diferença de 3,22% (três inteiros e vinte e dois centésimos por cento) de uma referência para a seguinte de uma mesma classe e da última referência de uma classe para a primeira referência da classe seguinte.

...

Art. 35. ...

I – vinte por cento, quando do exercício do cargo de chefe de divisão;

II – vinte e cinco por cento, quando do exercício do cargo de coordenador de departamento;

III – trinta por cento quando do exercício do cargo de diretor, secretário adjunto ou secretário de fazenda.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os incisos II, III e IV do art. 23, os arts. 25,26 e 27, as tabelas a.1 e b.1 do Anexo IV e os Anexo V e VI, todos da Lei nº 2.265, de 31 de março de 2010.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.255, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Altera dispositivos da Lei nº 3.129, de 23 de maio de 2016, que dispõe sobre a criação do Programa Institucional de Bolsas para a Educação Básica e Educação Profissional, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.129, de 23 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a criação do Programa Institucional de Bolsas para a Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior, no âmbito do Estado do Acre.”

Art. 2º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 9º, 10, 12, 16 e 18 da Lei nº 3.129, de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Programa Institucional de Bolsas para a Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior, que tem por finalidade

incentivar a dedicação aos estudos e às atividades de ensino, pesquisa, extensão, monitoria, tutoria e preceptoria no âmbito do Sistema Estadual de Educação, das autarquias vinculadas à Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE e das unidades escolares da rede pública estadual de educação básica, visando contribuir para a melhoria da qualidade da educação, da difusão cultural e da prática esportiva no Estado do Acre, conforme as hipóteses previstas nesta lei.

Art. 2º O Programa Institucional Bolsas para a Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior cumprirá seus objetivos e finalidades mediante a concessão de bolsas de natureza educacional, científica, tecnológica, esportiva e cultural pelo desempenho, exercício ou prestação de atividades educativas de ensino, pesquisa, extensão, monitoria, tutoria e preceptoria a beneficiários que se enquadrarem nas hipóteses de concessão de bolsas da presente lei.

Parágrafo único. Considera-se bolsa o valor pecuniário destinado a fomentar as atividades descritas no caput do art. 1º, de natureza precária e sempre condicionada às disposições do art. 12 desta lei.

Art. 3º Poderão ser beneficiários das diferentes modalidades de bolsas do Programa Institucional de Bolsas para a Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior, as seguintes pessoas físicas:

V – profissionais não docentes da educação;

VI – profissionais e acadêmicos ligados à prática desportiva; e

VII – estudantes de nível superior em áreas que possam prestar apoio ao desenvolvimento cultural.

Art. 4º São modalidades de bolsas do Programa Institucional de Bolsas para a Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior:

XI – bolsa professor tempo integral, destinada aos professores que:

a) laborarem em interação direta com os alunos em sala de aula e fora dela, em caráter temporário e excepcional, em regime de quarenta horas, nas escolas de tempo integral da rede pública estadual de educação básica; e

b) atuarem em atividades pedagógica e administrativa, e no apoio pedagógico nas escolas de tempo integral da rede pública estadual de educação básica.

XII – bolsa escola jovem destinada aos profissionais não-docentes da educação que:

a) atuarem em atividades administrativas em caráter temporário e excepcional, em regime de quarenta horas, nas escolas de tempo integral da rede pública estadual de educação básica; e

b) atuarem em atividades de manutenção em caráter temporário e excepcional, em regime de quarenta horas, nas escolas de tempo integral da rede pública estadual de educação básica.

XIII – bolsa esporte destinada a profissionais e acadêmicos convocados a atuarem em projetos esportivos direcionados à comunidade escolar e a comunidade em geral, bem como no treinamento desportivo de equipes escolares, nas modalidades coletivas e individuais;

XIV – bolsa cultural destinada a estudantes de nível superior, convocados a atuar nos diversos equipamentos culturais no âmbito do Estado.

Art. 5º Para se tornar bolsista do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior os possíveis beneficiários listados no art. 3º desta lei deverão atender aos requisitos estabelecidos através do ato normativo de que trata o art. 22 desta lei.

Art. 9º Para se tornar bolsista do Programa Institucional de Bolsas para Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior, os possíveis beneficiários abrangidos por esta lei deverão atender aos requisitos estabelecidos através do ato normativo de que trata o art. 22 desta lei.

Art. 10. ...

II – acompanhar o aluno no desenvolvimento do projeto;

III – enviar ao setor competente relatório mensal e anual das atividades desenvolvidas pelo aluno no qual constará avaliação de desempenho e de cumprimento do objeto referente ao cumprimento das atribuições previstas para cada modalidade de bolsa;

IV – participar de todas as etapas dos programas de formação continuada;

VII – reunir-se sistematicamente com os coordenadores pedagógicos e equipe técnica da SEE, Instituto Dom Moacir - IDM ou Fundação Elias Mansour - FEM, conforme for o caso, visando planejar e avaliar as atividades a serem desenvolvidas no período; e

VIII - ...

Parágrafo único. As obrigações dos profissionais não-docentes e leigos serão definidas através do ato normativo de que trata o art. 22 desta lei.

Art. 12 ...

I – à disponibilidade de dotação orçamentária específica da SEE, IDM ou da FEM;

II – à disponibilidade financeira da SEE, IDM ou da FEM, conforme o caso;

Art. 16 Os municípios do Estado do Acre, bem como instituições governamentais e não governamentais poderão aderir ao Programa Institucional de Bolsas para a Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior, mediante celebração de termo de cooperação, obedecendo critérios estabelecidos no ato normativo de que trata o art. 22 desta lei.

Art. 18. O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo bolsista será realizado conforme condições e critérios estabelecidos no ato normativo de que trata o art. 22 desta lei.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 3 de abril de 2017.

Art. 4º Ficam revogados os arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 3.129, de 23 de maio de 2016.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.931, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear VALDISA MARIA CASTRO DA ROCHA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 196, de 16 de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.932, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINETE PAIXÃO DA COSTA MELO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.933, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA DA SILVA DINIZ DE PINHO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.934, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IDERLANDIA NASCIMENTO DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.935, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.936, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PRINCE JHON BARBOZA SILVA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.937, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIZETE DE SOUZA DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Articulação Institucional – SAI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.938, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAIANE CUNHA FELIX, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.939, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANA DE SOUZA FONSECA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.940, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO MARDONIO DA SILVA NOGUEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Educação – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.941, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANTÔNIO NUBIA GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tiã Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.942, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSALDO FIRMO DE AGUIAR FRANÇA, para exercer o cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital Geral de Feijó, tipificação II, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.943, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISÉLIO DA CRUZ DOS SANTOS, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.944, DE 6 DE JUNHO 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.945, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROMELL SHALIM AYALA CALDERÓN, do cargo de Gerente de Assistência à Saúde do Hospital Geral de Feijó, tipificação II, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, nomeado através do Decreto nº 3.651, de 6 de novembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.946, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WEVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado através do Decreto nº 2.410, de 13 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.947, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PETER NASCIMENTO DE AQUINO JÚNIOR, do Cargo em Comissão, referência CEC-4, da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN, nomeado através do Decreto nº 745, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.948, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROGÉRIA PEREIRA ROCHA, do Cargo em Comissão, referência CEC-3, da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeada através do Decreto nº 4.126, de 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.949, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, WILLEMBERG DE FREITAS PEQUENO, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF, nomeado através do Decreto nº 6.631, de 4 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.950, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Nomeia, em substituição, membros da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento – CEVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI da Constituição Estadual, e Considerando a solicitação do Ofício 240/2017/GAB do Instituto de Mudanças Climáticas – IMC;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membros da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento – CEVA, de que trata o Decreto de nº 4.877, de 3 de junho de 2016, conforme abaixo discriminado:

I – membros da Sociedade Civil:

a) Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS:

1. Suplente: Raimundo Mendes Barros, em substituição a Fátima Cristina da Silva.

b) World Wide Fund for Nature – WWF:

1. Titular: Kennedy Araújo de Souza, em substituição a Ricardo de Assis Mello.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 9 de março de 2017.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.951, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 032/SGA/SESACRE, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 07 de fevereiro de 2014; e CONSIDERANDO a necessidade de reposição do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde para manutenção dos serviços essenciais conforme Ofício/GAB/Nº 395, de 17 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial da carreira, os candidatos no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO ANESTESIOLOGISTA – RIO BRANCO: Delcio Damasceno da Silva (reclassificado) e Jorge Bezerra da Silva Junior (reclassificado).

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.952, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 039/SGA/SESACRE, de 1º de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.339, de 02 de julho de 2014; e CONSIDERANDO a necessidade de reposição do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde para manutenção dos serviços essenciais conforme Ofício/GAB/Nº 395, de 17 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial da carreira, os candidatos no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO NEONATOLOGISTA – RIO BRANCO: Jadson Rago Junior (reclassificado) e Alessandra Bragança Magalhaes (reclassificada).

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.953, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Nomeia a candidata aprovada no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 042/SGA/SESACRE, de 2 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 03 de julho de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial da carreira, a candidata no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILAR – CRUZEIRO DO SUL: Carolina Lupi Gonçalves.

Art. 2º A candidata nomeada terá o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.954, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Médico da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 034/SGA/SESACRE, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.238, de 7 de fevereiro de 2014; e CONSIDERANDO a necessidade de reposição do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde para manutenção dos serviços essenciais conforme Ofício/GAB/Nº395, de 17 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, de cada carreira, os candidatos nos cargos e cidade a seguir relacionados: NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRADOR – RIO BRANCO: Thalita Figueiredo de Oliveira e CONTADOR – RIO BRANCO: Angenira Maria Macedo Pamplona, Kendra Souza Cavalcante e Maria Angélica Paulin.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.955, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, homologado pelo Edital nº 037/SGA/SESACRE, de 7 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014; e CONSIDERANDO a necessidade de reposição do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde para manutenção dos serviços essenciais conforme o OFÍCIO GAB/Nº379, de 11 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, da carreira, os candidatos no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE RADIOLOGIA – CRUZEIRO DO SUL: Leocimar Ciriaco da Silva e Marcelo Rosas Cavalcante.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.956, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Nomeia os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 037/SGA/SESACRE, de 07 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.240, de 10 de fevereiro de 2014, CONSIDERANDO a necessidade de reposição do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde para manutenção dos serviços essenciais conforme Ofício/GAB/Nº 395, de 17 de maio de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial, da carreira, os candidatos nos cargos e cidades a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CRUZEIRO DO SUL: Gilberto Fonseca Reis. RIO BRANCO: Maria do Perpetuo Socorro Rocha de França e NÍVEL SUPERIOR – FARMACEUTICO – RIO BRANCO: Benedito Liberato de Amorim Filho.

Art. 2º Os candidatos nomeados terão o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.957, DE 6 DE JUNHO DE 2017

Nomeia a candidata aprovada no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, homologado pelo Edital nº 042/SGA/SESACRE, de 2 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.340, de 3 de julho de 2014; e CONSIDERANDO a necessidade de reposição do quadro efetivo de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde para manutenção dos serviços essenciais conforme Ofício/GAB/Nº 395, de 17 de maio de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no padrão e classe inicial da carreira, a candidata no cargo e cidade a seguir relacionados: NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – RIO BRANCO: Márcia Maria Brasil De Lima.

Art. 2º A candidata nomeada terá o prazo de até trinta dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 6 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 033 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Administradora, matrícula nº 9253220-02, FC-10, para responder pela DIESP – Divisão de Controle Especial da Controladoria Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2017.

Art. 3º Revogar, a Portaria de concessão de Função de Confiança nº 044 de junho de 2015, no âmbito da Controladoria Geral do Estado. Rio Branco – Acre, 05 de Junho de 2017.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador-Geral do Estado

ESTADO DO ACRE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4480010016/2013

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CONTRATADA: ESAD CONSULTORIA SS LTDA - CNPJ/MF: 28.015.634/0001-07

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Compra Direta.

OBJETO: Referente a 01 (uma) inscrição no Treinamento Gestão de Processos-Modelagem no Setor Público a ser realizado no período de 5 a 7 de agosto do ano de 2013 em Brasília/DF, conforme processo administrativo nº0018312-6/2013 e parecer jurídico nº 064/2013.

PROGRAMA DE TRABALHO: 448.002.2244.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39.00.

FONTE DE RECURSO: 500 – BNDES

CONTRATO BNDES: nº 11.2.1173.1 – PIDS V, Conta Financeira 2.448.000.327

Subprojeto V. 1. 2. 2 aprimoramento das ações de controle da CGE.

VALOR: R\$ 1.970,00 (hum mil novecentos e setenta reais).

ESTADO DO ACRE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4480010033/2012

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CONTRATADA: IVALDO P. FREIRE - ME - CNPJ/MF: 00.860.245/0001-99

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Compra Direta.

OBJETO: Referente à aquisição de cervo bibliográfico, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado, conforme processo administrativo nº0024732-0/2012 e parecer jurídico nº 042/2012.

PROGRAMA DE TRABALHO: 448.002.2244.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00.

CONTRATO BNDES: nº 11.2.1173.1 – PIDS V, Conta Financeira 2.448.000.327

Subprojeto V. 1. 2. 2 aprimoramento das ações de controle da CGE.

FONTE DE RECURSO: 500.

VALOR: R\$ 7.948,00 (sete mil novecentos e quarenta e oito reais).

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 228/2016.

CONTRATADA: CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo, para fomentar a atividade pesqueira artesanal no Estado do Acre.

Empresa: CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 12.122.811/0001-44 e com Inscrição Estadual nº 01.025.304/001-65, com sede na Estrada Deputado José Rui da Silveira Lino, Nº. 2.110, Bairro Glória, CEP: 69.911-142, telefone nº (68) 3225-1141 ou 99971-0055, email: construfacilac@gmail.com, Rio Branco - AC, neste ato representado pelo Sr. SÉRGIO RODRIGUES DA ROSA CAMPOS, portador da cédula de identidade RG Nº 796.157 SSP/MT e CPF Nº 503.342.711-34, residente na rua 10 de novembro, nº 551, Bairro Boa União em Rio Branco- AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTE DE CONSUMO	QTE DE REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
6	200063671 - REVESTIMENTO NIQUELADO; PONTA CURVA; NUMERO 11/0; PARA PESCA; EM EMBALAGEM PLASTICA; COM 20UNIDADES. Marca: Marine	UND	150	305	26,90	8.204,50
9	200063670 - REVESTIMENTO NIQUELADO; PONTA CURVA; NUMERO 8/0; PARA PESCA; EM EMBALAGEM PLASTICA; COM 20UNIDADES. Marca: Marine	UND	150	305	11,90	3.629,50
10	200063680 - REVESTIMENTO NIQUELADO; PONTA CURVA; NUMERO 6/0; PARA PESCA; EM EMBALAGEM PLASTICA; COM 20UNIDADES. Marca: Marine	UND	150	305	11,00	3.355,00
15	200061727 - COLETE SALVA-VIDAS; EM NYLON; ESPUMA DE POLIETILENO FLUTUANTE; CEDULAS FECHADAS; TIRA DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO; FECHO COM PRESILHAS EM POLIMERO DE ALTA TRACAO; COR LARANJA; CAPACIDADE DE FLUTUABILIDADE PARA UMA PESSOA COM PESO SUPERIOR A 40KG ATE O LIMITE DE 110KG. Marca: Ativa	UND	425	850	23,99	20.391,50

16	100000074 - BARCO EM MADEIRA COM QUILHA, COM 7M DE COMPRIMENTO, 1M DE LARGURA E 35CM DE ALTURA, COM 03(TRÊS) ASSENTOS, CAPACIDADE P/ 04(QUATRO) PESSOAS E ARQUEAÇÃO BRUTA MÍNIMA DE 0,8M³. Marca: Regional.	UND	425	850	1.684,00	1.431.400,00
TOTAL						1.466.980,50

VIGÊNCIA DA ATA: De 22.05.2017 a 22.05.2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2017.

ASSINAM: João Thaumaturgo Neto (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Sérgio Rodrigues da Rosa Campos (CONSTRUFACIL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 174/2017 CEL 01

PROCESSO Nº 0003618-0/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

1- ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.517.439/0001-47 e com Inscrição Estadual Nº 01.000.029/001-45, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 380, Centro, CEP. 69.900-084, e-mail: papelariaarnaldo@uol.com.br Telefone: (68) 3224-3077, em Rio Branco - AC, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 061.599.903-49 e Cédula de Identidade nº 122455/SSP-AC.

Item	Descrição mínima do produto	Unid	Qtd.p/ aquisição	Qtd. p/ registro	Valor (R\$)	
					Unitário	TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO; Nº 03; NA COR AZUL; MEDINDO 70 X110MM; SEM ALCOOL – MARCA: JAPAN	UN	40	120	5,00	600,00
9	CLIPS PARA PAPEL; Nº 04; NIQUELADO; CAIXA COM 50 UNIDADES – MARCA: BACCHI	CX	100	300	2,58	774,00
10	CLIPS PARA PAPEL; Nº 6/0; NIQUELADO; CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES – MARCA BACCHI	UN	100	300	2,90	870,00
11	COLA; LIQUIDA; PARA USO ESCOLAR A BASE DE AGUA, LAVAVEL; ATÓXICA, BICO ECONOMICO; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO; PESANDO 40 GR; NA COR BRANCA; EM CAIXA COM 12 UNIDADES; COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – MARCA MAXI	FR	100	300	0,91	273,00
14	COLCHETE LATONADO; Nº 6; CAIXA COM 72 UNIDADES – MARCA BACCHI	CX	80	240	4,49	1.077,60
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/17; NIQUELADO; CAIXA COM 1000 UNIDADES – MARCA ACC	CX	5	15	6,49	97,35
VALOR TOTAL						3.691,95

2 - RICHARD S MIRANDA ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.650.136/0001-96 e com Inscrição Estadual Nº 01.017.575/001-40, com sede na Av. Ceará, nº 2.635, Jardim Nazle, CEP. 69.918-084, e-mail: richard.miranda01@hotmail.com Telefone: (68) 3302-0255, em Rio Branco - AC, neste ato representado pelo Sr. RICHARD DE SOUZA MIRANDA brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 932.197.682-53 e Cédula de Identidade nº 348105/SSP-AC.

Item	Descrição mínima do produto	UND	Qtd.p/ aquisição	Qtd. p/ registro	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
2	CAIXA ARQUIVO MORTO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO 350 X 250 X 130MM; COR AZUL. MARCA POIBRAS	UN	120	360	3,99	1.436,00
5	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA; NA COR AMARELA; CAIXA COM 12 UNIDADES – MARCA BRW	CX	10	30	16,90	507,00
6	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA CHANFRADA; NA COR VERDE; CAIXA COM 12 UNIDADES – MARCA BRW	CX	10	30	16,90	507,00
12	COLCHETE Nº 08; 45MM; LATONADO; CAIXA COM 72 UNIDADES – MARCA BACCHI	CX	100	300	5,25	1.575,00
15	CORRETIVO; LIQUIDO; MULTIUSO; A BASE DE AGUA; PARA CORRECAO DE ESCRITA; FRASCO COM 18ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES – MARCA FRAMA	CX	60	170	11,14	1.893,80
27	ETIQUETA ADESIVA; COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA; MEDINDO 99,1X38,1MM; FORMATO A4; CONTENDO 25 FOLHAS; PARA PROTOCOLO – MARCA INK	UN	100	300	9,20	2.760,00
35	PRANCHETA EM ACRILICO; MEDINDO 324X234MM; ESPESSURA 2MM; COM PRENDEDOR DE METAL – MARCA RANDEX	UN	100	200	13,88	2.776,00
VALOR TOTAL						11.455,20

3- J S CORDEIRO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 18.255.882/0001-00 e com Inscrição Estadual nº 01.038.330/001-88, com sede à Av. Nações Unidas nº 3024 – Estação Experimental, telefone nº (68), 3224-5580, e-mail: papelacolegial@gmail.com, CEP. 69.918-172 – Rio Branco - AC, neste ato representada pelo Sr. JORDINEY DE SOUZA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1862630-SSP/AC e CPF nº 339.369.512-68.

Item	Descrição mínima do produto	Unid.	Qtd.p/ aquisição	Qtd. p/ registro	Valor (R\$)	
					Unitário	TOTAL
3	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR AZUL; TAMP A VENTILADA; CAIXA COM 50 UNIDADES MARCA EBRAS	CX	35	100	19,10	1.910,00
24	PASTA EM POLIPROPILENO; COM ELASTICO E ABA; MEDINDO 23X35CM; NA COR PRETA; PACOTE COM 10 UNIDADE – MARCA VMP	UN	40	120	12,45	1.494,00
25	PASTA EM POLIPROPILENO; COM ELASTICO E ABA; MEDINDO 23X35CM; NA COR VERDE; PACOTE COM 10 UNIDADE – MARCA VMP	UN	40	120	12,45	1.494,00

31	PASTA AZ LOMBO LARGO; MEDINDO 340X280X0,80MM; REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO COM CARBONO E INTERNAMENTE COM CARTAO; ETIQUETA E PORTA ETIQUETA TRANSPARENTE; NO LOMBO. MARCA POLICART	UN	350	800	5,90	4.720,00
32	PASTA SUSPENSIVA; LATERAL; DIMENSOES: 260MMA X 370 MML + LOMBO PLASTICO DE 50MM; CONFECCIONADA EM CARTAO; KRAFT 300 GRAMAS; CAIXA COM 40 UNIDADES; COR CINZA. MARCA POLICART	CX	40	120	39,90	4.788,00
33	PASTA SIMPLES DE PAPELAO; COM ELASTICO; NA COR VERMELHA; TAMANHO 23,5 CM X 36 CM. MARCA POLICART.	UN	100	300	0,95	285,00
34	PASTA SIMPLES DE PAPELAO; COM ELASTICO E ABA; NA COR BRANCA; TAMANHO 23,5 MM X 36 MM. MARCA POLICART	UN	100	300	0,95	285,00
VALOR TOTAL						14.976,00

4- STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 05.252.941/0001-36, com sede a Rua Santos Dumont n° 1631, Bairro: Pedrinhas, CEP. 76.801-462, Porto Velho - RO Telefone: (69) 3015-0057, E-mail: starsuprimentos@hotmail.com, em Rio Branco AC, representada neste ato pelo Sr. EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, brasileiro, casado, CPF n° 810.710.192-87, e RG n° 595.662 SSP/RO.

Item	Descrição mínima do produto	Unid.	Qtd.p/ aquisição	Qtd. p/ Registro	Valor (R\$)	
					Unitário	TOTAL
4	CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE; PONTA EM LATAO; ESFERA DE TUNGSTENIO E; COM ESPESSURA DE (1,0MM); NA COR VERMELHA; TAMPA VENTILADA; CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA COMPACTOR	CX	35	100	19,14	1.914,00
8	CLIPS PARA PAPEL; N° 03; NIQUELADO; CAIXA COM 72 UNIDADES. MARCA CHAPARRAU	CX	100	300	1,79	537,00
13	COLCHETE NIQUELADO; N° 12; CAIXA COM 72 UNIDADES – MARCA CHAPARRAU	CX	100	300	7,00	2.100,00
16	ETIQUETA ADESIVA; BRANCA; MEDINDO 210 X 297MM; 01 ETIQUETA POR FOLHA; CAIXA COM 25 FOLHAS. MARCA POLIFIX	UN	80	100	9,50	950,00
17	ETIQUETA ADESIVA; BRANCA; MEDINDO 210 X 297MM; 01 ETIQUETA POR FOLHA; CAIXA COM 25 FOLHAS. MARCA POLIFIX	PCT	40	120	9,50	1.140,00
18	GRAMPEADOR PARA PAPEL; EM METAL; MEDIO; CAPACIDADE PARA ATE 240 FOLHAS; GRAMPOS DE 23/6 ATE 23/24; MEDINDO 300X80X220MM. MARCA BRW	UN	5	15	80,00	1.200,00
19	GRAMPEADOR PARA PAPEL; MEDIO; EM METAL; CAPACIDADE PARA ATE 16 FOLHAS; GRAMPOS DE 26/6. MARCA BRW	UN	40	120	12,58	1.509,60
22	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE POLIETILENO; MEDINDO 30CM; COM ESCALA MILIMETRICA; EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE. MARCA WALEU	UN	100	300	0,50	150,00
VALOR TOTAL						9.500,60

5 - T. M. PERES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 24.033.337/0001-63, e com Inscrição Estadual n° 01.047.667/001-00 com sede a Rua Quintino Bocaiuva n° 53, Bairro: Centro, CEP. 79.900-070, Rio Branco AC Telefone: (68) 3227-1694, E-mail: papelariacriativa18@gmail.com, em Rio Branco AC, representada neste ato pela Sra. TANIA MARIA PERES, brasileira, divorciada, CPF n° 181.385.432-72, e RG n° 113686 SSP/AC.

Item	Descrição mínima do produto	Unid.	Qtd.p/ aquisição	Qtd. p/ registro	Valor (R\$)	
					Unitário	TOTAL
7	CLIPS PARA PAPEL; N° 02; NIQUELADO; CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA JOCAR	CX	100	300	1,34	402,00
21	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, MED. 22,5 X 1 X 15,5CM. MARCA TILIBRA	UN	40	100	6,90	690,00
29	BOBINA DE PAPEL; PARA RELOGIO DE PONTO ELETRONICO DIMEP; MODELO PRINT POINT II B; EM PAPEL TERMICO; COM BARREIRA DE PROTECAO; PARA VIDA UTIL DE IMPRESSAO MINIMO DE 5 ANOS; COM GRAMATURA DE 56G/M2; SEM ADESIVO; EM 1 VIA; MEDINDO (58MM X 360M); NA COR AMARELA. MARCA SILFER	UN	150	200	23,90	4.780,00
VALOR TOTAL						5.872,00

6- PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 05.606.339/0001-50, e com Inscrição Estadual n° 01.014.368/001-06 com sede a Av. Nações Unidas n° 541, Bairro: Bosque, CEP. 69.909-720, Rio Branco - AC Telefone: (68) 3223-4505, E-mail: premier.acre@uol.com.br, em Rio Branco AC, representada neste ato pelo Sr. CARLOS CHAGAS JUNIOR, brasileiro, casado, CPF n° 494.292.996-20, e RG n° 3.005.539 SSP/MG.

Item	Descrição mínima do produto	Unid.	Qtd.p/ aquisição	Qtd. p/ registro	Valor (R\$)	
					Unitário	TOTAL
23	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE POLIETILENO; MEDINDO 50 CM; COM ESCALA MILIMETRICA; EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE. MARCA WALEU	UN	40	120	1,99	238,80
26	BARBANTE; N° 08; 100% ALGODAO; ROLO COM 184M; NA COR CRU. MARCA PIRATININGA.	UN	10	30	5,20	156,00
VALOR TOTAL						394,80

7- I A C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇÚCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N° 08.765.868/0002-75, e com Inscrição Estadual n° 01.019.102/002-59 com sede a Av. Nações Unidas n° 2123, Bairro: 7° BEC, CEP. 69.918-202, Rio Branco - AC Telefone: (68) 2106-3100/999434663, E-mail: cubadistribuidora@gmail.com, em Rio Branco AC, representada neste ato pelo Sr. RODRIGO ALVES OSORIO, brasileiro, casado, CPF n° 797.242.212-53, e RG n° 1000352-5 SSP/AC.

Item	Descrição mínima do produto	Unid.	Qtd. p/ aquisição	Qtd. p/ registro	Valor (R\$)	
					Unitário	TOTAL
28	PAPEL SULFITE NA COR BRANCA; ALCALINO; TAMANHO A4; MEDINDO 210 X 297MM; 75G/M²; CAIXA COM 10 RESMA; CADA RESMA COM 500 FOLHAS. MARCA JANDAIA.	CX	200	600	154,00	92.400,00
VALOR TOTAL						92.400,00

VIGÊNCIA DA ATA: De 18.05.17 a 18.05.18
 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2017.

ASSINAM: JOÃO THAUMATURGO NETO (SEAPROF) pela CONTRATANTE e pelas EMPRESAS: JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA MELO (ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES), RICHARD DE SOUZA MIRANDA (RICHARD S MIRANDA ME), JORDINEY DE SOUZA CORDEIRO (J S CORDEIRO – EPP), EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES, (STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI – ME), TANIA MARIA PERES (T. M. PERES – ME), CARLOS CHAGAS JUNIOR (PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA) e RODRIGO ALVES OSÓRIO (I A C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AÇÚCAR IMP. E EXP. LTDA).

SEDENS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 131/2012
 PROCESSO SEDENS N.º 060/2012.

TOMADA DE PREÇOS N.º 139/2012 – CPL 01

Partes: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa SOL ENGENHARIA E SERVIÇO DE ELETRICIDADE LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato principal.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 131/2012, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Sol Engenharia e Serviço de Eletricidade LTDA, com prazo de vigência por mais 03 (três) meses (30/01/2013 a 30/04/2013) e prazo de execução por mais 03 (três) meses (06/02/2013 a 06/05/2013).

Data da Assinatura: 28 de janeiro de 2013.

Assinam: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante
 Carlos Eduardo Ferreira Cintra - Sol Engenharia e Serv. de Eletricidade LTDA - Contratada

SEDS

PORTARIA N.º 041/2017/GAB/SEDS, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA N.º 014/2015/GAB/SEDS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de março de 2017.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA N.º 042/2017/GAB/SEDS, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Convênio N.º 02/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cruzeiro do Sul, até a vigência final do convênio:

I – Gestor Titular: Thayta Cristina de Oliveira Araújo – Matrícula 93589190-1

II – Gestor Substituto: Carlita de Souza Pinto – Matrícula 9415122-1

III – Fiscal Titular: Robédina Mendes de Araújo – Matrícula 9073949-10

IV – Fiscal Substituto: Waléria Cristina Lopes Lima – Matrícula 9432337-1

Art. 2º - Cabe ao gestor acompanhar e monitorar o andamento do convênio, em todas as fases, até o recebimento do objeto ou a execução total do serviço.

Art. 3º - Cabe ao fiscal acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio, em todas as fases, até o recebimento do objeto.

Art. 4º - Aquele que incorrer a falta será, segundo a natureza e a gravidade, aplicado às penalidades previstas no Estatuto do Servidor (lc39/93) e poderão ser responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos decorrentes de sua atuação ou omissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA N.º 043/2017/GAB/SEDS, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Convênio N.º 03/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a Associação Beneficente Caminho de Luz, até a vigência final do convênio:

I – Gestor Titular: Carlita de Souza Pinto – Matrícula 9415122-1

II – Gestor Substituto: Waléria Cristina Lopes Lima – Matrícula 9432337-1

III – Fiscal Titular: Robédina Mendes de Araújo – Matrícula 9073949-10

IV – Fiscal Substituto: Thayta Cristina de O. Araújo – Matrícula 93589190-1

Art. 2º - Cabe ao gestor acompanhar e monitorar o andamento do convênio, em todas as fases, até o recebimento do objeto ou a execução total do serviço.

Art. 3º - Cabe ao fiscal acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio, em todas as fases, até o recebimento do objeto.

Art. 4º - Aquele que incorrer a falta será, segundo a natureza e a gravidade, aplicado às penalidades previstas no Estatuto do Servidor (lc39/93) e poderão ser responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos decorrentes de sua atuação ou omissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 044/2017/GAB/SEDS, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Convênio Nº 04/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e o Centro Espírita e Culto de Oração – Casa de Jesus Fonte de Luz, até a vigência final do convênio:

I – Gestor Titular: Robédina Mendes de Araújo – Matrícula 9073949-10

II – Gestor Substituto: Carlita de Souza Pinto – Matrícula 9415122-1

III – Fiscal Titular: Thayta Cristina de O. Araújo – Matrícula 93589190-1

IV – Fiscal Substituto: Waléria Cristina Lopes Lima – Matrícula 9432337-1

Art. 2º - Cabe ao gestor acompanhar e monitorar o andamento do convênio, em todas as fases, até o recebimento do objeto ou a execução total do serviço.

Art. 3º - Cabe ao fiscal acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio, em todas as fases, até o recebimento do objeto.

Art. 4º - Aquele que incorrer a falta será, segundo a natureza e a gravidade, aplicado às penalidades previstas no Estatuto do Servidor (lc39/93) e poderão ser responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos decorrentes de sua atuação ou omissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 045/2017/GAB/SEDS, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Convênio Nº 09/2016, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a Desafio Jovem Peniel até a vigência final do convênio:

I – Gestor Titular: Waléria Cristina Lopes Lima – Matrícula 9432337-1

II – Gestor Substituto: Thayta Cristina de O. Araújo – Matrícula 93589190-1

III – Fiscal Titular: Carlita de Souza Pinto – Matrícula 9415122-1

IV – Fiscal Substituto: Robédina Mendes de Araújo – Matrícula 9073949-10

Art. 2º - Cabe ao gestor acompanhar e monitorar o andamento do convênio, em todas as fases, até o recebimento do objeto ou a execução total do serviço.

Art. 3º - Cabe ao fiscal acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio, em todas as fases, até o recebimento do objeto.

Art. 4º - Aquele que incorrer a falta será, segundo a natureza e a gravidade, aplicado às penalidades previstas no Estatuto do Servidor (lc39/93) e poderão ser responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos decorrentes de sua atuação ou omissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 046/2017/GAB/SEDS, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05

de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Termo de Concessão de Subvenção Social SEDS Nº 01/2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e o Educandário Santa Margarida, até a vigência final do convênio:

I – Gestor Titular: Thayta Cristina de O. Araújo – Matrícula 93589190-1

II – Gestor Substituto: Robédina Mendes de Araújo – Matrícula 9073949-10

III – Fiscal Titular: Carlita de Souza Pinto – Matrícula 9415122-1

IV – Fiscal Substituto: Waléria Cristina Lopes Lima – Matrícula 9432337-1

Art. 2º - Cabe ao gestor acompanhar e monitorar o andamento do convênio, em todas as fases, até o recebimento do objeto ou a execução total do serviço.

Art. 3º - Cabe ao fiscal acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do convênio, em todas as fases, até o recebimento do objeto.

Art. 4º - Aquele que incorrer a falta será, segundo a natureza e a gravidade, aplicado às penalidades previstas no Estatuto do Servidor (lc39/93) e poderão ser responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos decorrentes de sua atuação ou omissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 047/2017/GAB/SEDS, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Regiane de Lima Ferreira, matrícula nº 274720-4, para responder pela Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AC, sem prejuízo das demais funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 1º de março de 2017.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIEL MAIA GELPKE

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1383 de 25 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora DAIANE VIEIRA GERVÁSIO, matrícula nº. 9443142-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Luiz Gonzaga da Rocha, Tipificação C, no município de Epitaciolândia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1385 de 29 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora AURIFRANCE MALVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 9073850-3, para exercer a função de Diretora da Escola Marilda Gouveia Viana, Tipificação D, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de maio de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES

Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1494 de 29 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora EULIZANGELA MARIA FLORES DE ARAUJO, matrícula nº. 9066268-1, da função de Coordenador de Ensino da Escola Veiga Cabral, Tipificação C, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1495 de 29 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor RAIMUNDO RIBEIRO CLÁUDIO, matrícula nº. 266566-1/4, da função de Diretor Interino da Escola Veiga Cabral, Tipificação C, no município de Senador Guiomard.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1497 de 29 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora MARIA CACILDA DE VASCONCELOS SOUZA, matrícula nº. 2381346-1, da função de Diretora Interina da Escola Marcílio Pontes dos Santos, Tipificação D, no município de Acrelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1501 de 29 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILVAN DE SOUZA MOURÃO, matrícula nº. 33790-2, para exercer a função de Coordenador de Ensino da Escola Luiz Gonzaga da Rocha, Tipificação C, no município de Epitaciolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1502 de 30 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora JOANA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula nº. 9154060-3, da função de Diretora Interina da Escola Argentina Pereira Feitosa, Tipificação D, no município de Capixaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1548 de 31 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ORLEILSON FARIAS DE LIMA, matrícula nº. 9105824-14, para exercer a função de Diretor Interino da Escola Rainha da Floresta, Tipificação B, no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1549 de 31 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor JOSÉ RONALDO MARTINS TELES, matrícula nº. 179710-1, da função de Coordenador Administrativo da Escola Boa União Ensino Jovem, Tipificação D, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1551 de 31 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora ELIZETE FREITAS DA SILVA, matrícula nº. 209406-1, da função de Secretária Escolar da Escola Dalva de Souza das Neves, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de maio de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1552 de 31 de Maio de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora MARIA LUCI SILVA DE FIGUEIREDO, matrícula nº. 276898-1, da função de Coordenadora administrativa da Escola Ena Oliveira de Paula, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 1554 de 01 de Junho de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor JOSÉ FÁBIO ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº. 328740-1, da função de Coordenador Administrativo da Escola Tescon da Silva Melo, Tipificação B, no município de Rodrigues Alves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de maio de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO PORTARIA Nº 1457 DE 23 DE MAIO DE 2017 SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 295/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa A. S. MELO LTDA – ME, com vigência a partir da sua assinatura e término dentro do exercício financeiro, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios industrializados, para atender as necessidades dos alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001777-4/2017.

I – Gestora Titular: Silvana Aires Assad – Matrícula: 119067-1

II – Gestor Substituto: Alex Lima Maia – Matrícula: 9432094

III – Fiscal Titular: Antônia Genízia de Souza Barros – Matrícula: 174.300-1

IV – Fiscal Substituto: Francinaldo José Alves da Silva – Matrícula: 142875-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder

às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.570, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 150, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, constituída através da Portaria nº 1.349, de 16 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.054, de 18 de maio de 2017, pela servidora Célia Maria Carvalho de Almeida, Professor P2, exercendo a função de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1.571, DE 31 DE MAIO DE 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 17, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015, e tendo em vista as razões apresentadas mediante o Memorando/DPAD/SEE/Nº 151, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Maria de Jesus Machado de Souza, Professor P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, constituída através da Portaria nº 1.348, de 16 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 12.054, de 18 de maio de 2017, pela servidora Célia Maria Carvalho de Almeida, Professor P2, exercendo a função de Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 295/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2017 – CPL 02
PROCESSO Nº 0001777-4/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
CONTRATADA: A. S. MELO LTDA – ME
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de gêneros alimentícios industrializados, para atender as necessidades dos

alunos integrantes da Rede Estadual de Ensino, beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, instituído pela Resolução/FNDE/CD Nº 26 de 17/06/2013, e ainda o Programa Nacional de Inclusão de Jovens e Adultos – PROJOVEM, na regional de Juruá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 069/2017 – CPL 02, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0001777-4/2017.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 671.533,37 (seiscentos e setenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002: Garantir a funcionalidade das unidades escolares e administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100(RP) e 200 (CV).

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 22 de maio de 2017.

ASSINAM: José Alberto Nunes - SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - PELA CONTRATANTE
Antonio Assen Melo Cameli - REPRESENTANTE LEGAL - PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 – CPL 02, em favor de: JOELITON ALVES DA COSTA, para o Item 01, no valor total de R\$ 14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais); ANTÔNIO MAGILDO SILVA DE ARAÚJO, para o item 03, no valor total de R\$ 15.830,00 (quinze mil, oitocentos e trinta reais); JOSIVALDO DE ARAÚJO FREITAS, para o item 04, no valor total de R\$ 9.152,00 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais); ELINELSON BRITO DE ABREU, para o item 05, no valor total de R\$ 14.634,00 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais); FRANCISCO VIGAILDO FRANÇA MATOS, para os itens 06 e 07, no valor total de R\$ 29.430,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta reais); e MARINEZ NASCIMENTO DOS SANTOS, para o item 08, no valor total de R\$ 13.242,00 (treze mil, duzentos e quarenta e dois reais). Rio Branco (AC), 30 de Maio de 2017.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

(Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do Termo de Homologação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2017 – CPL 02, no DOE nº 12.068, pág. 87 em 06/06/2017).

COMITÊ EXECUTIVO
LOURENÇO FILHO

RESOLUÇÃO Nº 01 /CELF/2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO LOURENÇO FILHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Edileuza Souza de Alencar - Presidente

-Maria Luzimar Agripino

-Raimunda Nonata da Silva Bussons

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Instituto de Educação Lourenço Filho, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. E ou/

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 30/05/2017.

Rio Branco - AC, 30 de maio de 2017.

Railsa Maria Cacau de Souza Braga
Presidente do Comitê Executivo

COMITÊ EXECUTIVO
JOANA RIBEIRO AMED

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 DO CONSELHO ESCOLAR Joana Ribeiro Amed (publicada no Diário Oficial nº 12.058 de 24 de maio de 2017, página 15) onde se lê: Raimundo Nonato dos Santos Aires –membro (a) leia-se: Francinaldo Gomes Ferreira – membro (a) Epiciolândia-AC, 05 de junho de 2017

Julia Rodrigues Tavares
Presidente do Comitê executivo

COMITÊ EXECUTIVO
CRAVEIRO COSTA

Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CRAVEIRO COSTA, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017.

OBJETO DA LICITAÇÃO:Aquisição de material de limpeza e produção de higienização, processamento de dados, expediente didático, esportivo e serviçosgráficos.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:09/06/2017.

HORÁRIO:10H00MIN.

LOCAL:ESCOLA CRAVEIRO COSTA.

ENDEREÇO: RUA GOIÁS – 1141 – REMANSO

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07H00MIN às 17H30MIN, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Cruzeiro do Sul - AC, em 25 de Maio de 2017.

MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

COMITÊ EXECUTIVO
CRAVEIRO COSTA

Comissão Permanente de Licitação – CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CRAVEIRO COSTA, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017.

OBJETO DA LICITAÇÃO:Serviço de manutenção corretiva de substituição do piso cerâmico 43x43cm e do revestimento cerâmico 10x10cm, substituição de fechaduras das portas de sala de aula e outras dependências, reparos de peças de persianas nas janelas das salas de aula, substituição de torneiras nos lavatórios, de caixa de descarga elevada, de Lâmpadas Fluorescentes 20wts e de Lâmpadas dos Refletores da escola.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:09/06/2017.

HORÁRIO:11H00MIN.

LOCAL:ESCOLA CRAVEIRO COSTA.

ENDEREÇO: RUA GOIÁS – 1141 – REMANSO

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07H00MIN às 17H30MIN, de Segunda-feira a Sexta-feira.

Cruzeiro do Sul - AC, em 25de Maio de 2017.

MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
DEPARTAMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, NOTIFICA a ex-servidora MARIA SALETE HENRIQUE D'ÁVILA, CPF:

360.209.582-72 ou seu representante legal, a comparecer neste Departamento: Rua Rio Grande do Sul Nº 1907, Bairro Volta Seca, CEP 69911-018, telefone (68) 3213-2332, para que tomem ciência do parecer jurídico da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, quanto à restituição ao erário público, tendo em vista, a impossibilidade de obtenção do "ciente" nos autos do processo nº 0003685-4/2012, abrindo-se o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta notificação, nos termos do disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, para proceder à quitação do débito, ou oferecer defesa em relação à decisão exarada no parecer do setor jurídico/SGA, cumprindo o disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

No caso de não comparecimento para negociação e efetuar a restituição, implicará em inscrição na dívida ativa do Estado, para cobrança judicial, conforme o parágrafo único do artigo 51, da referida Lei.

Rio Branco, 1º de junho de 2017.

Marcos Soares da Silva
Chefe Interino do Departamento de Pessoas – SEE
Portaria nº 1.299 GAB-ADJ/SEE-2017

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA A DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O EDITAL Nº02/SEE/AC/2015/SEE/AC E EM ESTRITA OBSERVÂNCIA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CERTIFICADOS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO (A) PROFESSOR (A) PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE DIRETOR, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:
BANCO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESCOLA ESTADUAL JOÃO MARIANO DA SILVA

Nome	Classificação	Pontuação
SANNYE SAYONARA DE LIMA PIRES	19º	87,07

O (a) professor (a) convocado (a) terá o prazo de quarenta e oito horas para se apresentar na Coordenação Geral da de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, no respectivo município, para assumir a função de diretor.

O (a) professor (a) convocado (a) que não comparecer ao local acima citado ou que declinarem da vaga terá esgotados seus direitos, abrindo a vaga para o classificado seguinte do banco de reserva.

Nos municípios com mais de um professor convocado a escolha da escola será realizada por ordem de classificação.

Rio Branco, 05 de junho de 2017.

Evaldo dos Santos Viana
Secretário Adjunto de Educação
Decreto 5281/2016

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017
PROCESSO Nº 0001841-5/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017
VALIDADE: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA SUA ASSINATURA

DO OBJETO: Registro de Preços para a Prestação de Serviços de lavagem e lubrificação nos veículos oficiais da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, no município de Cruzeiro do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	CÓDIGO GRP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS LAVAGEM E LUBRIFICACAO PARA VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS.	300001059	UNIDADE	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
2	SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS LAVAGEM E LUBRIFICACAO PARA VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS.	300001059	UNIDADE	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
3	SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS LAVAGEM E LUBRIFICACAO PARA VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE.	300001059	UNIDADE	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
4	SERVICO DE MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS LAVAGEM E LUBRIFICACAO PARA VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETA.	300001059	UNIDADE	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 120.000,00

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de maio de 2017

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO - ÓRGÃO GESTOR
JOSÉ JAMES RODRIGUES DE ARAÚJO - J. J. R. DE ARAÚJO - ME - FORNECEDOR

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709-D/2009
PROCESSO SEE Nº 0021034-1/2010
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 709-D/2009, nos termos do art. 57, Inciso II, combinado com art. 62, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DA VIGÊNCIA: A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de maio de 2017, com término em 09 de maio de 2018.

DO VALOR: O valor mensal de locação fica reajustado para R\$ 1.104,13 (um mil cento e quatro reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 13.249,56 (treze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com base no índice de correção de 3,37% do IGP-M, correspondente ao período de 10/05/2017 a 09/05/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste termo correrá por conta seguinte dotação orçamentária - Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.36.00 – Outros

Serviços de Terceiros (PF); Fonte: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 25 de abril de 2017

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - SECRETARIO ADJUNTO DE
EDUCAÇÃO - LOCATÁRIA
MARIA IVONE ARAÚJO BERNARDO MACEDO - LOCADORA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 155/2017 – CPL 02, em favor das empresas: a) MASATOSHI B. NISHIZAWA - ME para o item 1 no valor total de R\$ 100.625,00 (cem mil e seiscentos e vinte e cinco reais); b) AUGUSTO S. DE ARAÚJO para o item 2 no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); c) RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO – ME para o item 3 no valor total de R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Rio Branco (AC), 06 de junho de 2017.

José Alberto Nunes
Secretário Adjunto de Educação

SEHAB

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE
SOCIAL – SEHAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB, CNPJ Nº 09.268.758/0001-80, realiza o CHAMAMENTO PÚBLICO dos Servidores Públicos do Estado do Acre, interessados em habilitarem-se no Programa Habitacional do Servidor Público do Estado do Acre – PHSPAC, destinado à venda indireta de lotes urbanizados e de unidades habitacionais prontas no Loteamento Cidade do Povo, neste município, na forma autorizada pela Lei Estadual nº 3.087, de 23 de dezembro de 2015, que instituiu o PHSPAC, e suas alterações, e ainda, Decreto nº 5.643, de 5 de dezembro de 2016.

1. DO OBJETO

É objeto do presente Edital o cadastramento para habilitação dos servidores interessados em adquirir lotes urbanizados para posterior construção de moradias, bem como unidades habitacionais prontas, construídas por empresas vencedoras de licitação, de acordo com as regras do Programa Habitacional do Servidor Público do Estado do Acre – PHSPAC e estabelecidas neste Chamamento.

2. DA VENDA INDIRETA DE UNIDADES HABITACIONAIS PRONTAS

2.1. Estarão disponíveis no âmbito do PHSPAC, 1.000 (mil) unidades habitacionais que serão construídas através de empresas vencedoras de licitação, na modalidade concorrência, que adquirirão os lotes com compromisso de construção e venda para os servidores públicos habilitados.

2.2. O referido quantitativo será dividido em etapas, na sequência cronogramas de infraestrutura urbana, a ser definida pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NO PROGRAMA HABITACIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

3.1 – Poderá participar do cadastramento o Servidor Público do Estado do Acre, Civil ou Militar, ativo, inativo, da reserva, reformado, ou pensionista administração direta ou indireta do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº 3.087 e o Decreto nº 5.643/2016, e que satisfaça cumulativamente as condições estipuladas neste Edital:

- Ser Servidor Público do Estado do Acre, civil ou militar, ativo, inativo, da reserva, reformado, ou pensionista administração direta ou indireta;
- Não possuir imóvel urbano em nome próprio;
- Não ter sido beneficiado em outro programa habitacional anteriormente;
- Atender às condições exigidas por instituição financeira para obtenção de financiamento habitacional, se necessário.

3.2 – O disposto nos itens “b” e “c” aplica-se ao cônjuge do servidor público interessado.

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1 – O servidor público estadual interessado terá o prazo de 10 (dez) dias, de 8 a 17 de junho de 2017, para se inscrever no Programa Habitacional do Servidor Público do Estado do Acre – PHSPAC.

4.2 – O prazo de cadastramento poderá ser prorrogado à critério da SEHAB.

5. DO CADASTRO DE MANIFESTAÇÃO “ONLINE”

O servidor público estadual interessado em inscrever-se no Programa Habitacional do Servidor Público do Acre – PHSPAC deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.sihab.ac.gov.br/servidor>.

6. DA FASE DOS RECURSOS

6.1 - Encerrada a fase de recebimento das manifestações de interesse,

a SEHAB publicará, no Diário Oficial do Estado - DOE, a relação de servidores preliminarmente habilitados a participar do PHSPAC, bem como daqueles em que forem verificadas inconsistências cadastrais.

6.2 - Após a publicação de que trata o item anterior, a SEHAB convocará os interessados inabilitados, no prazo de 10 (dez) dias, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, para que sanem as inconsistências constatadas.

6.3 - A não observância do prazo para saneamento da inconsistência será considerada como desistência do interessado às demais fases do Programa.

6.4 - Promovida a análise, após os recursos, a SEHAB publicará no DOE a lista final dos servidores habilitados.

6.5 - A habilitação não gera, por si só, direitos ou obrigações aos interessados, mas apenas atesta o cumprimento dos requisitos previstos em lei para adquirir os imóveis do programa de que trata este Edital.

6.6 - Apurada eventual ilegalidade ou falsidade no preenchimento da manifestação de interesse, considerando-se os requisitos do item 3, exigidos para fins de participação no PHSPAC, a SEHAB excluirá o interessado do programa e oficiará aos órgãos competentes para a devida responsabilização administrativa, cível e criminal.

7. DO PROCEDIMENTO GERAL

7.1 - A SEHAB encaminhará a lista geral dos servidores públicos estaduais interessados e habilitados em edital de chamamento à licitante vencedora, apta a construir unidades habitacionais para alienação na modalidade venda indireta.

7.2 - A licitante vencedora do certame poderá realizar a venda da unidade habitacional na planta aos servidores públicos interessados e habilitados por meio de financiamento imobiliário existente no mercado.

7.3 - A licitante vencedora do certame, ou a instituição financeira na situação prevista no item 7.2, fará o contato diretamente com o servidor interessado e habilitado para assinatura do contrato de compra e venda ou contrato de alienação convencionado.

7.4 - O servidor que convocado não comparecer à sede da licitante vencedora do certame, ou à instituição financeira na situação prevista no item 7.2 será considerado desistente.

7.5 - Nos primeiros seis meses, após a expedição do “Habite-se” de cada unidade habitacional construída pela empresa vencedora do certame, a comercialização apenas será permitida aos servidores habilitados nos termos da Lei 3.087/2015.

7.6 - No período de que trata o item 7.5, deverão ser reservados três por cento para idosos e três por cento para pessoas com deficiência.

7.7 - A SEHAB será responsável pelo cumprimento das reservas de que trata o item 7.6, observada a hipótese do 7.8.

7.8 - Não havendo interessados suficientes a suprir as reservas mencionadas no item 7.6, serão os lotes remanescentes destinados aos demais servidores habilitados.

7.9 - No período de que trata o item 7.5, a licitante vencedora deverá encaminhar para a SEHAB cópia da escritura pública lavrada em cartório em nome do servidor público adquirente.

7.10 - Após o período de que trata o item 7.5, caso existam unidades habitacionais remanescentes não vendidas, a licitante vencedora estará autorizada a comercializar as referidas unidades à população em geral.

7.11 - Os casos omissos, dúvidas e quaisquer outros pontos de relevante interesse público serão resolvidos no âmbito da SEHAB, observando os princípios e as regras constantes na Lei 3.087/2015.

Rio Branco, 6 de junho de 2017

Janaína Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social
Decreto nº 4.771/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016
Pregão Eletrônico nº 164/2015 – CPL 01

Processo nº 0021432-3/2015

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto suprimir a Fase 5, Fase 6 e Fase 7 do Termo de Referência do Contrato 14/2016 (fl.67/69), quais sejam: com o valor de R\$ 69.267,78 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), equivalente a 29,21% do valor inicialmente contratado, bem como a supressão de serviços quantitativos, conforme detalhamento abaixo descrito, e ainda, prorrogar o prazo da vigência por mais 03 (três) meses, vigorando até o dia 10 de junho de 2017:

Fase 5: Elaboração de Relatório Técnico e Revisistas

5.1 A equipe irá elaborar um relatório específico dos lotes que não se enquadrarão em processo de titulação, por não entregarem documentação ou ainda, quando for necessário, prestar orientação jurídica. O relatório deverá conter informações minuciosas do lote e sobre os moradores, levantando ainda cadeia dominial, caso do lote ser habitado por um morador que não seja o primeiro dono, ou ainda quando não houver nenhum documento que comprove o tempo de moradia no lote (quando necessário), ou quando mais de uma pessoa requerer o imóvel. Caso onde há necessidade de relatório social:

Imóvel em processo judicial;

Beneficiários não localizados no imóvel durante a execução do projeto;

Morador não possui o perfil do projeto;

Processo não finalizado;

Quando o morador do lote se recusa a apresentar documentação ou for beneficiado com o projeto;

Ou ainda, quando existir um conflito no lote a ser titulado.

No caso das revisitas, se fazem necessárias quando o técnico precisa obter mais informações do lote ou do morador, ou ainda, quando observar ou ser solicitado pela área jurídica à complementação de documentação ou no caso de mediar conflito em algum lote.

Fase 6: Sistematização e envio da documentação ao Departamento de Regularização Fundiária

6.1 A CONTRATADA deverá realizar a entrega de todos os processos montados e das planilhas com os dados dos moradores e dos lotes à SEHAB, para que os mesmos sejam encaminhados à prefeitura para emissão dos BCI's, assim como ao cartório para a abertura das matrículas individualizadas e emissão dos títulos.

Fase 7: Evento Final

7.1 Após a emissão dos BCI'S, ocorrerá posteriormente a abertura das matrículas individualizadas e a emissão dos títulos, a SEHAB comunicará a CONTRATADA que todo o processo foi finalizado e que a CONTRATADA pode realizar a impressão de em média 500 convites coloridos A5, LOTE A LOTE, confeccionados pela mesma, com disponibilidade de carro com condutor e com fornecimento de combustível.

A data e o horário para a realização do evento será definido pela SEHAB. A CONTRATADA deverá entregar os convites para todos os moradores que serão beneficiados.

O local para a realização do evento deverá ser apropriado para atender em torno de 2000 pessoas sentadas e deverá incluir o fornecimento de equipamento de som completo, data show, lona de fundo medindo 5 x 2,20m e arte, bem como atividades recreativas (pula, pula, perna de pau, pipoqueiros, algodões doce, picolés, balões e água) em quantidade suficiente para atender todas as famílias beneficiadas com o projeto.

7.2 A contratada deverá elaborar relatório final com resumo de todo histórico das ações, bem como gráficos conclusivos para comprovação da execução do projeto com fotos, lista de presença, cópia dos títulos definitivos entregues e demais documentos.

AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 65, §2º, inciso II e art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2017.

ASSINAM: Sra. Janaína Guedes Bezerra Dourado, pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, e Sr. Luiz Nunes de Lima, pela empresa Liderança Serviços LTDA - EPP.

SEJUDH

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 030, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 4º e parágrafos da lei complementar Estadual nº 171, de 31 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor LUIZ EDGARD DE ANDRADE E SILVA, lotado nesta Secretaria – CPF nº 652.599.562-34, devidamente registrado no CRC – AC nº 661155/0.7, doravante denominado RESPONSÁVEL CONTÁBIL desse Órgão Junto ao Tribunal de Contas do Estado, para contabilizar, conferir, analisar e assinar os Demonstrativos Contábeis, enviados a essa Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nilson Moura Leite Mourão

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 080 DE 05 DE JUNHO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de De-

creto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº 033/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a EMPRESA TECHGEO LTDA – EPP, assinado no dia 31 de maio de 2017, correspondente a Notas de Empenho Nº 7200070089/2017 e 7200070090/2017, ambas datadas em 18/04/2017, com prazo de vigência contratual de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação, cujo objeto é a aquisição de Rádio do RTK e software RTK I Zenite 2 Rover, Zenite 2 Base e Real SurvCe para viabilização das pesquisas na área de florestas (MFC Madeireiro e Não Madeireiro) no Estado do Acre, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA II, Contrato de Empréstimo BR-L 1289-BID e especificações constantes no TDR nº 044/2016, os quais são parte integrante do Processo Nº 0010787-5/2016.

I. Gestor Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito – Matrícula: 9165568-03;

II. Fiscal Titular: Raco Tanomaru Júnior - Matrícula: 9138404-2.

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 05 de junho de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014 PROCESSO Nº 0006119-8/2014

PROCESSO PGE Nº 2014.02.000437

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC.

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o aditamento do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 032/2014, para prorrogar o prazo de vigência contratual, previsto na CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, por mais 12 (doze) meses, o qual será pelo período de 30 de maio de 2017 a 30 de maio de 2018, conforme justificativa anexa.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas em pleno vigor.

PUBLICAÇÃO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco - Acre para dirimir quaisquer litígios relativos ao cumprimento do presente instrumento.

DATA E LOCAL: Rio Branco - AC, 22 de maio de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - CONTRANTE E RILKE TADEU FONSECA DE FREITAS -CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 001/2016/FEF/SEMA/SEAPROF

PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA – FEF por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO MEIO AMBIENTE – SEMA, SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a O PRAZO DE VIGÊNCIA, constante no Termo de Cooperação Técnica e Financeira referenciado, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, passando a adotar a seguinte redação:

1. Aditar CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do supramencionado Termo, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 01 (um) mês, a contar de 31 de maio de 2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo administrativo nº. 011/2016/FEF/SEMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com o “Caput” do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica e Financeira original, assinado em 29 de junho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 30 de maio de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Edegard de Deus pela CONCEDENTE, e o Sr. João Thaumaturgo Neto e Magaly da Fonseca pelo PROPONENTE.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 004/2015/FEF/SEMA/IMC.

PARTES: O FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA – FEF por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO MEIO AMBIENTE – SEMA, E O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a O PRAZO DE VIGÊNCIA, constante no Termo de Cooperação Técnica e Financeira referenciado, CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, passando a adotar a seguinte redação:

1. Aditar CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do supramencionado Termo, visando a prorrogação do prazo contratual por mais 02 (dois) meses, a contar de 31 de maio de 2017, conforme justificativa anexa aos autos do processo administrativo nº. 00007/2015/FEF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este aditivo reger-se-á em conformidade com o “Caput” do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo vista a aplicação subsidiária conferida pelo art. 116 da mesma lei, e ainda, no que couber, combinado com o art. 50 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507/11.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica e Financeira original, assinado em 01 de outubro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco- Acre, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 31 de maio de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Edegard de Deus, pelo CONCEDENTE, e a Sra. Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pela PROPONENTE.

TONAR SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 12.053

Quarta-feira, 17 de maio de 2017.

Referente ao CONTRATO Nº 028/2017

PROCESSO Nº 0023942-2/2016

SELEÇÃO DE CONSULTORES 005/2016 – CEL 01

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA TECMAN LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração da peça de criação e organização da consulta pública para a criação de unidade de conservação em área localizada na Zona de Atendimento Prioritário – ZAP BR 364 – Trecho Manuel Urbano – Feijó, com uma Área de 155.126ha na bacia hidrográfica do Rio Moaco, no âmbito do PDSA – FASE II (CONTRATO BR-L 1289 - BID).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir de sua publicação, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor máximo em moeda nacional é de R\$ 353.198,95 (Trezentos e Cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). As despesas decorrerão da (s) unidade (s) orçamentárias (s) - Programa de Trabalho: 720.006.185.411.103.3240.0000 – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre (PDSA-Fase II), Fonte de Recursos 500 – 44.90.35.00 Consultoria. Nota de empenho nº 7200060025/2017, datada no dia 03/05/2017.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado do Acre, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco/ AC.

DATA E LOCAL: Rio Branco-AC, 16 de maio de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS – CONTRATANTE E FÁBIO THAINES - CONTRATADO

SEOP**PORTARIA Nº 098/2017**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº. 133/2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 11.814 de 30 de maio de 2016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais dos serviços de execução do CONTRATO Nº 046/2014/PMAC, assinado no dia 10/08/2014, celebrado entre a POLICIA MILITAR DO ACRE, e a empresa CONSTRUTORA J & L. LTDA, com vigência de 03 (Três) meses, com prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado no município de Porto Acre/AC a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Fiscal Titular: Silvío Rogerio da Silva Júnior – CREA Nº 9439/ D-AC;

II. Fiscal Substituto: Rodrigo Oliveira Sena – CREA Nº 10061-D/AC;

III. Engenheiro Eletricista Titular: Steffson Kayo Fontenele do Nascimento, CREA Nº 25109-D/AC;

IV. Engenheiro Eletricista Substituto: Ricardo Pupin Costa – CREA Nº 8.866/D

V. Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC;

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de junho de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016

DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

PORTARIA Nº 099/2017

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 5.633 de 02 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº. 132/2016, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 11.812 de 25 de maio de 2016.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais dos serviços de execução do CON-

TRATO Nº 041/2014/PMAC, assinado no dia 29/08/2014, celebrado entre a POLÍCIA MILITAR DO ACRE e a empresa GESPP CONSTRUÇÕES LTDA, com vigência de 04 (quatro) meses, com prazo de execução de 02 (dois) meses, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Reforma do Quartel da Polícia Militar, localizado no município de Senador Guimard/AC a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I. Fiscal Titular: Liliam de Paula Dias CREA Nº 5060463230-D/SP;

II. Fiscal Substituto: Rodrigo Oliveira Sena – CREA Nº 10061-D/AC;

III. Engenheiro Eletricista Titular: Steffson Kayo Fontenele do Nascimento, CREA Nº 25109-D/AC;

IV. Engenheiro Eletricista Substituto: Ricardo Pupin Costa – CREA Nº 8.866/D

V. Engenheiro de Segurança do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC;

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de junho de 2017.

Engº Civil Átila Pinheiro de Souza
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DECRETO Nº 5.633 DE 02/12/2016
DOE Nº 11.947 DE 05/12/2016

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 416 de 05 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc. Considerando o requerimento elaborado pelos Agentes de Polícia Civil Rômulo da Silva Noslaco, lotado no Departamento de Investigação Criminal-DIC, e Daniel Silva de Mendonça, lotado na Delegacia de Polícia Civil da 4ª Regional, onde solicitam remoção por permuta;

Considerando a manifestação dos respectivos chefes imediatos dos Requerentes, com a anuência da permuta pleiteada;

Considerando que, é oportuno e conveniente, vez que há inteira concordância entre os requerentes, além disso, a referida permuta não gera nenhum prejuízo resultante para a instituição;

Considerando que a solicitação realizada pelos servidores é conveniente, haja vista a possibilidade de conciliar o interesse da Administração Pública com o dos requerentes, sem que isso resulte algum tipo de prejuízo à atividade Policial e, em especial, a prestação de seus serviços à sociedade, razões pelas quais defere o pleito;

Considerando que, de acordo com o art. 8º, II da Lei Orgânica da Polícia Civil, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, lotar e remover policiais civis;
RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 1314, de 17 de dezembro de 2015, que lotou o Agente de Polícia Civil RÔMULLO DA SILVA NOLASCO, no Departamento de Investigação Criminal-DIC;

II – Lotar o servidor acima mencionado na Delegacia de Polícia Civil da 4ª Regional.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 417 de 05 de junho de 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil, Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º incisos II e IV da LOPC etc.

Considerando o requerimento elaborado pelos Agentes de Polícia Civil Rômulo da Silva Noslaco, lotado no Departamento de Investigação Criminal-DIC, e Daniel Silva de Mendonça, lotado na Delegacia de Polícia Civil da 4ª Regional, onde solicitam remoção por permuta;

Considerando a manifestação dos respectivos chefes imediatos dos Requerentes, com a anuência da permuta pleiteada;

Considerando que, é oportuno e conveniente, vez que há inteira concordância entre os requerentes, além disso, a referida permuta não gera nenhum prejuízo resultante para a instituição;

Considerando que a solicitação realizada pelos servidores é conveniente, haja vista a possibilidade de conciliar o interesse da Administração Pública com o dos requerentes, sem que isso resulte algum tipo de prejuízo à atividade Policial e, em especial, a prestação de seus serviços à sociedade, razões pelas quais defere o pleito;

Considerando que, de acordo com o art. 8º, II da Lei Orgânica da Polícia Civil, compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil, lotar e remover policiais civis;
RESOLVE:

I – Revogar a Portaria n.º 1241, de 13 de novembro de 2015, que lotou o Agente de Polícia Civil DANIEL SILVA DE MENDONÇA, na Delegacia de Polícia Civil da 4ª Regional;

II – Lotar o servidor acima mencionado no Departamento de Investigações Criminais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 420 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Secretário de Estado da Polícia Civil Carlos Flávio Gomes Portela Richard, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º inciso I, II e IV LOPC etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 51/2017, Processo n.º 0001873-1/2017, celebrado com a Secretaria de Estado da Polícia Civil e S. L. DE CASTRO - ME, com vigência de 01.06.2017 a 31.12.2017, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de abertura de porta, troca de segredo (cilindro), fornecimento de chaves, carimbos, cópia em preto em branco, cópia colorida e encadernação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

I. Gestor Titular: Maria Aparecida Costa e Silva, matrícula 118273-01;

II. Gestor Substituto: Reno Soares Balica, matrícula: 9257306-01;

III. Fiscal Titular: Gilberto Gonçalves Lopes, matrícula 70335-1.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado da Polícia Civil.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/2017

PROCESSO N.º: 0001873-1/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2017 – CPL 03.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de abertura de porta, troca de segredo (cilindro), fornecimento de chaves, carimbos, cópia em preto em branco, cópia colorida e encadernação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, pelo período de 12 (doze) meses, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.

Rio Branco – AC, 25 de maio 2017.

Assinam: O Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Samara Lima de Castro, pela empresa.

ANEXO II – ENCARTE I

EMPRESA: S. L. DE CASTRO – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 08.629.283/0001-47 e Inscrição Estadual n.º 01.019.548/001-20, com a sede na Av. Nações Unidas, n.º 2495 – 7º BEC, Estação Experimental, em Rio Branco-AC.

Item	Descrição do Objeto	Quant. para Registro	Quant. Est. para consumo	Unid	Val. Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Carimbo; automático nº 20; auto entintado para personalização de textos; com placa de comprimento de 38 mm e Largura de 16mm; almofada na cor preta; quantidade de caracteres 35 por linha com no máximo 4 linhas; estrutura revestida em material plástico resistente. Marca: NIKON.	200	20	UND	35,00	7.000,00
2.	Carimbo; automático nº 30; auto entintado para personalização de textos; com placa de 45mmx20mm; almofada na cor preta; quantidade de caracteres 40 por linha com no máximo 4 linhas; Estrutura revestida em material plástico resistente. Marca: NIKON.	100	10	UND	40,00	4.000,00
3.	Carimbo; automático nº 40; auto entintado para personalização de textos; com placa de 60mmx29mm; cor preta; quantidade de caracteres 50 por linha com no máximo 4 linhas; Estrutura revestida em material de plástico resistente. Marca: NIKON.	100	10	UND	48,00	4.800,00
4.	Carimbo; datador; automático; auto-entintado; medindo: 40 x 40 mm; 04 linhas; cor preta. Marca: NIKON.	50	5	UND	60,00	3.000,00
5.	Carimbo; automático; auto-entintado; redondo; diâmetro de 30 mm; na cor preta. Marca: NIKON.	50	5	UND	40,00	2.000,00
6.	Carimbo; manual; em madeira retangular; chapa e borracha; com base na medida de 55mm de comprimento por 25 mm de largura. Marca: NIKON.	50	5	UND	31,00	1.550,00
7.	Almofada para carimbo; refil; em espuma; estojo plástico medindo 38mmx16mm; para carimbo automático nº. 20; almofada pequena. Marca: NIKON.	100	10	UND	15,00	1.500,00
8.	Almofada para carimbo; refil; em espuma; estojo plástico medindo 45mm x 20mm; para carimbo automático nº. 30; Almofada pequena. Marca: NIKON.	50	5	UND	18,00	900,00
9.	Almofada para carimbo; refil; em espuma; estojo plástico medindo 60mm x 29mm; para carimbo automático nº. 40; almofada pequena. Marca: NIKON.	50	5	UND	20,00	1.000,00
10.	Almofada para carimbo; refil; em espuma; estojo plástico medindo 40mm x 40mm; para carimbo automático datador; almofada pequena. Marca: NIKON.	50	5	UND	25,00	1.250,00
11.	Almofada para carimbo; (refil); em espuma; estojo plástico; redondo; para carimbo auto entintado printer 30; diâmetro 30mm; tinta na cor preta. Marca: NIKON.	50	5	UND	24,00	1.200,00
12.	Serviço de troca da borracha do carimbo. Marca: S. L. DE CASTRO.	50	5	UND	13,00	650,00
13.	Serviço de impressão e/ou reprografia. Cópia de documentos em preto e branco - cópia simples em papel A4. Marca: S. L. DE CASTRO.	50.000	500	UND	0,22	11.000,00
14.	Serviço de impressão e/ou reprografia. Cópia de documentos a cores - cópia colorida em papel A4. Marca: S. L. DE CASTRO.	1.000	100	UND	3,00	3.000,00
15.	Encadernação para documentos e afins tipo espiral - encadernação até 100 folhas. Marca: S. L. DE CASTRO.	100	10	UND	5,00	500,00
16.	Encadernação para documentos e afins tipo espiral - encadernação de 101 a 200 folhas. Marca: S. L. DE CASTRO.	100	10	UND	6,50	650,00
17.	Encadernação para documentos e afins tipo espiral - encadernação de 201 a 500 folhas. Marca: S. L. DE CASTRO.	100	10	UND	7,50	750,00
18.	Serviço de chaveiro; confecção de cópia de chave de fechadura de porta. Marca: S. L. DE CASTRO.	200	20	UND	12,00	2.400,00
TOTAL R\$						47.150,00

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 51/2017.

PARTES: ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL E A EMPRESA S. L. DE CASTRO – ME.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2017 – CPL 03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0001873-1/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de abertura de porta, troca de segredo (cilindro), fornecimento de chaves, carimbos, cópia em preto em branco, cópia colorida e encadernação, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Polícia Civil, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 15.811,00 (Quinze mil oitocentos e onze reais) já incluídos todos os impostos, taxas e despesas,

tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.

VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de: 01.06.2017 a 31.12.2017.

Programa de Trabalho: 7580010618111940160000.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00.

Fonte de Recurso: 100 - RP.

Rio Branco – AC, 01 de junho de 2017.

ASSINAM: Sr. Carlos Flávio Gomes Portela Richard, pela SEPC e a Sra. Samara Lima de Castro, pela empresa.

SEPN

PORTARIA Nº 33/SEPN, DE 01 DE JUNHO DE 2017

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 013, de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO 16/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN e a empresa MULT GRAF INDUSTRIA GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO. Assinado no dia 22/05/2017, com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Pregão Eletrônico nº 006/2017, Processo nº 0021414-3/2016 – CEL 01, Fonte: 500 – BIRD - PROSER – cujo objetivo é a prestação de serviços de serigrafia. A fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Jersileide Rufino da Silva, matrícula nº 9275568-4 (Divisão de Patrimônio e Almoxarifado);

II - Gestor Substituto: Clívia Maria Rodrigues de Sousa Campos, matrícula nº 9318046-2 (Divisão de Patrimônio e Almoxarifado);

III – Fiscal Titular: Rodrigo Augusto Cipriano, matrícula nº 9236244 (TI);

IV - Fiscal Substituto: Marcia da Silva, matricula nº 9418156 (Departamento Administrativo);

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Rio Branco – Acre, 01 de junho de 2017.

Henry Antônio Silva Nogueira

Secretário de Estado de Pequenos Negócios

Decreto nº 013/2015

SESACRE

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR JURÍDICO da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, nomeado pelo Decreto Nº 5.638, de 2 de dezembro de 2016, publicado no DOE nº 11.947, de 05/12/2016, pág. 2, no uso de suas atribuições,

Considerando a LEI COMPLEMENTAR Nº 314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo do Estado, republicada no Diário Oficial do Estado do Acre (DOE) nº 11.717, de 07/01/2016, págs. 1-7;

Considerando que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior eficiência e eficácia às diretrizes governamentais, na forma prevista no art. 28, § 1º, do referido diploma;

Considerando o disposto no § 2º desse mesmo artigo de que observadas as normas constitucionais, é facultado ao governador, aos secretários e às autoridades da administração estadual em geral, delegar competência para a prática de atos administrativos, conforme se dispuser em regulamento, e;

Considerando, ainda, que o ato de delegação de competência indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, consoante § 3º subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Advogada Josiane Lopes Pacífico, OAB/AC 4.001, para responder pela Diretoria Jurídica da SESACRE no período de 7 a 9 de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Thiago Mendes Fontenele

Diretor Jurídico

OAB/AC 3.606

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo 19-17-0028757

Pelo presente termo, o ESTADO DO ACRE, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 63.606.479/0001-24, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, CNPJ/MF nº 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, nº 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Senhor Gemil Salim de Abreu Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0258071 SSP/AC, e inscrito no CPF nº. 477.826.092-91, residente e domiciliado à Rua Frago Monteiro Nº 56, Santa Quitéria, na cidade de Rio Branco/AC, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao PARECER PGE/PA Nº 236/2017, fls. 193-203, RECONHECE A DÍVIDA, em favor da Empresa AEROBRAN TÁXI AÉREO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.918.532/0001-51, referente a serviço de fretamento de aeronave simples, ocorrido em 2014, conforme fatura nº 105 com sua emissão em 02/01/2015, no valor de R\$ 171.470,00 (cento e setenta e um mil quatrocentos e setenta reais).

Outrossim, determino para custeio dessa indenização a utilização dos recursos consignados conforme tabela abaixo:

Cód. Órgão/Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
721/607	10.302.1118.21830000	33.90.92.00	100	R\$ 171.470,00

Dê-se ciência a empresa.

Publique-se.

Rio Branco, 05 de Junho de 2017.

Gemil Salim de Abreu Junior
Secretário de Estado de Saúde do Acre

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE, através do Departamento de Compras, considerando os princípios basilares que regem os processos licitatórios consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e, em atendimento a solicitação da Gerencia Geral do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, CONVIDA todos os fornecedores do ramo de MAQUINA DE COSTURA, para apresentarem cotações de preços visando contratação direta, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, cuja seleção da proposta mais vantajosa se dará pelo critério de menor preço por item, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo, coleta Nº 327/2017. O modelo da coleta a ser preenchida pela proponente e o Termo de Referência contendo as regras e condições de contratação ficarão disponibilizados na sede desta Secretaria, localizado na Rua Benjamin Constant, 830 - centro - Cep: 69.908-650, 2º B andar - Departamento de Compras. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 12/06/2017. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas por meio do telefone (68) 3215-2634. Rio Branco - AC, 06 de Junho de 2017.

Mabel Cristina Souza de Freitas
Gerente do Departamento de Compras.

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1031 DE 19 DE MAIO DE 2017.

No art. 2º:

- onde se lê: ...CAIO DE OLIVEIRA SOUZA...

- leia-se: ...CAIO OLIVEIRA DE SOUZA...

Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde do Acre

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 034/2016

PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A COOPERATIVA TROPICAL PARQUET – COOPERPARQUET.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2016 CPL 03

Processo Nº: 0025526-2/2016

DO OBJETO: Este Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato nº 034/2016, pelo período de 31/05/2017 a 31/05/2018, visando à contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de prestadores de serviços terceirizados (06 postos de Serviços de Supervisores, ITEM 03), visando atender à Secretaria de Estado de Segurança Pública, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial SRP nº 025/2016 - CPL 03, proposta da CONTRATADA de fs. 1.007-1.009, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0025526-2/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo.

Rio Branco-AC, 29 de maio de 2017.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e a Srª Joelma Brasil Lima, pela Cooperativa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 – CEL 01

PROCESSO Nº. 0002569-4/2017

VALIDADE: 12 (doze) MESES.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de veículos tipo caminhonete (viaturas caracterizadas), ITEM 01, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública- SESP, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Emylson Farias da Silva, pela SESP e o Sr. Kelinton Claro Barbosa, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 23 de maio de 2017.

EMPRESA: CELSINHO VEÍCULOS LTDA

Item	Descrição	Unid	Quant. p/ Registro	Quant. Aquisição	Valor. Unit.	Valor Total R\$
01	Viatura caminhonete cabine dupla com capota caracterizada – Diesel 4x4 Patrulheiro. Marca: MITSUBISHI L 200 TRITON. As demais especificações conforme proposta de preço da empresa, anexa ao processo nº 0002569-4/2017 e parte dele integrante.	Unid	24	16	151.400,00	3.633.600,00
TOTAL						R\$ 3.633.600,00

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA ATENDER A REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 195/SGA/SEE, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no uso de suas atribuições, e em

atenção à solicitação de reposição de professor temporário, conforme demonstrado nos Ofícios nº 1052 e 1074 GAB-ADJ/SEE, de 29 de maio de 2017 e 31 de maio de 2017, respectivamente, referente ao Edital nº 005/SGA/SEE, de 14 de novembro de 2014.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação do Processo Seletivo na seguinte ordem: cargo, município, classificação final, número de inscrição, nome da candidata e nota.

1.1.1 F01 - PROFESSOR PNS: P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.1.1.1 CRUZEIRO DO SUL – URBANA

124°, 432.863-9, VANIA LUIZA MELO SILVA, 62.00 / 125°, 431.678-9, ANTONIO CANDIDO FLOR, 62.00.

1.1.2 F03 - PROFESSOR PNS-P2: BIOLOGIA/CIÊNCIAS (OPÇÃO CIÊNCIAS)

1.1.2.1 CRUZEIRO DO SUL – URBANA

23°, 433.358-6, FABRÍCIO SILVA BEZERRA, 55.00.

1.1.3 F10 - PROFESSOR PNS-P2: LÍNGUA INGLESA

1.1.3.1 CRUZEIRO DO SUL – URBANA

17°, 430.195-1, LILIANE MARTINS DE OLIVEIRA, 57.91.

2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 19 de junho de 2017, das 08h às 12h ou das 14h às 17h30min, no Núcleo de Educação situado na Avenida 25 de Agosto, nº 126, Bairro Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul / AC.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
n) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

o) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);

p) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>); e

q) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à na Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE por meio do telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br. Rio Branco/AC, 06 de junho de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Marco Antônio Brandão Lopes

Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL SGA/SEHAB Nº 001, DE 06 DE JUNHO DE 2017

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa e a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições;

F A Z E M S A B E R:

A todos, quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com os artigos 2º, incisos XI alínea “e” e XVII e XIV a Lei Complementar nº. 58, de 17 de julho de 1998 e suas alterações, o Processo Nº 2017.02.001371/2017 e demais normas que regem a matéria, tornam pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por tempo determinado de profissionais de nível médio e superior, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante condições aqui determinadas e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de nível médio e superior, definidas no Anexo Único deste Edital, visando suprir carências de natureza temporária no âmbito dos programas da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

1.3 Durante a vigência do contrato, a critério da Administração Pública, poderá haver remoção de profissionais, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será responsável

pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico www.diario.ac.gov.br.

2. DOS CARGOS

2.1 NÍVEL MÉDIO

2.1.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

2.1.1.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.1.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercer funções de apoio técnico-administrativo a níveis de média complexidade, vinculadas às áreas administrativas. Atender o público interno e externo e realizar o registro na ficha de atendimento, elaborar correspondências oficiais, tais como, ofício, memorando, guia de encaminhamento, atas de reunião e etc., manusear o Sistema GRP, realizar e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações, organizar pastas físicas e digitais, arquivar sistematicamente documentos, mantendo a organização e promovendo medidas de preservação do patrimônio documental. Receber, conferir, armazenar, controlar e entregar produtos, materiais e equipamentos no almoxarifado ou em outro local. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Dar suporte, auxiliando os Departamentos da SEHAB no monitoramento, acompanhamento e fiscalização de contratos e quando oportuno, auxílio na fiscalização das obras e elaboração de projetos.

2.1.1.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.1.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.157,10 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).

2.1.2 DESENHISTA / CADISTA

2.1.2.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos acrescido de curso de Desenho Técnico e curso de Autocad fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação.

2.1.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar desenhos de arquitetura e engenharia civil, utilizar programas de computadores específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos tridimensional 3D e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos, coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração de projetos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

2.1.2.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.2.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.157,10 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).

2.1.3 TÉCNICO DE INFORMÁTICA

2.1.3.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos, e curso técnico de manutenção de computadores.

2.1.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercer atividades ligadas à administração, ao projeto, realização e configuração de redes de computadores Ethernet, incluindo aspectos de topologia, hardware e software; instalar, configurar e ajustar desempenho de sistemas operacionais Windows e Linux, incluindo aspectos internos das pilhas de protocolos; instalar, configurar e ajustar desempenho dos principais serviços de rede, tais como DNS, SMTP, POP3, IMAP, LDAP, DHCP, entre outros; implementar utilitários específicos para administração, configuração ou monitoração da rede, sistemas operacionais e serviços; configurar firewalls / proxies e implementação de mecanismos de defesa manuais e automáticos. Deve ter ainda especialidade em programação e desenvolvimento web para elaborar e testar programas de computador, estabelecendo os processos operacionais necessários para o tratamento dos dados, baseando-se nas definições fornecidas na fase de análise de sistemas e valendo-se de métodos e técnicas adequadas aos equipamentos e aplicações a que se destinam. Atuar com análise, desenvolvimento e manutenção em sistemas através da Linguagem de Programação PHP. Necessária experiência com Orientação a Objetos. Análise e desenvolvimento sobre programas já existentes na SEHAB. Elaboração de documentos e criação de fluxo de lógica dos sistemas. Desenvolver sistemas em PHP e administração de bancos de dados MySQL e documentação de sistemas.

2.1.3.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.3.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.157,10 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).

2.1.4 TÉCNICO SOCIAL DE CAMPO

2.1.4.1 REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos.

2.1.4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercer funções em campo inerente à área de atuação da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB. Realizar visitas, aplicar de Termo de Certificação de Vistoria no processo de pós-ocupação dos Loteamentos entregues pelo Governo do Estado do Acre, aplicar Questionário So-

cioeconômico para levantamento de dados. Emitir relatório fotográfico. Acompanhar as ações de reintegração de posse. Acompanhar ações em ocorrências de invasão. Acompanhar e gerir o processo de mudanças de beneficiários. Acompanhar e gerir o processo de demolição de moradias. Prestar apoio à assistente social. Acompanhar demandas espontâneas relacionadas ao campo de atuação da SEHAB. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

2.1.4.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.1.4.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.157,10 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).

2.2 NÍVEL SUPERIOR

2.2.1 ADMINISTRADOR

2.2.1.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no conselho de classe correspondente.

2.2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragens e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização; como também realizar pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração geral, como administração e seleção de pessoal, organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, relações públicas, administração mercadológica, administração de produção, relações industriais, licitações e contratos e fiscalização contratual, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou com os quais sejam conexos.

2.2.1.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.1.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.429,85 (três mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).

2.2.2 ARQUITETO

2.2.2.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no conselho de classe correspondente.

2.2.2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Elaboração e análise de projeto, de especificação, de parecer e de normas técnicas, orçamentos de obras e de serviços de engenharia, definição de parâmetros técnicos necessários para elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização de obras e de serviços de engenharia, conduzindo equipe de instalação, de montagem, de operação e de reparo, bem como elaborando, acompanhando e fiscalizando projetos arquitetônicos e urbanísticos e, emitindo parecer técnico em projetos propostos por terceiros. Planejar, organizar, supervisionar, coordenar, avaliar, fiscalizar e executar atividades relativas ao desenvolvimento de projetos, obras e serviços técnicos de engenharia e de regularização fundiária (na área urbanística), bem como prestar assistência às Promotorias de Justiça em ações e procedimentos que envolvam conhecimentos técnicos na área de Arquitetura. Desenvolver atividades de nível superior, de grande complexidade, relacionadas a trabalhos técnicos, que contemplem planejamento, organização e controle de serviços de elaboração de projetos, fiscalização e vistorias de obras, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas de Arquitetura.

2.2.2.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.2.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 6.824,40 (seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), que consiste da seguinte composição:

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Específica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Total
R\$ 2.520,00	R\$ 3.704,40	R\$ 600,00	R\$ 6.824,40

2.2.3 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

2.2.3.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

2.2.3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Propor, elaborar, coordenar e exercer atividades relacionadas à gestão de políticas públicas nos aspectos técnicos e administrativos relativos à formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação, bem como de direção e assessoramento em escalões superiores da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, em graus variados de complexidade, responsabilidade e autonomia; propor, elaborar, executar e gerenciar planos, programas e projetos no âmbito da administração pública estadual, direcionados ao desenvolvimento sustentável nas áreas de infraestrutura, produção, economia, comércio exterior, inclusão social, meio ambiente, saúde, educação e segurança pública; elaborar, executar e acompanhar o orçamento estadual e o plano plurianual; desenvolver estudos e pesquisas aplicadas à gestão; propor, elaborar e executar políticas de incentivos ao desenvolvimento regional; elaborar, gerenciar e executar convênios, contratos e operações de crédito em âmbito nacional e internacional; e executar outras atividades correlatas.

2.2.3.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.3.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.429,85 (três mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).

2.2.4 ASSISTENTE SOCIAL

2.2.4.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no conselho de classe correspondente.

2.2.4.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Exercer funções em campo inerente à área de atuação da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB. Realizar visitas, aplicar de Termo de Certificação de Vistoria no processo de pós-ocupação dos Loteamentos entregues pelo Governo do Estado do Acre, aplicar Questionário Socioeconômico para levantamento de dados e emitir pareceres e laudos quanto aos diagnósticos sociais dos beneficiários da política habitacional. Emitir relatório fotográfico. Acompanhar as ações de reintegração de posse. Acompanhar ações em ocorrências de invasão. Acompanhar e gerir o processo de mudanças de beneficiários. Acompanhar e gerir o processo de demolição de moradias. Acompanhar demandas relacionadas ao trabalho de campo de atuação da SEHAB. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, e executar outras atividades correlatas ao atendimento social às famílias beneficiárias dos programas habitacionais executados no Estado.

2.2.4.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.4.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.429,85 (três mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).

2.2.5 CONTADOR

2.2.5.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no conselho de classe correspondente.

2.2.5.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade dos órgãos; planejar o sistema de registros e operações atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando-os seu processamento, par assegurar a observância do plano corretor adotado; questionar regularmente a escrituração verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; organizar e apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira, assegurando a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários; elaborar balancetes mensais e balanço anual; acompanhar a execução orçamentária e financeira; e executar outras atividades correlatas.

2.2.5.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.5.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.429,85 (três mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).

2.2.6 ENGENHEIRO CIVIL

2.2.6.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no conselho de classe correspondente.

2.2.6.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fiscalizar obras de Infraestrutura e Construção, elaborar medição de serviços e demais documentos inerentes à fiscalização de obras, incluindo a gestão dos contratos junto aos órgãos financiadores. Topografia. Mecânica dos solos, projetos de obras civis, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, Instalações elétricas e hidrossanitárias. Projetos complementares, prevenção contra incêndio, especificação de materiais e serviços, programação de obras, orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Acompanhamento de obras, organização do canteiro de obras: fiscalização de fundações (sapatas, estacas e tubulões), alvenaria, estruturas e concreto, Aço e madeira, Coberturas e impermeabilização, esquadrias, pisos e revestimentos, pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia), fiscalização, acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de execução de obras e serviços, noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos, pavimentação urbana, Abastecimento de água, Esgotamento sanitário, Drenagem urbana, Resíduos sólidos, Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público, elaboração de orçamentos, noções de segurança do trabalho, Lei Municipal n.º 1.611/06 - Plano Diretor do Município de Rio Branco e sua revisão, Lei Municipal nº 2.222, de 26 de Dezembro de 2016 - "Aprova e Institui a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Branco e dá outras providências".

2.2.6.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.6.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 6.824,40 (seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), que consiste da seguinte composição:

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Específica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Total
R\$ 2.520,00	R\$ 3.704,40	R\$ 600,00	R\$ 6.824,40

2.2.7 ENGENHEIRO ELÉTRICO

2.2.7.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no conselho de classe correspondente.

2.2.7.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; fiscalizar obras executadas pela administração direta ou por terceiros; e executar outras atividades correlatas. Aplicar os princípios de planejamento e de orçamento público, elaboração de orçamentos, noções de segurança do trabalho, Lei Municipal n.º 1.611/06 - Plano Diretor do Município de Rio Branco e sua revisão, Lei Municipal nº 2.222, de 26 de Dezembro de 2016 - "Aprova e Institui a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Branco e dá outras providências".

2.2.7.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.7.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 6.824,40 (seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), que consiste da seguinte composição:

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Específica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Total
R\$ 2.520,00	R\$ 3.704,40	R\$ 600,00	R\$ 6.824,40

2.2.8 ENGENHEIRO MECÂNICO

2.2.8.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no conselho de classe correspondente.

2.2.8.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; fiscalizar obras executadas

pela administração direta; e executar outras atividades correlatas no âmbito dos Programas Habitacionais. Aplicar os princípios de planejamento e de orçamento público, elaboração de orçamentos, noções de segurança do trabalho, Lei Municipal n.º 1.611/06 - Plano Diretor do Município de Rio Branco e sua revisão, Lei Municipal nº 2.222, de 26 de Dezembro de 2016 - "Aprova e Institui a revisão do Plano Diretor do Município de Rio Branco e dá outras providências".

2.2.8.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.8.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 6.824,40 (seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), que consiste da seguinte composição:

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Específica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Total
R\$ 2.520,00	R\$ 3.704,40	R\$ 600,00	R\$ 6.824,40

2.2.9 ENGENHEIRO SANITARISTA

2.2.9.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Sanitarista, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no conselho de classe correspondente.

2.2.9.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desempenhar atividades referentes ao controle sanitário do ambiente; captação, tratamento e distribuição de água; tratamento esgoto e resíduos; controle de poluição; drenagem; higiene e conforto de ambiente; fiscalizar obras executadas pela administração direta; e executar outras atividades correlatas no âmbito dos Programas Habitacionais.

2.2.9.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.9.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 6.824,40 (seis mil, oitocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos), que consiste da seguinte composição:

Vencimento Base	Gratificação de Atividade Específica	Gratificação de Responsabilidade Técnica	Total
R\$ 2.520,00	R\$ 3.704,40	R\$ 600,00	R\$ 6.824,40

2.2.10 GESTOR AMBIENTAL

2.2.10.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Gestão Ambiental, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e registro no conselho de classe correspondente.

2.2.10.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Assessorar o planejamento nas atividades de controle ambiental, elaboração de relatórios, gestão de projetos estratégicos de conservação dos recursos naturais e meio ambiente, desenvolver atividades de educação ambiental, elaborar análise, estudos, planejamento voltados as atividades desenvolvidas na SEHAB, em especial nos projetos de regularização fundiária dos empreendimentos habitacionais.

2.2.10.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.10.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.429,85 (três mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).

2.2.11 PSICÓLOGO

2.2.11.1 REQUISITOS Diploma, devidamente registrado, de conclusão de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e registro no conselho de classe correspondente.

2.2.11.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: atuar no âmbito da assistência psicológica aos beneficiários dos programas habitacionais, inerente à área de atuação da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB. Proceder com a condução de estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação e assistência às famílias selecionadas a serem beneficiadas pelos programas habitacionais em curso. Acompanhar e gerir o processo de mudanças de beneficiários. Desenvolver atividades de pesquisa, ensino e aprendizagem; participar de equipes multiprofissionais visando à interação comunidade-instituição, assim como na perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho na Instituição; e exercer outras atividades correlatas.

2.2.11.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.11.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.429,85 (três mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).

2.2.12 TECNÓLOGO EM REDES DE COMPUTADORES

2.2.12.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Tecnologia em Redes de Computadores, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

2.2.12.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Coordenar o trabalho das equipes de técnicos de informática e programadores avaliando constantemente as tarefas e atividades realizadas formalizando a aceitação das fases ou etapas mediante ao alinhamento, executando consultoria estratégica, incluindo plano de negócios e desenvolvimento de novos processos para otimizar a operação visando melhora dos resultados. Realizar a prospecção de tecnologias, métodos e regras de negócios avaliando a viabilidade de sua implementação e facilitar e coordenar o contato com os departamentos, fornecedores e equipe da secretária, sendo responsável pela avaliação acompanhamento da situação dos projetos de tecnologia promovendo e participando de reuniões de acompanhamento e de revisão do projeto para garantir a entrega do mesmo com qualidade e eficiência. Monitorar os serviços de suporte nível 1, 2 e 3, no âmbito de suporte a usuário e servidores.

2.2.12.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

2.2.12.4 REMUNERAÇÃO: R\$ 3.429,85 (três mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).

3. DAS VAGAS

3.1 A contratação de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o Anexo Único deste Edital, devendo ser providas de acordo com a disponibilidade orçamentária do Estado e limites legais para tais despesas, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.2.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

3.2.2 Serão considerados pessoas com deficiência os enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.2.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

3.2.4 Para fins de contratação, a deficiência da qual detenha o candidato deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

3.2.5 Para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa com deficiência deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no envelope lacrado a ser entregue no ato da inscrição, conforme subitem 4.1 e 4.3, alínea "c" deste Edital.

3.2.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

3.2.8 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão convocados para se submeter à perícia médica que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.2.9 A não observância do disposto no subitem 3.2.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.2.10 A pessoa com deficiência reprovada na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado, figurará na lista de classificação geral.

3.2.11 Os candidatos classificados e considerados com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

3.2.12 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 07 a 16 de junho de 2017, a partir das 10 horas, por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico www.sga.ac.gov.br.

4.1.1. No último dia, as inscrições no site se encerrarão às 12 horas e a entrega dos documentos nas mesas receptoras às 17 horas.

4.2 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, no mesmo município.

4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Inscrição online;
- entregar o Formulário de Inscrição impresso e preenchido à mesa receptora com a documentação solicitada na alínea "c" deste subitem;
- entregar o Currículo Vitae, anexo ao Formulário de Inscrição preenchido no site www.sga.ac.gov.br e as cópias dos documentos comprobatórios de todos os títulos, requisitos para o cargo e declarações feitas, legíveis e sem rasuras, acondicionados em envelope lacrado no Setor de Protocolo da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, situada na Avenida da Getúlio Vargas nº 232, Centro, Palácio das Secretarias - Rio Branco/AC, no horário de 8h às 12h ou das 14h às 17h;
- grampear o Formulário de Inscrição na frente do envelope lacrado; e
- receber da mesa receptora o comprovante de inscrição.

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição marcar no campo específico do Formulário de Inscrição uma única opção de cargo e município onde está sendo oferecida a vaga. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração.

4.5 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento procuratório, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópias do documento de identidade do procurador.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas por ocasião do preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.8 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

4.9 No ato da inscrição será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

4.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de ser indeferido.

4.11 Será admitida uma única inscrição por candidato, caso haja mais de uma, validar-se-á apenas a última efetuada.

4.12 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.13 A documentação apresentada pelo candidato nesse Processo Seletivo Simplificado não será devolvida, sendo arquivada junto com os demais documentos referentes ao certame.

4.14 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.15 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

4.16 Não serão aceitas inscrições feitas via correio, apenas as feitas conforme descrito no subitem 4.3.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá duas fases, conforme descrito a seguir:

5.1.1 PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1.1 Será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 60 (sessenta) pontos para a experiência profissional específica na área de seleção e a titulação.

5.1.1.2 A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

5.1.1.3 Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados no quadro a seguir.

a) Para os cargos de Nível Superior:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESPECIALIZAÇÃO	2	2	4
MESTRADO	3	2	6
DOUTORADO	5	2	10
TOTAL			20

b) Para os cargos de Nível Médio:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURSOS 12H (na área)	2	2	4

CURSOS 20H (na área)	3	2	6
CURSOS 40H (na área)	5	2	10
TOTAL			20

5.1.1.3.1 Para comprovação dos títulos de graduação e pós-graduação, somente será aceito diploma ou certificado de conclusão de curso realizado em instituição de ensino legalmente reconhecida.

5.1.1.3.2 Para comprovação dos cursos de pós-graduação, somente serão aceitos certificados nos quais constem a comprovação da defesa e aprovação de dissertação ou tese.

5.1.1.3.3 Os diplomas de pós-graduado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.

5.1.1.3.4 Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERÍODO	PONTO POR DIA / ANO TRABALHADO	VALOR MÁXIMO
Experiência no cargo pretendido.	Informar em anos e dias	10 pontos/ano 0,027 ponto/dia	40
TOTAL			40

5.1.1.4 Para comprovação da experiência em atividade específica deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual, ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente.
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho) e/ou declaração das funções. Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

5.1.1.4.1 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado, nem curso ou graduação que são requisitos para o cargo pretendido.

5.1.2 SEGUNDA FASE: ENTREVISTA

5.1.2.1 A Entrevista será realizada em locais e horários a serem divulgados no Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br) e corresponderá a 40 (quarenta) pontos.

5.1.2.2 A Entrevista será coordenada pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2.3 Com base na lista organizada na forma estabelecido no subitem

5.1.1.1 serão convocados para a entrevista os candidatos classificados na análise curricular no quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas dos cargos, respeitados os empates na última posição.

5.1.2.4 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e contemplará os seguintes critérios:

I - conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação (30 pontos): será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista dados e informações técnicas consistentes e corretas do ponto de vista teórico e que demonstre aplicabilidade em situações práticas em sua área de atuação; e

II - habilidade de comunicação (10 dos pontos): será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão do seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

5.1.2.5 Serão convocados para entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate na razão de 03 (três) vezes o número de vagas serão chamados todos os candidatos que estiverem empatados com a última nota dessa razão.

5.1.2.6 Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevistas munidos de documentos originais de identificação, no prazo de validade.

5.1.2.7 A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública e avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos no cargo pretendido.

5.1.2.8 Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não comparecerem ao local, data e horário previamente estabelecidos estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

5.1.2.9 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sob pena de ser remanejado para o último horário de atendimento do dia em que ele foi agendado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre.

6.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- maior número de pontos no item Experiência Comprovada;
 - maior número de pontos no item Títulos; e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
- 6.3 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre.

7. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

7.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo, ainda que o candidato possua o porte de arma ficar impedido de realizar a entrevista armado; e
- for surpreendido portando celular durante a realização da entrevista. Os celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardado até a saída definitiva do local da realização da entrevista.
- não atingir 30% do total de pontos na soma das notas das fases.
- não atender algum dos itens elencados no subitem 9.3.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado da Análise de Currículos e da Entrevista no Diário Oficial do Estado do Acre.

8.2 Os recursos deverão ser:

I - dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio eletrônico, após os resultados provisórios a serem divulgados em Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, (www.diario.ac.gov.br), informando a data e horário para a abertura de recurso contra os resultados; e

II – elaborados em conformidade com os seguintes critérios:

- apresentação em forma livre; e
- contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.

III - O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

8.3 A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados ou poderá disponibilizar meios para a consulta da resposta de forma individualizada, a ser estabelecida em edital próprio.

8.4 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:

- descumprir as determinações constantes neste Edital; e
- for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

8.5 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para cada cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação para contratação.

9.2 A contratação dar-se-á pelo período máximo de vigência do convênio e transferência voluntária, nos termos do artigo 2º, §1º, inciso I da Lei complementar 58/98 e suas alterações, mediante assinatura de termo de Contrato firmado entre as partes, podendo ser rescindido de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a interesse da administração.

9.3 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- ter idade mínima de 18 anos completos a data da contratação;
- firmar declaração de não está cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré admissional, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão as suas expensas;
- cumprir as determinações deste Edital; e
- não acumular cargos, empregos e ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos.

9.4 Os candidatos selecionados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da

convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

9.5 O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

9.6 O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no subitem 9.5, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final será a soma das notas da análise curricular e da entrevista.

10.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre (www.diario.ac.gov.br).

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital, nos comunicados e em outros a serem publicados.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre.

11.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo seletivo Simplificado.

11.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

11.5 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.

11.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro Edital.

11.7 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHAB, por meio do telefone (68) 3229-1211, ou ainda junto a Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone (68) 3215-4031 ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 06 de junho de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Janaina Guedes Bezerra Dourado
Secretária de Estado de Habitação de Interesse Social

**ANEXO ÚNICO
QUADRO DE VAGAS**

Legenda:

VAC – Vaga de Ampla Concorrência

PCD - Vaga para Pessoa com Deficiência

Cargo	Tipo de Vaga	Município – Rio Branco
Nível Médio		
Auxiliar Administrativo	VAC	7
	PCD	1
Desenhista / Cadista	VAC	2
Técnico Social de Campo	VAC	5
Técnico em Informática	VAC	2
Subtotal		17
Nível Superior		
Administrador	VAC	2
Arquiteto	VAC	2
Assistente Administrativo	VAC	6
	PCD	1
Assistente Social	VAC	9
	PCD	1
Contador	VAC	1
Engenheiro Civil	VAC	3
Engenheiro Elétrico	VAC	2
Engenheiro Mecânico	VAC	1
Engenheiro Sanitarista	VAC	2
Gestor Ambiental	VAC	1
Psicólogo	VAC	1
Tecnologia em Redes de Computadores	VAC	1
Subtotal		33
Total		50

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPC. EDITAL Nº 015 SGA/SEPC, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPC, tornam público o resultado preliminar da Perícia Médica dos candidatos que se declararam com deficiência.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 Resultado preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome em ordem alfabética.

1.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

253.765-6, ÁLEF RENAN RIBEIRO TORRES / 262.614-4, ALISSON MAIA DE QUEIROZ / 261.031-0, AMISTERDAN DE SOUZA PEREIRA / 255.165-9, ANDSON SOUZA DA SILVA / 253.312-0, ANTONIO JOSE ALVES DA SILVA / 255.753-3, JOÃO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI / 200.062-8, JOSE FRANCISCO CHAVES DE MENEZES / 259.178-2, JULLYANO CHAVES SIMÃO / 260.040-4, LUIS CARLOS DE SOUZA COTRIM JUNIOR / 260.845-6, MARCIO CHAVES SOUZA / 253.713-3, PAULO JUNIOR XIMENES DE QUADROS / 256.274-0, RAIMUNDO EDINO DA COSTA CRUZ / 259.061-1, THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO / 260.111-7, VANDIR OLIVEIRA DA COSTA MARQUES.

1.1.2 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

262.491-5, IGOR MOURA DE BRITO / 251.047-2, MAELSON JUCÁ DE QUEIROZ FERNANDES / 263.801-0, RAFAEL DE SOUZA TAVORA.

1.1.3 ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

255.984-6, FREDERICO RODRIGUES DE SOUZA / 262.217-3, LUENA ALVES DA SILVA.

1.2 DOS CANDIDATOS INAPTOS

1.2.1 Os candidatos não mencionados na relação acima poderão consultar a motivação em link para consulta individual disponível no site www.ibade.org.br.

1.2.1.1 Os mesmos poderão pedir revisão do referido resultado, nos moldes do item 18 do Edital de abertura do certame.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público por meio dos telefones (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (68) 3025-0735 – Rio Branco, pelo e-mail atendimento@ibade.org.br. Rio Branco/AC, 06 de junho de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Secretário de Estado de Polícia Civil

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N 298/2017 - CPL 02 – SEJUDH

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços gráficos (layout e impressão de material gráfico e serviços de publicidade mercadológica – envelopamento), visando atender a execução do Convênio nº 824620/15 – “Realização de Ações de Modernização e Ampliação dos Serviços do PROCON no Acre”.

Fonte de Recursos: 100 (contrapartida) e 200 (Convênio).

Retirada do Edital: 07/06/2017 à 19/06/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 20/06/2017 às 07h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 06 de Junho de 2017.

ASS Marisvelva Alves Bandeira

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 068/2017 - CEL 01 – SEAPROF

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico público acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.068 Pág. 95, no Jornal A gazeta e no Jornal Página 20, ambos do dia 06/06/2017 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, www.comprasnet.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 21/06/2017 às 09h30min (Horário Brasília). Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 07/05/2017 à 20/06/2017 nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 06 de Junho de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 086/2017 - CPL 01 – DEPASA - SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.064 Pág. 47, no Jornal Página 20 e A Gazeta todos do dia 01/06/2017 na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 21/06/2017 às 09h30min (Horário de Brasília). Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 08/06/2017 à 20/06/2017 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 06 de Junho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 233/2017 - CPL 04 – SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário oficial do Estado Nº 12.064 Pág. 47, no Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 01/06/2017, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 105 Pág. 168 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 20/06/2017 às 10h30min, em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital serão até os dias 07/06/2017 à 19/06/2017, Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 06 de Junho de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares

CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 234/2017 - CPL 01 – DERACRE – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.068 Pág. 94, no Jornal Página 20 e A Gazeta todos do dia 06/06/2017 na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 20/06/2017 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 07/06/2017 à 19/06/2017 e nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 06 de Junho de 2017.

ASS Richard Brandão Mendes

CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 052/2017 - CEL 01 – IMAC
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, visando atender as necessidades do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II (CONTRATO BID 2928/OC-BR).
Fonte de Recursos: 500 (BID).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 20 de Junho de 2017, em função de retificação no edital quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site : www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de Junho de 2017, através do site: www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 06 de Junho de 2017.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N 015/2017 - CPL 02 - FEM – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Antifurto, destinados à Biblioteca Pública Estadual – Convênio nº 788103/2013 (FEM – MINC) Projeto Apoio a Modernização de Espaços Culturais.
Fonte de Recursos: 100 (OGE) 200 (Convênios)
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 21 de junho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 08 de junho de 2017, através do site www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 665708 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 06 de Junho de 2017.

ASS Sandro de Vasconcelos Bezerra
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 019/2017 - CPL 01 – DETRAN – PMT
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 retifica Aviso de Prorrogação da Concorrência cima mencionada, publicada no Diário Oficial do Estado N° 12.068 Pág. 92 e 93, Jornal A Gazeta e Página 20 todos do dia 06/06/2017. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: “abertura para o dia 24/06/2017 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 07/06/2017 à 21/06/2017.”.
Leia-se: “abertura para o dia 24/07/2017 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas de retirada do edital serão dos dias 07/06/2017 à 21/07/2017.”.
Rio Branco-AC, 06 de Junho de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO N 271/2017 - CPL 03 – CASCIV
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 retifica Aviso

de Prorrogação do pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 12.068 Pág. 94 e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br. Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se lê: “A data da sua abertura para o dia 9/06/2017.”.
Leia-se: “A data da sua abertura para o dia 19/06/2017.”.
Rio Branco-AC, 06 de Junho de 2017.

ASS Luma André Maia
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO N 257/2017 - CPL 02 – SEAP - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 07/06/2017 às 07h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado N.º. 12.060 Pág. 26, do dia 26/05/2017 e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 06 de Junho de 2017.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E
PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF

TERMO DE REVOGAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº175/2017 – CPL 03
A Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar-SEAPROF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a REVOGAÇÃO, com fundamento no Art. 49 caput, primeira parte, da lei nº 8.666/93, do Pregão Presencial SRP nº 175/2017, CPL - 03, para “Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de higiene e limpeza”, por interesse da Administração Pública.
Rio Branco-AC, 01 de Junho de 2017.

ASS Adm. Mariana Carvalho G. da Silva
CAR Secretária Adjunta da SEAPROF
Decreto N° 6.079/2017
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 078/2017 - CPL 02 - IDM – SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo (camisetas com mangas longas e curtas, jalecos com mangas longas e curtas, kits educandos e garrafas squeezes), para atendimento à demanda do Programa de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MÉDIO TÉC, instituído pela Lei nº: 12.513/2011, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica Dom Moacyr Grechi - IDM.
Fonte de Recursos: 200 (CV), 100 (RP) e 700 (RPI).
Propostas: Serão recebidas até às 09h30min (Horário de Brasília) do dia 20 de Junho de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de Junho de 2017, através o site www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 674577 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas – Estrada do Aviário N° 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 06 de Junho de 2017.

ASS Fabiula Lima da Silva
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS**ACREPREVIDÊNCIA**

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 668 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0010505-2/2017 encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DE ARAÚJO, matrícula 70718-1, CPF 197.542.562-68, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência 3, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Fazenda, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 8 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

AGEAC

ESTADO DO ACRE
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da Empresa SERMATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.439.665/0001-57, cujo o objeto de contratação da referida Empresa será a contratação de uma empresa para aluguel de impressoras multifuncionais para atender a demanda desta, Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, pelo valor total estimado de R\$ 7.910,00 (Sete mil novecentos e dez reais) com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.
Rio Branco / AC, 01 de Junho de 2017

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral da AGEAC
Decreto nº 057/2015

ESTADO DO ACRE
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da Empresa NASCIMENTO & NUNES REPRESENTAÇÃO E COMERCIAIS – LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.903.456/0001-73, cujo o objeto de contratação da referida Empresa será a contratação de uma empresa pra a prestação dos serviços lavagem e lubrificação dos veículos oficiais pertencentes a esta Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, pelo valor total estimado de R\$ 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais) com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.
Rio Branco / AC, 02 de Junho de 2017

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral da AGEAC
Decreto nº 057/2015

ESTADO DO ACRE
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da Empresa JURUA MOTOCENTER – LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.583.558/0001-59, cujo o objeto de contratação da referida Empresa será a contratação de uma empresa para prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e revisão do veículo oficial motocicleta

Honda CG FAN ESDI 150 CC com placa NAF 8944, localizada na sede administrativa desta, Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, no município de Cruzeiro do Sul / AC, pelo valor total estimado de R\$ 407,00 (Quatrocentos e sete reais) com respaldo no Art. 24, Inciso II e XVII, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.
Rio Branco / AC, 02 de Junho de 2017

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral da AGEAC
Decreto nº 057/2015

ESTADO DO ACRE
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE – AGEAC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da Empresa ZANATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO – LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.007.932/0001-54, cujo o objeto de contratação da referida Empresa será a contratação de uma empresa para prestação do serviço de agenciamento de passagens aéreas interestadual e intermunicipal para atender a demanda desta, Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, pelo valor total estimado de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.
Rio Branco / AC, 02 de Junho de 2017

Vanderlei Freitas Valente
Diretor Geral da AGEAC
Decreto nº 057/2015

DEPASA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 05.2013.027-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA JWC MUTISERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- A prorrogação do prazo de vigência do Contrato;
- Repactuação referente ao período de 2015 e 2016;
- Alteração da Razão Social da Empresa.

DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o Contrato por mais 12 (doze) meses.

DA REPACTUAÇÃO

O valor original do Contrato será repactuado para o período de 2015 e 2016, conforme solicitação formal e tempestiva da Contratada e planilha analítica do setor competente do DEPASA. Conforme segue:

- Para o ano de 2015, o valor mensal de R\$ 21.451,69 (Vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), após repactuado, passa a ser R\$ 27.750,86 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos). Perfazendo um valor anual de R\$ 333.010,35 (Trezentos e trinta e três mil, dez reais e trinta e cinco centavos). Referente a 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2015.
- Para o ano de 2016, o valor mensal de R\$ 27.750,86 (Vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), após repactuado, passa a ser R\$ 29.179,57 (Vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Perfazendo um valor anual de R\$ 350.154,90 (Trezentos e cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Referente a 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016.
- O valor total referente ao retroativo da repactuação de R\$ 24.108,72 (vinte e quatro mil, cento e oito reais e setenta e dois centavos), será pago em 6 (seis) parcelas.

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

a) Alteração da Razão Social da Contratada de JWC SUPPORT CORPORATION LTDA, para JWC MULTISERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e IN nº 02/2008, Alterada pela IN nº 03/2009-MPOG.

ASSINATURA: 20.05.2016

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE; Jeber Willyans Cavalcante Nascimento, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 054.2016-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA METALÚRGICA NUNES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 03 (três) meses, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. art. 57, § 1º, inciso II da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta do Contrato.

ASSINATURA: 13.04.2017.

REPRESENTANTES: Edvaldo Soares de Magalhães, pelo CONTRATANTE, Valnir dos Santos Almeida, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 055/2017

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa CRUZEIRO MOTOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 156/2017 – CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Hidráulicos, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA, no Plano Operativo de Combate a Vazamento – Parte 1.

VALOR: R\$ 200.600,00 (Duzentos Mil e Seiscentos Reais).

CRUZEIRO MOTORS LTDA

CNPJ: 05.213.789/0001-82 Inscrição Estadual: 01.013.537/001-63

Travessa Alfredo Sales, nº 106, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul - AC CEP: 69.980-000 Tel: (68) 3322-3728

Representante: Getúlio Ferreira do Vale – Sócio Administrador

RG: 154160 SJSP/AC | CPF: 196.714.582-20

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M	QTD REGISTRO	QTD CONSUMO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Colar FºFº c/ parafuso de 300 mm com saída de ¾"	Unid	100	10	Tupy	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
02	Colar FºFº c/ parafuso de 250 mm com saída de ¾"	Unid	150	15	Tupy	R\$ 82,00	R\$ 12.300,00
03	Colar FºFº para tomada em PVC com trava de 100 mm com saída de ½"	Unid	1.000	100	Tupy	R\$ 32,20	R\$ 32.200,00
04	Colar FºFº para tomada em PVC com trava de 100 mm com saída de ¾"	Unid	500	75	Tupy	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
05	Colar FºFº c/ parafuso de 200 mm com saída de ¾"	Unid	200	20	Tupy	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
06	Colar FºFº c/ parafuso de 150mm com saída ¾"	Unid	200	20	Tupy	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
07	Colar FºFº de tomada d'água de 200 mm com saída de ½"	Unid	50	10	Tupy	R\$ 73,00	R\$ 3.650,00
08	Colar de tomada d'água em PVC com trava p/ ligação predial de 60 mm x ½"	Unid	5.000	500	Tupy	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
09	Colar de tomada d'água em PVC com trava p/ ligação predial de 85 mm x ½"	Unid	1.500	120	Amanco	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
10	Colar de tomada em PVC c/ trava 60 x ¾"	Unid	2.700	810	Amanco	R\$ 8,00	R\$ 21.600,00
11	Colar de tomada em PVC c/ trava p/ ligação predial 85 mm x ¾"	Unid	500	150	Amanco	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
12	Colar de tomada em PVC com trava 100x ¾"	Unid	300	90	Amanco	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03							R\$ 200.600,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior, 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA Rio Branco; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo), Fonte de Recursos: 100 (recursos Próprios); 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2017.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo DEPASA e GETÚLIO FERREIRA DO VALE pelo FORNECEDOR.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 057/2017

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa L.A.V DA CUNHA.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 161/2017 – CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais de Higiene e Limpeza, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.

VALOR: R\$ 44.935,35 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

L.A.V DA CUNHA

CNPJ: 05.441.145/0001-41 Inscrição Estadual: 01.013.959/001-01

Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 557, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul - Acre, CEP: 69.980-000 Tel: (68) 3322-1012

Proprietário - Luiz Antonio Vieira da Cunha

RG: 0167097 SJSP/AC | CPF: 217.573.302-59

Item	Especificação do Material	Unid	Qtde p/ Registro	Qtde p/ consumo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Agenda Telefônica MED. 23MMX15MM, COM 40 FOLHAS	Unid	20	10	Indel Tex	9,79	195,80
03	Apontador para lápis em metal com lâmina de aço pequena, sem coletor.	Unid	50	25	Cis	0,95	47,50
04	Barbante nº 08, 100% algodão, rolo com 300 metros, cor cru.	Unid	10	05	Soberano	13,95	139,50
05	Papel Para Recado; Auto Adesivo; Anote E Cole; Medindo 76 X 102mm; Bloco Com 100 Folhas; Nas Cores Amarela; Verde; Laranja; Rosa.	Pct	80	40	Vmp	3,75	300,00
06	Bobina De Papel Para Maquina De Calcular 1 Via; Na Cor Branca; Medindo 57mm X 30m; Caixa Com 30 Unidades.	Cx	01	01	Silfer	35,90	35,90
07	Borracha de Papelaria branca, med. 3mmx2mm, caixa com 40 unidades.	Unid	40	20	Vmp	7,85	314,00

08	Midia Cd-R Virgem Gravavel Capacidade 700 Mb, 80 Min., Velocidade 52 X	Und.	20	10	Multilaser	1,45	29,00
09	Caixa para arquivo morto; em prolipropileno corrugado; medindo (345x245X135) MM; na cor vermelho.	Und	100	50	Polibrás	3,95	395,00
10	Caneta esferográfica, Corpo De Plastico Cristal Transparente; Ponta Em Latao; Esfera De Tungstenio E; Com Espessura De (1,0mm); Na Cor Azul; Tampa Ventilada; Caixa Com 50 Unidades..	Cx	50	25	Bic	34,00	1.700,00
11	Cola líquida para uso escolar, branca a base de água, não atóxica lavável, frasco com 40g.	Und	100	50	Koala	1,00	100,00
12	Corretor líquido, multiuso, a base d'água, para correção de escrita, frasco com 18ml.	Und	60	40	Delta	1,54	92,40
13	Clips para Papel nº2/0, niquelados caixa com 100 unidades.	Cx	80	40	Acc	1,60	128,00
14	Clips para Papel Nº 3, niquelado, formato paralelo, caixa com 50 unidades	Cx	80	40	Acc	1,60	128,00
15	Clips para Papel nº4/0 niquelados, caixa com 50 unidades.	Cx	50	25	Acc	1,60	80,00
16	clips para papel; nº 5/0; niquelado; caixa com 100 unidades.	Cx	40	20	Acc	1,70	68,00
17	Clips para Papel Nº 6/0; NIQUELADO; FABRICADOS COM ARAME DE ACO REVESTIDO; CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	30	15	Acc	1,70	51,00
18	CLIPS PARA PAPEL; Nº 8/0, NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	Cx	20	10	Acc	1,70	34,00
20	Estilete médio, lâmina em aço temperado, corpo em polipropileno, med. 15cm.	Und	50	25	Vmp	1,35	67,50
21	Extrator De Grampos, Confeccionado Em Aco Inox; Tipo Espatula; Nao Toxicio.	Und	40	20	Acc	2,49	99,60
22	Envelope de papelaria em papel Kraft, tipo saco, cor pardo, medindo 31x41MM pesando 90G, caixa com 250 unidades.	Cx	10	05	Ipecol	86,00	860,00
23	Envelope de papelaria em papel Kraft, tipo saco, cor pardo, medindo 25x35CM pesando 80G, caixa com 250 unidades.	Cx	40	20	Ipecol	70,00	2.800,00
24	Fita Adesiva transparente, em polipropileno biorientado, rolo med 50mmx50cm.	Und	100	50	Adelbrás	3,15	315,00
25	Fita Adesiva transparente, rolo med 12mmx40m.	Und	80	40	Adelbrás	1,00	80,00
26	Giz de cera tipo estaca, cor azul, caixa com 6 unidades.	Und	30	15	Acrilex	3,00	90,00
27	Grampeador Em Metal; Para Papel; Tipo Alicate; Para Grampos De 26/6; Capacidade Para 25 Folhas; No Tamanho Pequeno	Und	40	20	Maped	22,00	880,00
28	Grampo para grampeador 26/6, niquelado, caixa com 5.000 unidades.	Cx	20	10	Acc	4,50	90,00
29	Lápis comum Corpo Em Madeira; Na Cor Preto Nº 02; Medindo No Mínimo 170mm; Máxima Resistência E Apontabilidade, Caixa Com 144 Unid.	Cx	10	05	Serelepe	33,00	330,00
31	Livro de Ata pautado c/ 100fls, med. 205x300mm.	Und	40	20	Kajoma	10,00	400,00
32	Livro de protocolo com 50 folhas.	Und	15	08	Kajoma	6,95	104,25
33	Caneta Marca texto Com Ponta Chanfrada; Na Cor Amarela; Caixa Com 12 Unidades.	Und	80	40	Pilot	1,00	80,00
34	Pasta AZ Lombo Largo; Medindo 340X280X0,80MM	Und	100	50	Frama	7,00	700,00
35	Pasta AZ Registradora; A4; Lombo Estreito; Cor Preta.	Und	100	50	Frama	7,00	700,00
36	Pasta Em Polipropileno; Com Ferragem, Tamanho Oficio, Cor Azul	Und	50	25	Polibrás	1,70	85,00
39	Perfurador Em Ferro Fundido; Com Capacidade Para Furar 100 Folhas De 75 G/ M2; Com 2 Vazadores; Regua; Na Cor Preta.	Und	30	15	Cis	70,00	2.100,00
40	Prancheta Em Acrilico; Medindo 32x23 Cm; Espessura 2mm Com Prendedor De Metal.	Und	50	25	Waleu	9,00	450,00
41	Papel A4, alcalino; branco; medindo 210x297mm; 75gr; embalagem: pacote com 500 folhas; acondicionamento: caixa com 10 resmas.	Cx	100	50	Jandaia	200,00	20.000,00
42	Organizador de mesa, porta clips, lápis e lembrete, confeccionado em acrílico transparente, med. Aprox 55x55x90mm.	Und	40	20	Waleu	9,50	380,00
43	Organizador Para Mesa; Bandeja De Expediente; Com 2 Bandejas; Em Acrílico Transparente.	Und	40	20	Waleu	32,00	1.280,00
44	Régua De Polietileno; Transparente; 30cm.	Unid	50	25	Waleu	0,75	37,50
46	Tesoura metal de 9", tamanho 25mm, cabo plástico emborrachado, formato anatômico.	Und	20	10	Westerm	11,10	222,00
47	Tinta para carimbo, 40ml, nas cores: azul e preta.	Und	30	15	Radex	2,79	83,70
48	Molha Dedo Em Formula Antiséptica; Antialérgica; Que Evita O Acumulo E Propagacao De Bacterias; Embalagem Contendo 12g; Cor Azul.	Und	30	15	Radex	2,09	62,70
49	cartucho de toner para impressora lexmark; ref.: 12018sl/12038sl; serie: e120; preta; original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; com validade minima de 12 meses a partir da data da entrega; com identificacao do fornecedor na embalagem.	Unid	40	20	Lexmark	220,00	8.800,00
VALOR TOTAL:						R\$ 44.935,35	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780.000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo DEPASA e LUIS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA, pelo FORNECEDOR.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 058/2017

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa RICHARD S MIRANDA - ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 161/2017 – CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais de Higiene e Limpeza, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.

VALOR: R\$ 1.759,00 (Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais).

RICHARD S MIRANDA - ME

CNPJ: 07.650.136/0001-96 Inscrição Estadual: 01.017.575/001-40

Av. Ceará, nº 2635, Bairro Jardim Nazle, Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-300 Tel: (68) 3302-0255

Richard de Souza Miranda – Proprietário

RG: 348105 SSP/AC SSP/AC | CPF: 932.197.682-53

Representante: Calurino Ferraz

Item	Especificação do Material	Unid	Qtde p/ Registro	Qtde p/ consumo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	Almofada Para Carimbo; N° 03; Medindo 8cm X 11cm; Na Cor Azul; Com Tampa De Plastico.	Unid	50	25	Radex	3,90	195,00
19	elástico tipo látex , nº 18, caixa com 25g, 100 unidades, composição borracha natura resistente e macia	Und	80	40	Red Bor	2,80	224,00
30	Lacre de segurança para malote, med. 23cm, em nylon, cor verde.	Und	800	400	Lassane	0,43	344,00
37	Pasta suspensa plastificada com ponteira em plástico, marmorizada, na cor kraft, caixa com 50 unidades.	Cx	10	05	Frama	82,00	820,00
38	Pincel Atômico Na Cor Azul; Com Ponta De Feltro Grossa Redonda; Do Tipo Recar-regavel, Tinta A Base De Alcool	Und	50	25	BRW	2,20	110,00
45	Réguas transparente, em polipropileno, medindo 50cm.	Und	30	15	Waleu	2,20	66,00
VALOR TOTAL:						R\$ 1.759,00	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo DEPASA e RICHARD DE SOUZA MIRANDA, neste ato representado pelo Seu Procurador, o Sr. CALURINO FERRAZ, pelo FORNECEDOR.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 059/2017

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa J DANTAS SILVA - ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 161/2017 – CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais de Higiene e Limpeza, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.

VALOR: R\$ 38.819,10 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Reais e Dez Centavos).

J DANTAS SILVA - ME CNPJ: 07.908.263/0001-42 Inscrição Estadual: 01.017.901/001-55 Estrada do Aeroporto, nº 1490, bairro Cohab, Cruzeiro do Sul – Acre, CEP: 69.980-000 Tel: (68) 3322-5301 Josiano Dantas da Silva - Representante RG: 0316329 SJSP/AC SSP/AC CPF: 509.021.212-00							
Item	Especificação do Material	Unid	Qtde p/ Registro	Qtde p/ consumo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
53	Álcool Etilico liquido; para uso domestico 92,8°; caixa com 12 unidades; 500 ml; e com selo do inmetro.	Cx	08	04	Santa Cruz	45,00	360,00
58	Copo Descartavel; De 50 MI; Com Padrao De Qualidade Inmetro; Normalizado Na Cor Branca; Caixa Com 50 Pacotes De 100 Unidades Cada.	CX	100	50	Cristal Copos	79,90	7.990,00
61	Detergente líquido neutro para lavar louça biodegradável, 500ml; caixa com 24 unidades, super rendimento, dermatologicamente.	CX	30	15	Minuano	39,99	1.199,70
63	Escovão para limpeza geral Em Plastico; Com Cabo Em Madeira E Cerdas De Nylon; Para Lavar Piso; Tamanho 26x5,5cm.	Und	50	25	Lorenzor	10,99	549,50
66	dupla face para lavar loucas; antibacteriana; formato retangular; medindo aprox. 100x71x18 mm.	Unid	160	80	Brilhus	1,50	240,00
68	Garrafa térmica, capacidade de 01L, corpo em polipropileno, para café.	Unid	200	100	Mor	15,00	3.000,00
69	Garrafa térmica, Capacidade De 5l; Corpo Em Polipropileno.	Unid	10	05	Mor	39,99	399,90
70	Garrafa térmica, capacidade de 12L, corpo em polipropileno; com tomeira, para água.	Unid	08	04	Mor	80,00	640,00
79	Papel toalha branco, folha dupla picotado, super macio, super absorção, tecnologia ponta-ponta; tamanho 22cmx20cm, fardo com 12 pacotes com 2 rolos - texturizado.	Fr	200	100	Paloma	88,00	17.600,00
84	Saco plástico para lixo; capacidade para 15L; acondicionado em pacote com 20 unidades; fardo com 25 pacotes.	Fr	40	20	Acreplástico	38,00	1.520,00
85	Saco plástico capacidade para 30l; medindo 59 x 62cm; na cor preto; fardo com 25 pacotes.	Fr	40	20	Acreplástico	43,00	1.720,00
86	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 litros, uso profissional, na cor preta, reforçado tam. 55x75, fardo com 25 pacotes, cada pacote com 10 unidades.	Fr	40	20	Acreplástico	45,00	1.800,00
87	Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, uso profissional, na cor preta, reforçado tam. 75x105cm, fardo com 25 pacotes, cada pacote com 05 unidades.	Fr	40	20	Acreplástico	45,00	1.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 38.819,10	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo DEPASA e JOSIANO DANTAS DA SILVA, pelo FORNECEDOR.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 060/2017

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a empresa ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 161/2017 – CPL 01

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Expediente e Materiais de Higiene e Limpeza, destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA.

VALOR: R\$ 97.516,50 (Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Cinqüenta Centavos).

ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA

CNPJ: 04.004.586/0001-13 Inscrição Estadual: 01.004.046/001-89

Av. Desembargador Távora, nº 35, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul - Acre, CEP: 69.980-000 Tel: (68) 3322-1902

Abraão Cândido da Silva - Diretor Presidente

RG: 236.270 SESEG/AM | CPF: 005.802.872-20

Item	Especificação do Material	Unid	Qtde p/ Registro	Qtde p/ consumo	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
50	Açúcar cristal granulado, sem glúten em embalagens contendo 1kg, com validade mínima de 24 meses, contado a partir da entrega, fardo com 30kg.	Frd	100	50	Bela Vista	80,00	8.000,00
51	Café em pó torrado e moído, puro de primeira qualidade, sem glúten, embalado a vácuo, em embalagens de 250gr, com validade mínima de 12 (doze) meses, contado a partir da entrega, caixa com 20 pacotes.	Cx	80	40	Acreano	125,00	10.000,00
52	Alcool Etilico; 89 %, Gel Hidratado, Frasco Com 500ml	Fr	40	20	Nobre	15,00	600,00
54	Alvejante desinfetante para uso diversos à base de hipoclorito de sódio, 1000ml. Caixa com 12 unidades.	Cx	100	50	Candura	32,00	3.200,00
55	Balde de plástico, tipo pedreiro, capacidade de 20 litros, tipo pedreiro; confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30cm	Und	80	40	Bianco	25,00	2.000,00
56	Cesto para lixo em polipropileno, telado, redondo, com capacidade de 10L.	Und	50	25	Jundai	10,00	500,00
57	Copo Plástico; Descartavel De 180 Ml; Com Padrao De Qualidade Inmetro; Normalizado Na Cor Branca; Caixa Com 25 Pacotes De 100 Unidades Cada.	CX	200	100	Copobras	68,00	13.600,00
59	Desinfetante com ação bactericida e germicida para uso geral fragância lavanda, embalagem plástica, frasco com 2 litros, caixa com 6 unidades.	CX	100	50	Triek	33,24	3.324,00
60	Desodorizador, Neutralizado E Aromatizante Do Ar; Em Spray; Fragrancia Lavanda; Com 400 Ml/277g; Caixa Com 12 Unidades.	CX	100	50	Glade	150,00	15.000,00
62	Detergente em pó com branqueadores ativos, fórmula de modo energético, pacote de 500g (sabão em pó). Caixa com 24 unidades.	Cx	30	15	Fixan Ipê	80,74	2.422,00
64	Escova para limpeza Sanitaria Em Plastico, Com Cerdas De Nylon.	Und	30	15	Condor	5,50	165,00
65	Esponja De La De Aco; Contendo 14 Pacotes; Com 8 Unidades Cada; Peso Liquido 616g.	Fd	20	10	Assolan	30,00	600,00
67	Flanela amarela 100% algodão, tamanho 28cmx38cm.	Unid	200	100	Algobom	5,70	1.140,00
71	Guardanapo de tecido atalhado para cozinha, 63% de poliéster, 37% algodão, medindo 41cmx70cm, na cor branca.	Unid	50	25	Teka	7,50	375,00
72	Inseticida tipo spray, composição química; improtina 0,02%, permetrina 0,05%, esbiotrina 0,10%, solvente, antioxidante emulsificante, propelentes, eficaz contra mosca, mosquito e baratas e inofensivo a camada de ozônio, caixa com 12 unidades de 500ml.	CX	10	05	SBP	185,00	1.850,00
73	Limpa vidro com álcool em spray, frasco de 250ml, caixa com 12 unidades.	Cx	04	02	Ingleza	80,00	320,00
74	Lustra móveis, frasco com 200ml, auto brilho, com silicone, fragância lavanda.	Unid	60	30	Facile	10,30	618,00
75	Luva para limpeza nº8.5 multiuso, resistente, antiderrapante, anatômica e forrada, na cor amarela, o par.	Unid	50	25	Vonder	11,00	550,00
76	Pá em plástico para coleta de lixo pequena.	Unid	20	10	Jundai	8,06	161,20
77	Pano de chão alvejado, med. 79x60cm.	Unid	200	100	Albom	8,33	1.666,00
78	Papel higiênico branco alvo; folha dupla picotado; super macio de alta qualidade 100% de fibras naturais; com exclusivo micro canais com ondas de maciez; fardo com 16 pacotes com 4 rolos.	Fr	200	100	Paloma	125,00	25.000,00
80	Rodo de borracha dupla, cor preta, com cabo, medindo 44cm, com cabo em madeira plastificado. caixa com 12 unidades.	Unid	60	30	Condor	23,00	1.380,00
81	Sabão em barra; glicerinado em embalagem de 200 g; devera constar a data de fabricação; data de validade; nº do lote e o registro na anvisa/ms; caixa com 10 pacotes de 5 unidades.registro na anvisa/ms.	Cx	20	10	Fontana	40,56	811,20
82	Sabonete em barra de 90G, pacote com 12 unidades.	Pct	30	15	Ipê	10,00	300,00
89	Soda caustica, em escama, composto de hidróxido de sódio, embalado em frasco plástico, contendo 400g.	Fr	30	15	Dez	23,33	699,90
91	Vassoura de piaçava regional, cabo de madeira, med. 37cm	Und	80	40	Regional	15,20	1.216,00
92	Vassoura de cipó regional, cabo de madeira, med. 44 cm.	Unid	80	40	Regional	16,15	1.292,00
93	Pilha tipo recarregável, AAA, na voltagem de 1,2 volts, 950 mah; pacote com 2 unidades.	Pct	50	25	Panasonic	7,26	363,00
94	Pilha tipo recarregável, AA, na voltagem de 1,2 volts, 950 mah; pacote com 2 unidades.	Pct	50	25	Panasonic	7,26	363,00
VALOR TOTAL:						R\$ 97.516,50	

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.122.2269.2724.000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1112.1780 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017.

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo DEPASA e ABRAHÃO CÂNDIDO DA SILVA, pelo FORNECEDOR.

DETRAN

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 727 DE 23 DE MAIO DE 2017.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora Geny Polanco Ribeiro Barbosa Teixeira, Suplimento de Fundos no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para atender despesas de pequena monta com material de consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 28.60.00.00 – Educação de Trânsito – Fonte 700.

Art. 2º O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Rio Branco/AC, 23 de maio de 2017.

Pedro Luís Longo
DIRETOR GERAL DO DETRAN
DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16
DOE Nº 11.740

PORTARIA N.º 782 DE 05 DE JUNHO DE 2017

A Diretora Geral Em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 041/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa AEROBRAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Processo Administrativo nº 014.000751/2017, assinado no dia 28/04/2017 com vigência, a contar de 01/05/2017, com o término em 31/12/2017 que tem por objeto a aquisição de derivados de petróleo, tipo combustível, a fim de atender as demandas da primeira Ciretran, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 351/2016 – CPL 04, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 366/2016 afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN-AC:

I – Gestor Titular: Natâna Bezerra Souza Azevedo – Matrícula: 93159262

II – Gestor Suplente: Denes da Costa Freitas – Matrícula: 9312684

III –Fiscal Titular Valdeci de Almeida Dantas – Matrícula: 90126991

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de Junho de 2017.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE

Diretora Geral, em Exercício

PORTARIA N.º 783 DE 05 DE JUNHO DE 2017

A Diretora Geral em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 1.169/95, que transformou o DETRAN/AC em Autarquia e dá outras providências, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO nº 043/2017 celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC e a empresa AC DISTRIBUIDORA IMP. E EXP. LTDA, Processo Administrativo nº 014.000751/2017, assinado no dia 23/05/2017 com vigência, a contar de 27/05/2017, com o término em 31/12/2017 que tem por objeto a aquisição de material de construção e pequenas reformas, fornecimento de material elétrico, conforme especificações que constam no Edital do Pregão Presencial SRP nº 416/2016 – CPL 04, com seus anexos, a proposta da contratada, e Ata de Registro de Preços nº 326/2016 (adesão do SESACRE) afim de atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN-AC:

I – Gestor Titular: André Bezerra Guerra – Matrícula: 9312722

II – Gestor Suplente: Denes da Costa Freitas – Matrícula: 9312684

III –Fiscal Titular: Jamile Darub de Oliveira – Matrícula: 35505

IV – Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira – Matrícula: 9314385

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Pública em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 05 de Junho de 2017.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE

Diretora Geral, em Exercício

PORTARIA Nº 787 DE 06 DE JUNHO DE 2017

A Diretora Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora NADIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, para responder pela Divisão Administrativa deste Departamento, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição, durante a ausência do titular nos dias 06 a 07 de junho de 2017;

Art. 2º – Esta portaria tem efeitos a contar de 06 de junho de 2017.

Registre-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.
 Rio Branco/AC, 06 de junho de 2017.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE
 Diretora Geral, em Exercício

PORTARIA Nº 785 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

A Diretora Geral em exercício do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, Considerando o disposto nos artigos 15 a 17 da Lei nº 2.448, de 10 de outubro de 2011; Considerando o disposto no Decreto nº 3.308, de 31 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito conforme relacionado a seguir:

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO			
Nome	Matrícula	Classe e Referência para Promoção	Data da Promoção
Estevam Gabriel Neto	9200770	CI II, Ref. 1	26/12/2016
Ramon Holanda Bandeira	9300490	CI III, Ref. 1	03/03/2017
TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
Nome	Matrícula	Classe e Referência para Promoção	Data da Promoção
Alessandra Souza da Silva	9333258	CI II, Ref. 1	08/02/2017
Juliana Pereira de Souza Gurgel	9312595	CI III, Ref. 1	03/03/2017
Tassiane de Lima Pontes	9300090	CI III, Ref. 1	31/12/2016
Elenizia Freitas do Vale	9177817	CI III, Ref. 1	02/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.
 Rio Branco/AC, 06 de junho de 2017.

Alana Carolina L. Maia Albuquerque
 Diretora Geral, em Exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS Nº 015/2017

O Departamento Estadual de Trânsito do Acre, por meio da Comissão Permanente de Leilão de Veículos – CPLV, com fundamento no artigo 5º, & 1º da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, a retirarem seus veículos do Pátio de Veículos Apreendidos do DETRAN - VILA IVONETE, situado Av. Antônio da Rocha Viana, nº 2005, Jardim Manoel Julião, CEP 69918-466 Rio Branco – Acre, no município de RIO BRANCO-AC, com a devida quitação dos débitos a eles vinculados, no prazo de 20 (VINTE) dias, sob pena de serem levados a leilão.

Nº	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Fin.
001	AKU7583	AC	9BGRD48X03G176095	GM/CELTA 5 PORTAS	2003	PRATA	2F0021346	ELISANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO
002	DBD9003	AC	9C2JC30705R017346	HONDA/CG 125 FAN	2005	VERMELHA	JC30E75017346	FLAGSON CHRISTIAN G VIEIRA
003	DFK3437	AC	9BD13531672043126	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	2007	PRATA	H4*0265542*	AURENI MARINHO CAMPOS
004	IIZ4814	AC	9BD178296Y0915287	FIAT/PALIO EX	1999	BRANCA	5783047	MARIA DO PERPETUO S B DE MORAES /SILENO DA SILVA ARAUJO
005	JJS4872	AC	9C2KC08104R017551	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004	VERMELHA	KC08E14017551	MARIA DO SOCORRO DO ROSARIO PEREIRA
006	JWX5850	AC	9BWZZZ327TP046472	VW/SANTANA 2000 MI EVID	1996	VERMELHA	UQC088461	PAULO DE ARAUJO BEZERRA
007	KDD7627	AC	9BWZZZ377TT124578	VW/GOL 1000I	1996	VERDE	288840	KELLE DA SILVA ROSAS
008	MWP1488	AC	3N1AB61D88L633592	I/NISSAN SENTRA S	2007	PRETA	MR20159545H	MARINEI DE OLIVEIRA MOURA /BANCO PAN SA
009	MZN0088	AC	9BD146000R5317102	FIAT/UNO ELETRONIC	1994	PRATA	4079910	DANIEL LEMES DOS SANTOS
010	MZN0568	AC	9C2MD280TTR003077	HONDA/XR 200R	1996	BRANCA	-	FRANCISCO ANDRADE DAMASCENO
011	MZN0574	AC	9C2MC270WWR007572	HONDA/CBX 200 STRADA	1998	ROXA	MC27E-W007572	FRANCISCO ERISVANIO DE LIMA
012	MZN2896	AC	9C2JD170VVR004903	HONDA/XLR 125	1997	BRANCA	JD17E-V004903	AGNALDO ALVES DA SILVA /WELLINTON SOARES DA COSTA
013	MZN3050	AC	9BGSJ35PVVC779593	GM/CORSA GLS WD	1997	PRATA	BE0002967	LUIZ ARAUJO DA SILVA

014	MZN6512	AC	9BFZZZ55ZNB205089	FORD/PAMPA 1.8 L	1993	AZUL	UEA036019	EDMILSON DA SILVA LIMA
015	MZO2733	AC	9C2HA0710YR218796	HONDA/C100 BIZ ES	1999	PRETA	HA07E-Y218796	MARLENE LOPES DA SILVA/NANCI QUEIROZ DE OLIVEIRA
016	MZO6536	AC	9CDNF41LJ9M300553	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009	PRATA	F466BR357801	JOSE RIBEIRO ALVES
017	MZO9182	AC	9C2MC35007R015311	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006	AMARELO	MC35E-7015311	JERFFERSON WESLEY B NASCIMENTO
018	MZP0151	AC	9C2KD0101KR013107	HONDA/NX 150	1990	VERMELHA	M50022900	JOSE COSTA DAS CHAGAS
019	MZP1789	AC	9BWZZZ377VP607660	VW/GOL MI	1997	AZUL	AFZ190864	ROGEAN RAUAN SAMPAIO LIMA
020	MZP3164	AC	9BD146000P3995094	FIAT/UNO ELETRONIC	1993	AZUL	MC35E-6024064	ROBSON DE QUEIROZ RODRIGUES
021	MZP3772	AC	9BFZZZFHAWB240396	FORD/FIESTA	1998	VERMELHA	C4AW240396	ALCIMAR DALIO DE ALMEIDA/BANCO VOLKSWAGEN S/A
022	MZP4350	AC	9C2MD280WWR007502	HONDA/XR 200R	1998	PRETA	MD28E-W007502	RAIMUNDO PEDRO CELESTINO
023	MZP6845	AC	LA7AXL49709	FORD/F100	1979	VERMELHA	LD8680B197942M	NAIRSON SOUSA DE OLIVEIRA
024	MZP7553	AC	9C6KE1220A0122639	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	VERMELHA	E3D1E-122645	ODINEI MOURA DA SILVA/BANCO VOLKSWAGEN S/A
025	MZP8293	AC	9BWHB09N07P016301	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	2007	AZUL	BPA152290	RODRIGO DE O VALENTE/MARIA ODAIZAN DE SOUZA/BANCO BRADESCO FINANC S/A
026	MZP9174	AC	9C2KD04209R021555	HONDA/NXR150 BROS ES	2009	AMARELO	KD04E29021555	WESLEY DIOGENES MATOS
027	MZP9210	AC	9BWZZZ377TT181475	VW/GOL 1000I	1996	VERMELHA	333241	JANDSON SANTOS DA SILVA
028	MZP9439	AC	9BWZZZ377VT208984	VW/GOL MI	1997	VERDE	AFZ210733	WELIGHTON LEITE DE A JUNIOR
029	MZQ3096	AC	9C2KC08606R806561	HONDA/CG 150 SPORT	2006	PRETA	KC08E66806561	LUCIVANIA DA SILVA
030	MZQ7304	AC	9C2JC41209R078918	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	JC41E29078918	MARCELO FELEX DA SILVA
031	MZQ8952	AC	9C2JC41209R031142	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	JC41E29031142	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
032	MZQ9674	AC	9C2MC270VVR027028	HONDA/CBX 200 STRADA	1997	AZUL	MC27E-V027028	CHARLES ALMEIDA DE SOUZA
033	MZR2372	AC	9C2JC30706R812797	HONDA/CG 125 FAN	2006	PRETA	JC30E76812797	DONIZETE MARTINS DA SILVA
034	MZR2395	AC	9C2HA07103R065603	HONDA/C100 BIZ ES	2003	PRETA	HA07E13065603	ANTONIA DE FREITAS BANDEIRA
035	MZR2848	AC	9C2JC30708R019588	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	JC30E78019588	JOSE ISANDRO DA S DE OLIVEIRA
036	MZR3417	AC	9C2JC30708R226897	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	JC30E78226897	JOSE N SABOIA/FRANCISCO ADONAY MENDES DA SILVA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
037	MZR4363	AC	9BWCA05X71T139788	VW/GOL 1.0	2001	PRATA	AFZ601755	RAIMUNDO NONATO SILVA DA ROCHA /ITAU UNIBANCO S/A
038	MZR4470	AC	9C2HA070XWR021408	HONDA/C100 BIZ	1998	AZUL	HA07E-X021408	IRINEU ALVES PUGAS /MARIVALDO DOS SANTOS
039	MZR6316	AC	9C2NC4310AR058423	HONDA/CB 300R	2010	PRATA	NC43E1A058423	JAILTON DA SILVA LIMA
040	MZR6494	AC	9BD17206G83422758	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2008	CINZA	178F1011*8127621*	JOSE TADEU D'AVILA JUNIOR /BV FINANCEIRA S/A
041	MZR7406	AC	9BD17164LB5651868	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010	PRATA	310A1011*9593512*	ALDEIR DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI
042	MZR7670	AC	9BFZZZFDABW256060	FORD/FIESTA	1998	VERMELHA	C4AW256060	MARIA EMILIA AURELIANO DA SILVA
043	MZR8963	AC	9C2JC30708R152157	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	JC30E78152157	ADAIR JOSE BRITO DA SILVA
044	MZR9232	AC	9BD27833A87056059	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	2008	AZUL	178F3011*8024995*	CLEUNDA MOURA L MOURAO
045	MZR9907	AC	9BGXM19808B218486	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2007	BRANCA	P40034024	RAIMUNDA DE SOUZA OLIVEIRA /BV FINANCEIRA S/A CFI
046	MZR9951	AC	9C2MC35008R009993	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007	PRETA	MC35E-8009993	WEVERTON DA SILVA BRITO /BANCO FINASA S/A
047	MZS0382	AC	9C2KC08107R083213	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	PRATA	KC08E17083213	JORGE MICHAEL SOUZA DA CRUZ
048	MZS0731	AC	9C2JA04208R045470	HONDA/BIZ 125 ES	2007	VERMELHA	JA04E28045470	THAYANE CRISTINA DA S OLIVEIRA
049	MZS0872	AC	9C2JC30707R084543	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	JC30E77084543	JEFFERSON BATISTA DE SOUSA
050	MZS1282	AC	9BD178236Y2083491	FIAT/PALIO ELX	2000	VERDE	5926963	LUCIANO GONCALVES BRANDAO /FRANCISCO ANDRADE DE SOUZA
051	MZS1502	AC	9BD178296Y2098649	FIAT/PALIO EX	2000	CINZA	5949882	TEREZINHA DE JESUS A DA SILVA
052	MZS2089	AC	9C2KC08206R001898	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005	VERMELHA	KC08E26001898	JARDESON FERREIRA MAGALHAES
053	MZS4418	AC	9C2JA04108R007990	HONDA/BIZ 125 KS	2007	CINZA	JA04E18007990	RAYLSON DA SILVA MENDONCA
054	MZS4724	AC	9C2JC30707R149230	HONDA/CG 125 FAN	2007	VERMELHA	JC30E77149230	RONEY ALVES DA SILVA
055	MZS4771	AC	9C6KE121090010448	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008	AZUL	E3C9E-010454	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO BRANDAO /BANCO ITAUCARD S/A
056	MZS5309	AC	9C6KE091070022695	YAMAHA/YBR 125E	2006	VERMELHA	E381E-036167	ANDREIA GEOVANA F DE ANDRADE
057	MZS6154	AC	9C2KD03307R023148	HONDA/NXR150 BROS ES	2006	BRANCA	KD03E37023148	HUMBERTO WANDERLEY DIAS
058	MZS6502	AC	9BD11812181024325	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2008	PRATA	310A2011*8006232*	HERBERTON JHON XAVIER DE AGUIAR /BANCO BRADESCO FINANC S/A
059	MZS6542	AC	9C2KD03308R088768	HONDA/NXR150 BROS ES	2008	AMARELO	KD03E38088768	THAYLANE COSTA DA SILVA /RODOBENS ADM. DE CONS LTDA
060	MZS7945	AC	9C2KC08107R138669	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007	VERMELHA	KC08E17138669	JHARFA ALMEIDA DA SILVA
061	MZS7961	AC	9C6KE092080186644	YAMAHA/YBR 125K	2008	VERMELHA	E382E-185471	ANY KAROLINY DA SILVA FERRO
062	MZS8455	AC	9BWAA05Z994018114	VW/FOX 1.0	2008	CINZA	CCN700880	MARLEUDE GURGEL DE CARVALHO
063	MZS8687	AC	9BWZZZ327TP033629	VW/SANTANA 2000 MI	1996	AZUL	UQC079882	GILBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO
064	MZS8721	AC	9C6KG017070038994	YAMAHA/FAZER YS250	2006	PRETA	G347E-038815	LUANA C BEZERRA DA SILVA MENEZES /RUBERMAR DA SILVA PEREIRA
065	MZS9982	AC	9C2HB02108R020098	HONDA/POP100	2008	PRETA	HB02E18020098	PRESLLEY PEREIRA DA SILVA
066	MZT0863	AC	94J1XFBJ9AM086956	SUNDOWN/WEB 100	2009	PRETA	JB9115376	MARIA SILVA DE ARAUJO /BV FINANCEIRA S/A
067	MZT1721	AC	93XJRK8TAC918676	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2009	VERDE	4M41UCAS7464	MIRLON KASSEM MASTUB /BANCO ITAUCARD S/A
068	MZT2013	AC	9C6KE092070091317	YAMAHA/YBR 125K	2006	PRATA	E382E-089770	FRANCILENE PINHEIRO SOUZA
069	MZT2313	AC	95VCA1C599M007538	DAFRA/SPEED 150	2009	PRETA	C3A9003667	ELADIO DO NASCIMENTO RODRIGUES /BANCO ITAUCARD S/A
070	MZT2424	AC	9C2KD03107R014244	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007	PRETA	KD03E17014244	NAZILDO DA SILVA E SILVA
071	MZT2638	AC	9C2JC30707R227568	HONDA/CG 125 FAN	2007	VERMELHA	JC30E77227568	RONALDO QUEIROZ BENTO /BV FINANCEIRA S/A
072	MZT2922	AC	9C6KE1220A0095801	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	PRETA	E3D1E-095804	CRISTIANE MELO DE AGUIAR
073	MZT3942	AC	9C2MC35008R112753	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	AMARELO	MC35E-8112753	REGINALDO BATISTA DA SILVA
074	MZT4237	AC	9C6KG017080068694	YAMAHA/FAZER YS250	2007	PRETA	G347E-067890	KATIA AUGUSTA DE MORAES LIMA
075	MZT4441	AC	9CDCF47AJ6M002718	JTA/SUZUKI AN125	2005	VERMELHA	F472BR102718	JOSE ADALTON LIMA FALCAO /JOSE FERNANDO LIMA/BANCO FINASA S/A
076	MZT4709	AC	9C2MC35007R005389	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006	PRETA	MC35E-7005389	AURICELIO BATISTA DA SILVA /GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
077	MZT76181	AC	9C2MC2700XR024950	HONDA/CBX 200 STRADA	1999	VERMELHA	MC27E-X024950	LUIS CARLOS RODRIGUES ORTIZ /TRESA.ADM.E CONS S/C LTDA

078	MZT6870	AC	9C2JC30104R026137	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	PRETA	JC30E14026137	SIRLEUDO SOUZA CASTRO
079	MZT7019	AC	3FAHP08Z26R196748	I/FORD FUSION	2006	PRATA	6R196748	RICARDO DA SILVA NEVES /BV FINANCEIRA S/A CFI
080	MZT7307	AC	9C6KE100080016801	YAMAHA/NEO AT115	2008	PRATA	E3A3E-016807	MARIA HELENA MELO DE SOUZA/BANCO FINASA S/A
081	MZU0703	AC	9C2JC30301R001551	HONDA/CG 125 CARGO	2000	BRANCA	JC30E31001551	ARTUR FONSECA DA SILVA
082	MZU1166	AC	9C2JC30102R160491	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERMELHA	JC30E12160491	ALESSANDRO CAVALCANTE DA SILVA
083	MZU1169	AC	9C2HA07005R002351	HONDA/C100 BIZ	2004	VERMELHA	HA07E-5002351	JOSE NAIJO MELO DA SILVA
084	MZU1478	AC	9C2HA0700YR024882	HONDA/C100 BIZ	2000	VERDE	HA07E-Y024882	CARLITO ROCHA CARDOZO
085	MZU2123	AC	9BWCA05W16P055702	VW/GOL 1.0	2006	BRANCA	BNW062471	FRANCISCO LEMOS DE ALMEIDA /BCO VOLKSWAGEN S/A
086	MZU3301	AC	9C6KG017060008202	YAMAHA/FAZER YS250	2005	AZUL	G347E-008040	ELOISIO DE ABREU
087	MZU4091	AC	95VCB1H589M010697	DAFRA/KANSAS 150	2008	LARANJA	C2H8009553	MARIA NILZA VIEIRA DE SOUZA /BANCO ITAUCARD S/A
088	MZU4286	AC	9C6KE092080220959	YAMAHA/YBR 125K	2008	VERMELHA	E382E-219335	EDINESIO CESARIO DA SILVA
089	MZU4478	AC	9C2KD02305R013578	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005	PRETA	KD02E35013578	VICENTE PEREIRA NETO
090	MZU5489	AC	9C2JC3010YR138168	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000	AZUL	JC30E1Y138168	SEVERINO SILVA DE MELO
091	MZU6285	AC	9C6KE1220A0127380	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010	VERMELHA	E3D1E-127380	JOAO AURELIANO DA SILVA /BANCO PANAMERICANO S/A
092	MZU7142	AC	9C6KE043050050200	YAMAHA/YBR 125E	2005	PRETA	E337E-085081	MARGARIDA MERCEDES A KSAJIKIAN
093	MZU7864	AC	9C2JC41209R073241	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	JC41E29073241	IONELIA BARROZO DA COSTA
094	MZU8026	AC	9C2JC41109R542966	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	VERMELHA	JC41E19542966	DENIS BRITO MACEDO
095	MZU8529	AC	9C2JC30707R009687	HONDA/CG 125 FAN	2006	PRETA	JC30E77009687	JOSE CLEUSON DA SILVA LOPES
096	MZU8632	AC	9C2KC15309R014583	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009	PRETA	KC15E39014583	EZION DE SOUZA DA SILVA /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
097	MZU9018	AC	9C2JC30708R012981	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	JC30E78012981	MARCELO SOUZA DE BRITO
098	MZU9486	AC	9CDNF41LJ8M222088	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	PRETA	F466BR279334	RAIMUNDA FERREIRA FREIRE /BANCO FIAT S/A
099	MZU9916	AC	9C2KC16209R013580	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009	PRETA	KC16E29013580	DEL CY VIEIRA DA SILVA /BANCO FINASA BMC S/A
100	MZV1645	AC	9C2JC41109R534226	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	PRETA	JC41E19534226	CLEIR DO NASCIMENTO SILVA /BANCO FINASA BMC S/A
101	MZV3629	AC	9C2JC30707R033036	HONDA/CG 125 FAN	2006	PRETA	JC30E77033036	JORGE DE ALMEIDA
102	MZV3759	AC	9C2KD03106R001066	HONDA/NXR150 BROS ESD	2005	PRETA	KD03E16001066	PAULO DE ARAUJO DANTAS
103	MZV4784	AC	9C2JC41209R074655	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	JC41E29074655	MARIA FERREIRA DE SOUZA /BANCO FINASA BMC S/A
104	MZV4856	AC	9C2JC30708R192273	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	JC30E78192273	MARIA PEDRINA MARTINS DOS SANTOS /BV FINANCEIRA S/A
105	MZV4901	AC	9C2JC30708R753206	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	JC30E78753206	JUCELINO DE LIMA SILVA
106	MZV5123	AC	8AP372111B6009183	I/FIAT SIENA EL FLEX	2011	PRETA	310A20110191640	LUCIANO DUARTE BRAGA /BANCO BRADESCO FINAN S A
107	MZV5303	AC	9C2KC08105R097059	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005	VERDE	KC08E15097059	FERNANDO SOARES NETO
108	MZV5987	AC	9C2KC08204R021088	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004	PRETA	KC08E24021088	HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA
109	MZV6532	AC	9C2MC35008R116457	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	PRETA	MC35E-8116457	SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A
110	MZV7162	AC	9BGRZ48F0AG323547	GM/CELTA 4P LIFE	2010	VERMELHA	NAB054719	MARIA LUCIA NOGUEIRA DO N FIESCA /AYMORE CRED FINAN INVEST S/A
111	MZV7589	AC	9C2JA04107R007564	HONDA/BIZ 125 KS	2006	PRATA	JA04E17007564	ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO
112	MZV8071	AC	9C2KC08207R017940	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006	VERMELHA	KC08E27017940	MANOEL DE JESUS DE LIMA MORAES
113	MZV9254	AC	9C2JC41209R078742	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	JC41E29078742	PEDRO SANTOS VAILANT
114	MZV9388	AC	9C2KC08507R007808	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006	AZUL	KC08E57007808	CLAITON ALVES DE OLIVEIRA /CONS.NAC.HONDA LTDA
115	MZW0001	AC	93UMC28L534004658	AUDI/A3 1.8T	2002	PRETA	APP028553	GLEISON JOSE MENDES DE SOUZA JUNIOR
116	MZW0116	AC	9C6KE038050027892	YAMAHA/XTZ 125K	2005	PRETA	E333E-027634	ELIVANDA VICENTE PEREIRA
117	MZW0875	AC	9C2HA07005R022440	HONDA/C100 BIZ	2005	PRETA	HA07E-5022440	MARTINES MARINHO RIBEIRO
118	MZW1452	AC	9BD15822764803024	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006	VERMELHA	146E1011*6710645*	MARILEUZA MARTINS DA SILVA
119	MZW2324	AC	9C2KC08204R009363	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004	VERMELHA	KC08E24009363	ITHAMAR DA SILVA SOUZA
120	MZW2473	AC	9C2JC41109R060220	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	VERMELHA	JC41E19060220	BRUNO PEREIRA BARROS
121	MZW2858	AC	9C6KE044040071513	YAMAHA/YBR 125K	2004	VERDE	E338E-070523	FRANCISCO ANDERMAM DA S ANDRADE
122	MZW2991	AC	9C2MC35005R010893	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004	VERMELHA	MC35E-5010893	RENILDO CARNEIRO DE LIMA
123	MZW3101	AC	9C6KE043030007065	YAMAHA/YBR 125E	2002	ROXA	E337E-011282	ELISSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA
124	MZW3868	AC	9C2HA07003R065460	HONDA/C100 BIZ	2003	PRETA	HA07E-3065460	RAIMUNDO JOSE C DE ANDRADE
125	MZW3933	AC	9C2KC08505R033937	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005	VERMELHA	KC08E55033937	FABIO LOPES PEREIRA
126	MZW4976	AC	9C2JC41109R079223	HONDA/CG 125 FAN KS	2009	VERMELHA	JC41E19079223	MANOEL LIMA DE SALES
127	MZW5601	AC	9C2JA04207R092793	HONDA/BIZ 125 ES	2007	VERMELHA	JA04E27092793	ANTONIO SEVERINO F DA SILVA /BANCO DO BRASIL S/A
128	MZW5801	AC	9C6KE1000A0038873	YAMAHA/NEO AT115	2009	AZUL	E3E2E-002297	ERIKA SOUZA DE MOURA /BANCO PANAMERICANO S/A
129	MZW7382	AC	9CDNF41LJ9M273002	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008	PRETA	F466BR330248	FRANCISCO MARK SOARES DOS SANTOS
130	MZW8543	AC	9C2KC08205R037754	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005	VERMELHA	KC08E25037754	RONALDO DA SILVA GOMES
131	MZW8557	AC	9C2KC08106R963040	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	PRATA	KC08E16963040	ROBERTO CASTRO RIBEIRO /ODAIR JOSE SOUSA DA SILVA
132	MZW9373	AC	9C2HA07103R029387	HONDA/C100 BIZ ES	2003	VERDE	HA07E13029387	RAIMUNDO NUNES DE SOUZA
133	MZX0018	AC	9C2JC30201R078240	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	VERDE	JC30E21078240	JESSE SOUZA DOS SANTOS
134	MZX1034	AC	9BD17140222169631	FIAT/PALIO EX	2002	CINZA	5392994	JOSE MARCIO FREIRE TAVEIRA /BV FINANCEIRA S/A
135	MZX1089	AC	9C2JC30201R085501	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001	PRETA	JC30E21085501	ELSON FERNANDES BOER
136	MZX5408	AC	9C6KM003050001279	YAMAHA/XT 660R	2005	PRETA	M307E-001288	JAIRTON RODRIGUES DE OLIVEIRA
137	MZX5977	AC	9C6KE092070114775	YAMAHA/YBR 125K	2007	PRATA	E382E-113782	FRANCISCO CLEUDO LIMA DA SILVA /BANCO FINASA S/A
138	MZX6061	AC	9C6KE092080179025	YAMAHA/YBR 125K	2007	VERMELHA	E382E-177595	FRANK FERREIRA DE MOURA
139	MZX6745	AC	9CDNF41LJ7M076279	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007	PRETA	F466BR177360	FRANCISCA ALVES COSTA /BANCO FINASA S.A.
140	MZX7361	AC	9C2KC08207R023858	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006	PRETA	KC08E27023858	VALDERI SEVERIANO DA SILVA
141	MZX7443	AC	9C6KE122090058452	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009	AZUL	E3D1E-058504	ANDRE VINICIUS BEZERRA COSTA /BANCO FINASA BMC S/A
142	MZX8367	AC	93HGE57408Z109078	HONDA/FIT LX FLEX	2007	CINZA	L13A9A-019068	MARLUCE DIAS ARAUJO PIRES DE MELLO /BANCO PANAMERICANO S/A

143	MZX8949	AC	9C6KE044050131273	YAMAHA/YBR 125K	2005	VERMELHA	E338E-128125	FRANCISCO ACACIO DE LIMA FILHO /BANCO FINASA S.A.
144	MZX9592	AC	9C2KC15309R018581	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009	VERMELHA	KC15E39018581	SEBASTIAO CESAR DA SILVA
145	MZX9772	AC	9C6KE121090019608	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009	PRETA	E3C9E-019508	PAULO CEZAR DA SILVA
146	MZY0596	AC	9C2JC30102R231654	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	PRATA	JC30E12231654	WILLIAN SILVA LEITE
147	MZY1541	AC	95VCA1K889M043932	DAFRA/SPEED 150	2008	AMARELO	C3K8044796	BELIZIO FERNANDES DE ARAUJO /BANCO ITAUCARD S/A
148	MZY1676	AC	9C6KE090080032030	YAMAHA/YBR 125ED	2008	PRETA	E381E-093120	KATIA CILENE DA SILVA SANTOS /BANCO FINASA S/A
149	MZY2835	AC	9BD17201753166018	FIAT/SIENA ELX	2005	PRETA	178F1011*6381805*	DANIELE DA SILVA FERNANDES /BANCO ITAUCARD S/A
150	MZY2854	AC	9C6KE1400B0015856	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011	PRETA	E3F6E-017466	RAIMUNDO NONATO BARBOSA MACA /BANCO PANAMERICANO S/A
151	MZY3957	AC	9C2JC4120AR126447	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	JC41E2A126447	CARLOS ANDRE SOARES /BANCO PANAMERICANO S/A
152	MZY4326	AC	9C2JC30102R217691	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERMELHA	JC30E12217691	GILSON PEREIRA DA SILVA
153	MZY5924	AC	9C6KE1250B0022594	YAMAHA/XTZ 125E	2011	PRETA	E3D2E-029048	SEBASTIANA DO NASCIMENTO SANTIAGO /BANCO VOLKSWAGEN S/A
154	MZY6312	AC	9C2KC08508R037632	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	CINZA	KC08E58037632	FRANCISCO ASSIS ANASTACIO GUIMARAES
155	MZY6535	AC	9C2JC30103R246964	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	PRATA	JC30E13246964	ARTUR AMANCIO DA COSTA
156	MZY6587	AC	9BWA05W99T057507	VW/GOL 1.0 GIV	2008	VERMELHA	CCP062318	EVERALDO DA SILVA PEREIRA /BV FINANCEIRA S/A CFI
157	MZY6726	AC	9C6KE1200A0069307	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010	VERMELHA	E3C8E-069319	ALCEMIR DA SILVA MANUARIS /BANCO PANAMERICANO S/A
158	MZY7633	AC	9C2MC35008R047411	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008	VERMELHA	MC35E-8047411	JOSE RIBAMAR BARBOSA DE SOUZA
159	MZY7924	AC	93FMR250AAM004915	KASINSKI/MIRAGE 250	2010	PRETA	GV250135126	ISRAEL DE FREITAS FERNANDES
160	MZY8806	AC	9BD15822534482555	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003	VERMELHA	178D9011*5736242*	SUELY BARBOSA DE LIMA
161	MZY9730	AC	9C2JC30104R061830	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	PRETA	JC30E14061830	VALDECIR LUCAS DA SILVA
162	MZZ0469	AC	9C2MC35003R143246	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003	VERMELHA	MC35E-3143246	CLELIO BARROS OSSAMI
163	MZZ1084	AC	9BGRD48X03G188071	GM/CELTA 5 PORTAS	2003	PRATA	8N0002595	CIRIO PAULO DE OLIVEIRA CARVALHO /BV FINANCEIRA S/A
164	MZZ1252	AC	9C6KE121090019189	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009	PRETA	E3C9E-019203	TANAEL LOPES DE OLIVEIRA
165	MZZ2395	AC	8FAFAZZFFC3J306534	I/FORD FOCUS 1.8L FC	2003	PRATA	3J306534	LAELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA
166	MZZ2770	AC	9C2JC30104R065236	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003	VERDE	JC30E14065236	CICERO EDSON PEREIRA DA SILVA
167	MZZ2937	AC	9C2JC30708R074318	HONDA/CG 125 FAN	2007	PRETA	JC30E78074318	MARIA CLARICE DOS S GOMES /BANCO FINASA S/A
168	MZZ3032	AC	9C2JC41209R010915	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	JC41E29010915	IZENE SILVA MACHADO /BV FINANCEIRA S/A
169	MZZ3670	AC	9C2MC35005R002679	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004	PRETA	MC35E-5002679	KLEBSON JOSE DA SILVA NASCIMENTO
170	MZZ4629	AC	9C2KC08205R025790	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004	VERMELHA	KC08E25025790	DOMINGOS JOSINO DA GAMA
171	MZZ5594	AC	9C6KE092080194785	YAMAHA/YBR 125K	2008	VERMELHA	E382E-193144	OZEIAS PINTO DE SOUZA
172	MZZ5598	AC	9C2KC08106R968024	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006	VERMELHA	KC08E16968024	JOSE VENILSON DO BONFIM
173	MZZ6121	AC	9BRBB42E8B5154635	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	2011	PRATA	B049115	SUELI OLIVEIRA DA SILVA GAMA /CAIXA ECONOM FEDERAL
174	MZZ6131	AC	9C6KE091060005507	YAMAHA/YBR 125E	2005	PRETA	E381E-007640	SANDRO LIRA DA SILVA
175	MZZ7827	AC	9BGRD08Z02G166515	GM/CELTA	2002	BRANCA	DJ0118462	TIAGO DE SOUZA BEZERRA
176	MZZ8664	AC	9BGXL80808C182806	GM/MONTANA CONQUEST	2008	PRETA	P40057271	JERONIMO SANTOS BRASIL /BANCO FIAT S/A
177	MZZ8922	AC	9C6KG0460C0034835	YAMAHA/FAZER YS250	2011	ROXA	G390E-034742	ALEXANDRE VIANA DA SILVA /BANCO PANAMERICANO S/A
178	MZZ9101	AC	9C2MC35004R012957	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004	LARANJA	MC35E-4012957	GABRIELA RAUANE LEMOS DA SILVA
179	MZZ9599	AC	9C2MC35005R041744	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005	PRETA	MC35E-5041744	ZAQUEU ANTROBUS DA SILVA /DISAL ADM.CONSORCIOS LTDA
180	NAA0366	AC	9C2KC1610AR053483	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010	VERMELHA	KC16E1A053483	LIDINALVA DA SILVA PINTO /BANCO BRADESCO FINANC S/A
181	NAA0379	AC	9C2JC30708R209146	HONDA/CG 125 FAN	2008	CINZA	JC30E78209146	THAINA FERNANDES BRAGA
182	NAA0748	AC	9C2KC08208R076300	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008	VERMELHA	KC08E28076300	JOSE ENARDES DE OLIVEIRA DA SILVA /JAMESSON LIMA DE OLIVEIRA
183	NAA1543	AC	9C6KE1500C0053638	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012	VERMELHA	E3G7E-053543	FRANCISCO DONATO DE ALMEIDA FILHO /BV FINANCEIRA S/A
184	NAA2457	AC	9C2JC30708R201345	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	JC30E78201345	MARIVAN LIMA NOBRE /BANCO FINASA S/A
185	NAA2890	AC	9C6KE122090005821	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008	PRETA	E3D1E-005841	PAULO CEZAR DA SILVA /BANCO FIAT S/A
186	NAA2898	AC	9C2JC30708R669896	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	JC30E78669896	ALDENIR BARBOSA DE AGUIAR
187	NAA3988	AC	9C2KC08508R101204	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	VERMELHA	KC08E58101204	JEDERSON LINHARES REGO /FRANCISCO LEANDRO DO NASCIMENTO SOUZA
188	NAA4948	AC	9BGRZ48909G187135	GM/CELTA 4P LIFE	2008	PRATA	Q40075343	LEONEIDE TEMOTEIO DE CASTRO
189	NAA6556	AC	9BD17164G95329240	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008	PRETA	178F1011*8466406*	EVANIS GOMES
190	NAA6691	AC	9BWA05W1BP084456	VW/GOL 1.0 GIV	2011	CINZA	CCP255471	JOSE CARLOS RODRIGUES MONTEIRO
191	NAA7761	AC	93FGR250ABM004513	KASINSKI/COMET 250R	2010	VERMELHA	GT250135965	JOSE AUGUSTO SOMBRA DE OLIVEIRA /BV FINANCEIRA S/A
192	NAA7937	AC	9C2JC30708R666479	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRATA	JC30E7866479	PAULO ROBERTO DA SILVA PEIXE /ELISSON MARQUES DE LIMA
193	NAA8104	AC	9C2ND0910BR008081	HONDA/XRE 300	2010	PRETA	ND09E1B008081	ANTONIO JOSE B DA SILVA
194	NAA8191	AC	9C6KE1520B0025398	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	ROXA	E3G9E-025012	MARILEIDE GOMES MASCARENHAS /BANCO VOLKSWAGEN S/A
195	NAA8529	AC	9C2JC30708R213303	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	JC30E78213303	JEFESON DIAS DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A
196	NAA8846	AC	9C2JC4110AR684072	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	AZUL	JC41E1A684072	MARIA LUIZA DA SILVA /BANCO BRADESCO FINANC S/A
197	NAA9058	AC	9C2KD03108R027662	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008	VERMELHA	KD03E18027662	ANTONIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
198	NAA9078	AC	9BGXL80809C117224	GM/MONTANA CONQUEST	2008	CINZA	P40078577	A G VIEIRA EIRELI ME /CAIXA ECONOM FEDERAL
199	NAB0210	AC	9C2JC30708R244269	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	JC30E78244269	FREDISON CASSEMIRO DO NASCIMENTO
200	NAB1111	AC	9C6KE1520B0028971	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	PRETA	E3G9E-028980	MADALENA OLIVEIRA DA COSTA/DANIEL LUCCA MARTILHO FERREIRA/BANCO PAN SA
201	NAB2537	AC	9C2KC16109R036672	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009	CINZA	KC16E19036672	ANDRE SOUZA FERREIRA /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
202	NAB3558	AC	9C6KG0270A0009483	YAMAHA/FAZER YS250	2009	VERMELHA	G380E-004354	MAURICIO ANDRE DE SOUZA DA SILVA
203	NAB3793	AC	9C6KG0210D0060650	YAMAHA/LANDER XTZ250	2013	VERMELHA	G379E-034187	FRANCISCO MATOS DA SILVA
204	NAB4280	AC	9C6KE122090026322	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008	VERMELHA	E3D1E-026338	EDIVAN SOARES PEREIRA /BANCO FINASA BMC S/A
205	NAB4331	AC	9C2KC1670BR337994	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	VERMELHA	KC16E7B337994	CLAUDIA NAHAYANA FARIAS ANDRADE /BANCO PAN SA
206	NAB5543	AC	9C2NC4320CR000591	HONDA/CB 300R	2012	AMARELO	NC43E2C000591	JOSE JAILSON GOMES DA SILVA
207	NAB5689	AC	9BD13561392111914	FIAT/IDEA ELX FLEX	2008	PRATA	178F3011*8541707*	JANILSE DIAS DE SOUZA

208	NAB5781	AC	9C6KE1520B0028998	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	PRETA	E3G9E-029003	JOSE TIAGO DE ANDRADE OLIVEIRA
209	NAB5855	AC	93FMRC CFBBM007543	KASINSKI/MIRAGE 150 50	2011	PRETA	9CBFB007589	SIRLENE DE ANDRADE /BV FINANCEIRA S/A
210	NAB6146	AC	9C2JC4110BR787407	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	JC41E1B787407	ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA
211	NAB6960	AC	9C6KE122090017106	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008	VERMELHA	E3D1E-017814	MARIA NEUZA SOARES DA SILVA
212	NAB7272	AC	9BGTR48J0BB297150	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2011	PRATA	NAJ006300	RICARDO MESQUITA DE AZEVEDO /AYMORE CRED FINANCI INVEST S/A
213	NAB7638	AC	9C2JC4120AR013313	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	JC41E2A013313	FRANCISCO DA SILVA CASTRO /BANCO FINASA BMC S/A
214	NAB8500	AC	9C2KC08108R300515	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008	AZUL	KC08E18300515	MATEUS ALENCAR FERREIRA
215	NAB9260	AC	9BFZF10A098347370	FORD/FIESTA FLEX	2008	PRATA	SMJA98347370	INEZ FERNANDES CORREA DE OLIVEIRA
216	NAC0448	AC	94J1XFBG99M085948	SUNDOWN/WEB 100	2009	PRATA	JBG9114241	NILZON LOPES DE CASTRO
217	NAC2229	AC	9C2JC30708R235816	HONDA/CG 125 FAN	2008	PRETA	JC30E78235816	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A
218	NAC2500	AC	9C2KC08508R135431	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008	VERMELHA	KC08E58135431	JUSENILSO XAVIER QUEIROZ
219	NAC3161	AC	9C6KE1560C0001935	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011	PRETA	E3F9E-022126	CEFAS ADAM PEREIRA DE QUEIROZ /BANCO PANAMERICANO S/A
220	NAC4468	AC	94J2XCCA99M034532	SUNDOWN/MAX 125 SED	2009	PRETA	JCA9100341	JOAO ALBENI DA COSTA SOARES /BANCO PANAMERICANO S/A
221	NAC4571	AC	9C2KC1680CR408274	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011	VERMELHA	KC16E8C408274	WELLISON SILVA DE LIMA /BV FINANCEIRA S/A
222	NAC5224	AC	9C2JC4110CR520815	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	VERMELHA	JC41E1C520815	RICHARD NATANAEL C DE PAIVA
223	NAC5726	AC	3N1CN7AD1DL811794	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	2012	PRATA	HR16875154E	FRANCISCO IRINEU SILVA DOS SANTOS /CAIXA ECONOM FEDERAL
224	NAC6439	AC	9C2KC1550AR016837	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009	CINZA	KC15E5A016837	GERCINEIDE FERREIRA DA SILVA SALES
225	NAC6959	AC	9C2KC1640AR008173	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009	PRETA	KC16E4A008173	EZEQUIAS DE FIGUEIREDO DAVILA
226	NAC8970	AC	9C2KC16209R022622	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009	CINZA	KC16E29022622	ISLENE DA ROCHA ROQUE
227	NAD1811	AC	9C2KD0540CR526484	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012	VERMELHA	KD05E4C526484	JOSE ADALTO DE SOUZA SUME /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA
228	NAD1895	AC	9C2KC1670CR557675	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012	VERMELHA	KC16E7C557675	ROBSON DA SILVA RIBEIRO /BV FINANCEIRA S/A
229	NAD1972	AC	9C2JC4110BR419874	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	JC41E1B419874	RIO JET CARTUCHO LTDA
230	NAD2776	AC	9C2JC4110CR577468	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	PRETA	JC41E1C577468	JOSE BRASILEIRO BORGES
231	NAD3302	AC	9C2JC4830BR001393	HONDA/BIZ 125 EX	2011	AMARELO	JC48E3B001393	MARIA DE LOURDES DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A
232	NAD3782	AC	9C2JC4120BR518860	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	VERMELHA	JC41E2B518860	JEFFERSON JIMMY ANDRADE LOPES
233	NAD4761	AC	95VC01M2BCM000573	DAFRA/RIVA 150	2011	PRETA	C1MB000605	EDJAIRO PEREIRA DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A
234	NAD5462	AC	9C2KC1670BR531707	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	VERMELHA	KC16E7B531707	ELIZEU DA SILVA LEAL /BV FINANCEIRA S/A
235	NAD5847	AC	9C2JC4110AR700650	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	VERMELHA	JC41E1A700650	REST T DO NORTE LTDA
236	NAD7190	AC	9C2KC1550AR036381	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009	PRETA	KC15E5A036381	FRANCISCO ARTUR P DO NASCIMENTO /BV FINANCEIRA S/A
237	NAD7749	AC	9C2JC4120AR038491	HONDA/CG 125 FAN ES	2009	PRETA	JC41E2A038491	GEORGE NUNES AZEVEDO /BANCO PANAMERICANO S/A
238	NAD7937	AC	9C2JC4120AR122601	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	VERMELHA	JC41E2A122601	CICERO RODRIGUES DE SOUSA /BANCO PANAMERICANO S/A
239	NAD9369	AC	9C2KC1550AR219979	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	PRETA	KC15E5A219979	EDMA FERREIRA DA SILVA
240	NAE2620	AC	9C6KE1210A0029146	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009	VERMELHA	E3C9E-029158	EDERSON BEZERRA SOBRINHO /BANCO FINASA BMC S/A
241	NAE2952	AC	9C2JC4110BR501818	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	JC41E1B501818	GLAUBER SARMENTO DE MOURA /BV FINANCEIRA S/A
242	NAE3747	AC	9C2JC4120BR749234	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	PRETA	JC41E2B749234	AIRTENES MARIA P TEIXEIRA /BV FINANCEIRA S/A
243	NAE4119	AC	9C2JC4110AR726378	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	AZUL	JC41E1A726378	DILSON A RIBEIRO ME
244	NAE4130	AC	9C2JC4110AR097601	HONDA/CG 125 FAN KS	2010	PRETA	JC41E1A097601	CLEILDO VAZ DE AGUIAR E SILVA /BANCO PANAMERICANO S/A
245	NAE4317	AC	9C2NC4310AR013788	HONDA/CB 300R	2009	PRATA	NC43E1A013788	JOSE VAGNER DA COSTA
246	NAE6712	AC	9BD27804MC7500952	FIAT/STRADA WORKING CD	2012	VERMELHA	310A20110741806	LUCIVAN SAMPAIO DE OLIVEIRA
247	NAE7442	AC	9C2JC4110CR475402	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	PRETA	JC41E1C475402	DAVID DOS SANTOS MACIEL /BV FINANCEIRA S/A
248	NAE7710	AC	9C2KC16209R019422	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009	PRETA	KC16E29019422	DARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA /BV FINANCEIRA S/A
249	NAE8074	AC	9C2JC4110FR302077	HONDA/CG 125 FAN KS	2015	PRETA	JC41E1F302077	RENER SANTOS DE LIMA /BV FINANCEIRA S/A CFI
250	NAE8097	AC	9C2JC4120AR133778	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	JC41E2A133778	CICERO DA SILVA GALVAO /BV FINANCEIRA S/A
251	NAE8899	AC	9C6KE1510B0003472	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010	VERMELHA	E3G8E-003470	IVANILDO PRADO DO NASCIMENTO /BV FINANCEIRA S/A
252	NAE9898	AC	9C2JC4120AR134437	HONDA/CG 125 FAN ES	2010	PRETA	JC41E2A134437	JORDAO MAIA ONOFRE FERREIRA /BANCO PANAMERICANO S/A
253	NAF2069	AC	9C2KC1670BR642119	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	PRETA	KC16E7B642119	PAULO LENO ALVES DA SILVA
254	NAF2239	AC	95VGF3H2BCM004724	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011	VERMELHA	C1F1032387	AGEU DOS SANTOS LOPES /BV FINANCEIRA S/A
255	NAF3879	AC	9C6KE1520B0072924	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011	PRETA	E3G9E-072968	IVO AUGUSTINHO DE ARAUJO /BANCO VOLKSWAGEN S.A
256	NAF3880	AC	9C2KC1670BR322682	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010	PRATA	KC16E7B322682	MANOEL HERCULANO DE OLIVEIRA /ADM CONSORCIO NAC HONDA LTDA

257	NAF5081	AC	9BWLBA45U5DP172361	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	2012	BRANCA	CCRP83387	ILENA CADAXO DE SOUZA /ITAU ADM DE CONSORCIO LTDA
258	NAF5772	AC	9C2JC4120CR536141	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	VERMELHA	JC41E2C536141	MARIA DA PENHA NASCIMENTO
259	NAF8310	AC	9BWAA05Z6B4117527	VW/FOX 1.0 GII	2010	PRETA	CCN824060	JOAO TAVARES DA SILVA /BANCO ITAUCARD S/A
260	NAF9254	AC	9C2JC4110FR200981	HONDA/CG 125 FAN KS	2015	VERMELHA	JC41E1F200981	FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO /BANCO HONDA S/A
261	NAF9826	AC	9C2JC4110ER726645	HONDA/CG 125 FAN KS	2014	PRETA	JC41E1E726645	ALUIZIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR /BANCO PANAMERICANO SA
262	NAF9907	AC	9C2JC4110BR803742	HONDA/CG 125 FAN KS	2011	VERMELHA	JC41E1B803742	EDSON DO NASCIMENTO LIMA /BANCO PANAMERICANO S/A
263	NAG1179	AC	9C2KC1670CR410340	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011	VERMELHA	KC16E7C410340	ILCLEMAR LUIZ LOPES DA LUZ /ADM DE CONS NAC GAZIN LTDA
264	NAG1352	AC	9C2JC4110CR486894	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	PRETA	JC41E1C486894	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS /BV FINANCEIRA S/A
265	NAG2119	AC	9C2JC4120CR500234	HONDA/CG 125 FAN ES	2011	VERMELHA	JC41E2C500234	MAURO ROBERTO SIQUEIRA CONDE /BANCO BRADESCO FINANC S/A
266	NAG2558	AC	9C6KE1500B0040420	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011	VERMELHA	E3G7E-040431	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO DOS SANTOS /BANCO PANAMERICANO S/A
267	NAG2720	AC	9C6KE1440A0006006	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010	VERMELHA	E3F9E-006024	ANTONIO ERLANDE DE SOUZA ARAUJO /BANCO VOLKSWAGEN S/A
268	NAG4189	AC	9C2KC1660CR503620	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011	VERMELHA	KC16E6C503620	ALEXANDRE DE SOUZA BRANDAO
269	NAG6060	AC	9BFZK53A1CB355048	FORD/KA FLEX	2011	PRETA	SMRBC355048	ERIVAN DA SILVA MONTEIRO /BANCO BRADESCO FINANC S/A
270	NAG6096	AC	9C2KC1680ER583295	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	VERMELHA	KC16E8E583295	RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ /BANCO HONDA S/A
271	NAG8000	AC	93FNGBAKBCM000173	FLASH/MV ING 110	2011	PRATA	9AAKB007959	BENEDITA CLEONILZA SILVA DA SILVA /DISMOBRAS IMP EXP E DIST DE MO
272	NAG9267	AC	93FTNXLBCM002571	FLASH/MV TEEN 50	2011	VERMELHA	9XALB019128	SERGIO DE OLIVEIRA MARCAL /HSBC BANK BRASIL SA B MULTIPLO
273	NAG9809	AC	9CDNF41ZJBM332476	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011	AMARELO	F4D5-BR389754	CARLOS AUGUSTO DE S CAVALCANTE /ANTERO JUNIOR DOS SANTOS PEREIRA
274	NAG9978	AC	9C2JF2500CR302408	HONDA/LEAD 110	2012	VERMELHA	JF25E-C302408	ELIZANGELA ALBUQUERQUE DA SILVA SALES
275	NBH1613	AC	9BD178016V0209237	FIAT/PALIO ED	1997	AZUL	4967074	VERONICA MARIA ARAUJO PADRAO /ITAU UNIBANCO SA
276	NBH6414	AC	9BD158068X4051094	FIAT/UNO MILLE EX	1999	BRANCA	5695451	FRANCISCO COSMO FERREIRA LIMA
277	NBK4677	AC	9BGJK19BVTB544303	GM/VECTRA GLS	1996	PRATA	NN0003455	JOSE PEREIRA DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A
278	NCJ2027	AC	9C2MC35002R003970	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001	PRETA	MC35E-2003970	JOSE MARCOS ALEXANDRE FERREIRA
279	NCQ2904	AC	9BGSA19X05B220545	GM/CLASSIC LIFE	2005	BRANCA	9Z0025829	ANTONIO CAMURCA DOS SANTOS
280	NDE1157	AC	9C6KE092060052840	YAMAHA/YBR 125K	2006	PRATA	E382E-052646	TARCISIO ADRIANO DA S FUTERKO
281	NEG5712	AC	9C2KC1680BR302720	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010	PRATA	KC16E8B302720	SEBASTIAO CAMARGO DE LIMA BATISTA
282	NGB5095	AC	9BFBLZGDA6B567971	FORD/KA	2005	PRETA	C4C6567971	DIEGO DA SILVA FIRMINO
283	NXR1428	AC	9C6KE1520C0109557	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012	VERMELHA	E3G9E-109559	DHEIVES ARAUJO DA ROCHA
284	NXR5310	AC	9BGCA80XC0B108808	CHEVROLET/MONTANA LS	2011	BEGE	U50023383	ROGERIO ANTONIO MOTA DOS SANTOS
285	NXR6231	AC	9C2JC4110ER402419	HONDA/CG 125 FAN KS	2013	AMARELO	JC41E1E402419	MARLIZETE DE SOUZA MELO /BANCO PANAMERICANO SA
286	NXS0842	AC	9C2JC4110DR720644	HONDA/CG 125 FAN KS	2013	PRETA	JC41E1D720644	JURANDIR GOMES DE SOUSA /BV FINANCEIRA S/A
287	NXS6800	AC	95VC02D2CDM000939	DAFRA/RIVA 150	2012	VERMELHA	C1DC004236	JOSE FERREIRA DA SILVEIRA /BV FINANCEIRA S/A
288	NXS8412	AC	9C2JC4110DR730334	HONDA/CG 125 FAN KS	2013	PRETA	JC41E1D730334	ADALVANI PINHEIRO DE CARVALHO /BANCO HONDA S/A
289	NXT0629	AC	9C2JC4160ER009375	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013	VERMELHA	JC41E6E009375	ROOSEVELT SOUZA DE OLIVEIRA /BANCO BRADESCO FINANC S A
290	NXT4089	AC	93FNGBAKBCM000677	FLASH/MV ING 110	2011	VERMELHA	9AAKB008446	ANA MARIA LOBO COELHO /HSBC BANK BRASIL SA B MULTIPLO
291	NXT5068	AC	9C2JC4110FR802190	HONDA/CG 125 FAN KS	2014	PRETA	JC41E1F802190	ESTER BEZERRA DA SILVA /BV FINANCEIRA S/A CFI
292	NXT6480	AC	9C2JC4110DR404327	HONDA/CG 125 FAN KS	2012	PRETA	JC41E1D404327	AFONSO HENRIQUE VIEIRA DE MEDEIROS /BANCO BRADESCO FINANC S/A
293	OVG0547	AC	9C2JC4120DR560568	HONDA/CG 125 FAN ES	2013	VERMELHA	JC41E2D560568	VANICELIO DE PAIVA LIMA
294	OVG1541	AC	9C2NC4910DR014691	HONDA/CB 300R	2013	PRETA	NC49E1D014691	FRANCISCA ALVES COSTA /BANCO HONDA S/A
295	OVG2359	AC	9C2JC4160ER010709	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013	PRETA	JC41E6E010709	ADRIANA FERNANDES DE ARAUJO
296	OVG2761	AC	9C2KC1660DR516794	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013	VERMELHA	KC16E6D516794	ELEONORA ASSUNCAO DE PAIVA /BV FINANCEIRA S/A
297	OVG3028	AC	9C2KD0540DR154672	HONDA/NXR150 BROS ESD	2013	PRETA	KD05E4D154672	ANTONIO DE FREITAS FERREIRA /ADM CONSORCIO NAC GAZIN LTDA
298	OVG6059	AC	9C2KC1650ER500279	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013	PRETA	KC16E5E500279	DEBORA MONTES FURTADO
299	OVG7527	AC	9C6KE1920E0005226	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013	VERMELHA	E3L2E-018626	JAILTON BEZERRA DA SILVA
300	OXF4031	AC	9C2KC1680FR519834	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	PRETA	KC16E8F519834	BRUNO DUARTE BARBOSA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
301	OXF4562	AC	9C2KD0540ER035968	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014	VERMELHA	KD05E4E035968	JOSUE TAVARES DA SILVA
302	OXF5952	AC	9BD11812EE1287609	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	2013	BRANCA	310A50112541935	LUANA FICHER SALVI /BANCO FIAT S/A
303	OXF6362	AC	9C2KC1680ER509889	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014	PRETA	KC16E8E509889	JOETE DA SILVA ALVES /BV FINANCEIRA S/A CFI
304	QLU1132	AC	9C2JC4110ER719892	HONDA/CG 125 FAN KS	2014	VERMELHA	JC41E1E719892	JOSE ADEVAN CORDEIRO MARQUES/BANCO HONDA S/A
305	QLV1331	AC	9C2KC2200GR108459	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015	PRETA	KC22E0G108459	ANTONIO MARINHO DE SOUZA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD
306	QLV7720	AC	LXYXCBL00F0230092	I/SHINERAY XY 50 Q	2014	VERMELHA	1P39FMAFA041630	CARLOS COELHO DE LANA
307	QLW2152	AC	9C2JD2320FR500864	HONDA/NXR125 BROS ES	2015	PRETA	JD23E2F500864	EVALDO DE SOUZA JUCA
308	QLX0440	AC	9C6RG3120G0001242	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2015	BRANCA	G3G2E-001743	JEAN CARLOS SOUZA DOS SANTOS /BANCO PAN SA
309	QLX1612	AC	9C6KE1950G0049577	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015	VERMELHA	E3L2E-061277	AURIELE LOPES DA SILVA /BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S

Rio Branco-AC, 05 de junho de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira

Presidente da Comissão Permanente de Leilão Interino

Portaria nº 207/2016 – DETRAN/AC

IAPEN

ESTADO DO ACRE

FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO ACRE - FUNPENACRE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2017

PARTES: O Estado do Acre, através do Fundo Penitenciário do Estado do Acre - FUNPENACRE como CONTRATANTE e a empresa UBERMAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui como objeto a contratação de empresa aquisição de veículo furgão cela para transporte de presos, visando atender o Instituto de Administração Penitenciária do Acre – IAPEN, sendo a presente contratação através de recursos do Fundo Penitenciário do Acre – FUNPENACRE.

VALOR TOTAL: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.427.096,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e sete mil noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: O contrato firmado vigorará a contar da data de sua assinatura até o fim do atual exercício financeiro, observado o artigo 57 da lei federal 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2017.

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.626.421.1119.2740.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.53

FONTE DE RECURSO: 700

Assinam: MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL pela CONTRATANTE e o Senhor JOSÉ RICARDO PAES LEME pela CONTRATADA.

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando as informações do Processo IAPEN Nº 127/2017.

Considerando a solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 028/2016 através do Ofício Nº 350/17/IAPEN-FUNPENACRE/GAB.

Considerando a anuência do Órgão Gerenciador Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN através do Ofício Nº 13/2017/COCLI/CGLOG-DEPEN/DIREX/DEPEN-MJ.

Resolve, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, aderir a Ata de Registro de Preços Nº 028/2016 oriunda do Pregão Eletrônico SRP 16/2016 do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, para a aquisição de veículos tipo Furgão para transporte de preso, visando atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN através dos recursos do Fundo Penitenciário do Acre - FUNPENACRE, sendo a referida adesão lastreada nos artigos 2º, inciso V do Decreto Federal Nº 7.892/2013, Lei Federal Nº 8.666/1993, Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decretos Estaduais Nº 7.477/2014, 5.973/2010 e 5.967/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.078/1990.

Rio Branco, 19 de maio de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel
Diretor Presidente – IAPEN

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PARTES: O Estado do Acre, através do Fundo Penitenciário do estado do Acre – FUNPENACRE como CONTRATANTE e a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para armamento não letal para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária do Acre através dos recursos do Fundo Penitenciário do Acre – FUNPENACRE.

VALOR TOTAL: O valor total estimado para o presente contrato é de R\$ 663.967,25 (Seiscentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e sete mil e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a contar a partir da data de sua assinatura e término no final do exercício financeiro vigente.

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2017

PROGRAMA DE TRABALHO: 755.626.14.421.1119.2740.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.05

FONTE DE RECURSO: 700 (FUNPENACRE)

Assinam: Martin Fillus Cavalcante Hessel pela CONTRATANTE e Sr. LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO pela CONTRATADA.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre tem o dever de promover a execução penal, garantindo o respeito à dignidade humana e os direitos previstos nas Constituições

Federal e Estadual e na Lei de Execuções Penais, na forma do artigo 4, inciso III, da Lei 1.908 de 03 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o que IAPEN para dar cabo as suas missões institucionais e ao mesmo tempo oferecer segurança, tanto para os presos, como para os agentes penitenciários e demais funcionários, necessita de armamentos não letais, os quais servem como instrumento eficaz das autoridades constituídas para promoverem o cumprimento da Lei e a manutenção da Ordem Pública, através do uso escalonado da força, sem ferir os Direitos Humanos.

CONSIDERANDO que as armas não letais são especialmente eficientes no controle de rebeliões e na segurança do presídio, e que o uso de arma de fogo só deverá ser feita em situações excepcionais, devido as conseqüências do seu uso.

CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 755.626.14.421.1119.2740.0000; Natureza da Despesa: 33.90.30.05 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 700;

CONSIDERANDO que a aquisição de materiais e equipamentos não letais é de suma importância para dar cumprimento às missões institucionais desta Autarquia e o que leciona o artigo 25, I, da Lei 8666/93 e suas alterações, o Parecer jurídico 62/2017, RATIFICO a compra direta por inexigibilidade de licitação de materiais, munição química e equipamentos de segurança menos letais, da Empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, cujo valor global é de R\$ 663.967,25 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para aquisição de materiais e equipamentos não letais.

Rio Branco, Acre 10 de maio de 2017.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL

Diretor-Presidente do IAPEN/AC

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre tem o dever de promover a execução penal, garantindo o respeito à dignidade humana e os direitos previstos nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Execuções Penais, na forma do artigo 4, inciso III, da Lei 1.908 de 03 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o que IAPEN para dar cabo as suas missões institucionais e ao mesmo tempo oferecer segurança, tanto para os presos, como para os agentes penitenciários e demais funcionários, necessita de armamentos não letais, os quais servem como instrumento eficaz das autoridades constituídas para promoverem o cumprimento da Lei e a manutenção da Ordem Pública, através do uso escalonado da força, sem ferir os Direitos Humanos.

CONSIDERANDO que as armas não letais são especialmente eficientes no controle de rebeliões e na segurança do presídio, e que o uso de arma de fogo só deverá ser feita em situações excepcionais, devido às conseqüências do seu uso.

CONSIDERANDO que a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, se trata de empresa exclusiva no país no fornecimento de materiais e equipamentos menos letais, conforme atestado de exclusividade fornecido pela Associação Brasileira das Indústrias de Materiais de Defesa e Segurança. CONSIDERANDO que os recursos orçamentários necessários à execução dos serviços serão provenientes da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 755.626.14.421.1119.2740.0000; Natureza da Despesa: 33.90.30.05 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 700;

CONSIDERANDO que a aquisição de materiais e equipamentos não letais é de suma importância para dar cumprimento às missões institucionais desta Autarquia e o que leciona o artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação e ADJUDICO a empresa CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, cujo valor global é de R\$ 663.967,25 (seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), para aquisição de materiais e equipamentos não letais.

Rio Branco, Acre, 10 de maio de 2017.

MARTIN FILLUS CAVALCANTE HESSEL

Diretor Presidente do IAPEN/AC

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 012.06/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo

Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Edital Nº 012/2017, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 12041, datado em 28 de abril de 2017). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2017, somente no horário das 08h30min às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
RIO BRANCO					
CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
CARGA HORÁRIA: 20H					
PERÍODO: 03 MÊSES					
TR-01					
KIRLEY SANDRA CORDEIRO BRAGA	64,00	-	1º	CLASSIFICADO	
JOSÉ ADEKSON DE ARAÚJO SANTIAGO	48,00	-	2º	CLASSIFICADO	
NEGIMA FELIX MENDES	48,00	-	3º	CLASSIFICADO	
PERÍODO: 04 MÊSES					
TR-02					
FRANCINE DOMINGOS INÁCIO	32,00	-	1º	CLASSIFICADO	
PERÍODO: 04 MÊSES					
TR-03					
DELMO NUNES DO NASCIMENTO	64,00	-	1º	CLASSIFICADO	
PERÍODO: 04 MÊSES					
TR-04					
MICHELLA NOBREGA PRADO	48,00	-	1º	CLASSIFICADO	
PERÍODO: 04 MÊSES					
TR-05					
LUCILENE MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	72,00	-	1º	CLASSIFICADO	

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (ao lado da Esc. Humberto Soares).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 017.33/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Publicado no Diário Oficial de nº 11.790, no dia 27 de abril de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2017, somente no horário das 08h às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM – 20H				
PERÍODO: 05 MESES				
RBBREF-20				MANHÃ, TARDE OU NOITE
VICÊNCIA CAROLINE DA SILVA GALINDA	86,00	-	1º	CLASSIFICADO
CARLOS ROBERTO DE ABREU E SILVA	84,00	-	2º	CLASSIFICADO
SIRLEI JANETE SILVESTRE	74,00	-	3º	CLASSIFICADO
HERLANIA MELO PEREIRA FERNANDES	50,00	-	4º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro José Augusto – CEP: 69.909-020

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 017.34/2016

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC. (Publicado no Diário Oficial de nº 11.790, no dia 27 de abril de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2017, somente no horário das 08h às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM – 20H				
PERÍODO: 05 MESES				
RBRF-20			MANHÃ, TARDE OU NOITE	
CRISSIA GOMES DA SILVA	20,00	-	12º	CLASSIFICADO
ANA PAULA RAMALHO	20,00	-	13º	CLASSIFICADO

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro José Augusto – CEP: 69.909-020

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
 - Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - Título Eleitoral;
 - Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
 - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
 - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
 - Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
 - Comprovante de residência atual;
 - Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
 - Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
 - 1 foto 3x4 colorida;
 - No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.
- Rio Branco – Acre, 06 de junho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, homologo o resultado do certame do Pregão Eletrônico nº. 045/2017 (PROACRE e PROSER), para o fim de efetivar a adjudicação dos objetos licitados ao vencedor, nos seguintes termos:

EMPRESA	ITENS	VALOR R\$
AUTO POSTO CORRENTÃO LTDA	01 e 02.	R\$ 290.880,67

Programa de trabalho: 717.212.12363.1117.3193.000 e 717.212.12512.1230.0004; Elemento de Despesa: 44.90.30.01; Fonte: 500 (BIRD)

Rio Branco - AC, 05 de junho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente
Decreto nº. 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, homologo o resultado do certame do Pregão Eletrônico nº. 070/2017 (PROSER), para o fim de efetivar a adjudicação dos objetos licitados ao vencedor, nos seguintes termos:

EMPRESA	ITENS	VALOR R\$
GRUPO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME	01, 02 e 03.	R\$ 15.300,00

Programa de trabalho: 717.212.12512.1230.1730.0004; Elemento de Despesa: 44.90.39.83; Fonte: 500 (BIRD)
Rio Branco - AC, 05 de junho de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora-Presidente
Decreto nº. 040/2015

IMAC

PORTARIA Nº. 050 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora FRANCISLANE PAULINO CABRAL DA SILVA, para responder pela chefia do Departamento de Licenciamento Ambiental de Atividades de Infraestrutura, Indústria e Serviços - DLIS, deste Instituto, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, no período de 05 à 14 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a contar de 05 de junho de 2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de junho de 2017.

Paulo Roberto Viana de Araújo
Diretor Presidente do IMAC
Decreto Nº 4.589 de 06/05/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0163/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO SRP Nº 0599/2016– IMAC

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2017.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/04/17 D. O. E. nº12.035

CONTRATANTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC.

CONTRATADA: J. S. CORDEIRO - ME.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, o Sr. PAULO ROBERTO VIANA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 196.880.162-68 e RG nº. 153071 SSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA do Contrato nº 013/2017, incluindo-se o Elemento de Despesa: 44.90.52.36.00 [Máquinas, instalações e utensílios], do Processo Administrativo desta Autarquia.

Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO VIANA DE ARAÚJO
Presidente do IMAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0163/2016

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREGÃO SRP Nº 0599/2016– IMAC

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/03/2017.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/04/17 D. O. E. nº12.035

CONTRATANTE: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC.
CONTRATADA: R. B. M. SALES - ME.

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, o Sr. PAULO ROBERTO VIANA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 196.880.162-68 e RG nº. 153071 SSP/AC, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA do Contrato nº 017/2017, incluindo-se o Elemento de Despesa: 44.90.52.06.00 [Aparelhos e Equipamentos de Comunicação], do Processo Administrativo desta Autarquia.

Rio Branco-Acre, 01 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO VIANA DE ARAÚJO
Presidente do IMAC

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FESPAC

PORTARIA Nº 018 DE 06 DE JUNHO DE 2017

A Presidente da Escola do Servidor Público do Acre, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 641, de 29 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria n.º 030, de 22 junho de 2016, publicada no DOE n.º 11.832, em 23 de junho de 2016, página 25, que designou a servidora MIRTES PEREIRA DA SILVA, para responder pelo Setor de Transporte da Escola do Servidor Público do Acre.

Art. 2º. Designar a servidora JAQUELINE FERNANDES DE FRANÇA, matrícula 9439960-1, para atuar como RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TRANSPORTE da Escola do Servidor Público do Acre.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa de 15 de maio de 2017.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Heloisa Aldenora Oliveira Pantoja
Presidente

FUNTAC

PORTARIA Nº 099 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 009/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa AMMER Comercio, que tem por objeto o fornecimento de produtos químicos para Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Gilberto Juliano Torres Emídio, matrícula 9462732-1

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 094 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e

Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 002/2017, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa E. de Paula, que tem por objeto a prestação de serviços operacionais na Fabrica Preservativos Masculinos - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Luiz Pereira de Lima Neto, matrícula 9462830-1

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 102 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 024/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa D. L. Ramos, que tem por objeto o fornecimento de produtos químicos para Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Fagner Araújo de Oliveira, matrícula 9382321-2

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 111 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 005/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa D. L. Ramos, que tem por objeto o fornecimento de produtos químicos para Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Fagner Araujo de Oliveira, matrícula 9382321-2

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das

demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 113 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 024/2014, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa DMM Terceirização, que tem por objeto a limpeza e conservação da Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Luiz Pereira de Lima Neto, matrícula 9462830-1

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 097 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 007/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa DMM Terceirização, que tem por objeto é a limpeza e conservação da Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Luiz Pereira de Lima Neto, matrícula 9462830-1

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 108 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e fiscal do CONTRATO Nº 007/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa Eletrofer Comércio de Materiais

Elétricos e de Construção Ltda., que tem por objeto o fornecimento de tinta para impressora para Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Fagner Araújo de Oliveira, matrícula 9382321-2

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 107 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 008/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa Eletrofer Comércio de Materiais Elétricos e de Construção Ltda., que tem por objeto o fornecimento de filmes para Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Fagner Araújo de Oliveira, matrícula 9382321-2

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 117 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 026/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Cooperativa Central de Comercialização e Extrativista do Estado do Acre LTDA - COOPERACRE, que tem por objeto o fornecimento de látex para Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Gilberto Juliano Torres Emídio, matrícula 9462735-1

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 917087-10

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 104 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 021/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa Finato & Costa Ltda, que tem por objeto o fornecimento de caixas de distribuição para Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Fagner Araújo de Oliveira, matrícula 9382321-2

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 115 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 024/2012, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa Juruá Serviços Técnicos, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Luiz Pereira de Lima Neto, matrícula 9462830-1

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 114 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 039/2012, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa Roda Viva Transporte e Logística LTDA, que tem por objeto o transporte de preservativos da Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Luiz Pereira de Lima Neto, matrícula 9462830-1

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua

vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 118 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 002/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa Santa Fé Comercial e Serviços LTDA, que tem por objeto o fornecimento de dhiapos para Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Gilberto Juliano Torres Emídio, matrícula 9462732-1
FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 098 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 008/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa Santa Fé Comercial e Serviços LTDA, que tem por objeto o fornecimento de produtos químicos para Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Gilberto Juliano Torres Emídio, matrícula 9462732-1
FISCAL SUSBTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 105 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 011/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa Santa Fé Comercial e Serviços - Ltda, que tem por objeto o fornecimento de produtos químicos para Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Fagner Araújo de Oliveira, matrícula 9382321-2

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 096 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 044/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa Santa Fé Comercial e Serviços LTDA, que tem por objeto o fornecimento de hidróxido de potássio para Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Gilberto Juliano Torres Emídio, matrícula 9462732-1
FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 112 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 039/2014, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa SESI – Serviços Social da Indústria, que tem por objeto a segurança no trabalho na Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Fagner Araújo de Oliveira, matrícula 9382321-2

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exer-

cício das atribuições a ele confiadas.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 101 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 023/2016, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa UNI-LIFE Comercio e Distribuição, importação e exportação LTDA, que tem por objeto o fornecimento de produtos químicos para Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Fagner Araújo de Oliveira, matrícula 9382321-2

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 106 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 010/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa Paranorte Comercio de Maquinas e Materiais de Construção Ltda., que tem por objeto o fornecimento de silicone para Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Fagner Araújo de Oliveira, matrícula 9382321-2

FISCAL SUBSTITUTO: Zenilda Souto de Lima, matrícula 9157751-8

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

PORTARIA Nº 103 DE 12 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, SILVIA LUCIANE BASSO no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 4.187, de 11 de fevereiro de 2016, publicado no DOE nº. 11.740, de 12 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscal titular e substituto do CONTRATO Nº 042/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTA-

DO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa R.M.R. Silva, que tem por objeto a manutenção de bebedouro da Fabrica de Preservativos Masculino - NATEX, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

FISCAL TITULAR: Luiz Pereira de Lima Neto, matrícula 9462830-1

FISCAL SUBSTITUTO: Marleudo Cardoso dos Santos, matrícula 2358018-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Silvia Luciane Basso
Diretora Presidente
FUNTAC

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Refeições e Lanche parcelado, à Câmara Municipal de Porto Acre.

VIGÊNCIA: 12 meses

EMPRESA:	VERDIANO BEZERRA FEITOSA – MEI
CNPJ:	15.485.640/0001-60
ENDEREÇO:	Rua do Comércio, s/n, Bairro Centro, Município de Porto Acre
REPRESENTANTE:	VERDIANO BEZERRA FEITOSA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. CONSUMO	QUANT. REGISTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Refeições do tipo Self-Service (pratos frios e quentes), com direito a dois (02) tipos de carne (branca ou vermelha)	Kg	800	1.600	25,00	40.000,00
02	Coxinha	Centro	15	30	36,00	1.080,00
03	Quibe	Centro	15	30	36,00	1.080,00
04	Pastel (carne, queijo e goiabada)	Centro	15	30	36,00	1.080,00
05	Bolinha de queijo	Centro	15	30	36,00	1.080,00
06	Canudinho	Centro	15	30	37,00	1.110,00
07	Suco natural variado: maracujá, laranja, acerola, suco verde, graviola, açai, cajá e etc.	Litro	100	200	8,50	1.700,00
08	Refrigerante original de sabores variados, frasco de 02 litros	Frasco	100	200	8,00	1.600,00
09	Leite integral	Litro	25	50	4,00	200,00
10	Chocolate quente	Litro	25	50	6,00	300,00
TOTAL						R\$ 49.230,00

Porto Acre – AC, 06 de junho de 2017.

JOSÉ FELIZARDO DA SILVA
Presidente
DÊNIS SÉRGIO DE JESUS VALE
1º Secretário
VERDIANO BEZERRA FEITOSA
Empresário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 213/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2017 RESOLVE:

Designar o Senhor Vereador José Célio Brito da Silva, para participar do 862º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, a ser realizado pelo Qualificar Capacitação e Treinamento, na cidade de Natal – RN, no período de 28 de Junho a 02 de Julho do ano em curso, concedendo-lhes 6,5 (Seis e Meia) diárias, com saída dia 27/06/2017 e retorno dia 03/07/2017, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14. REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 05 de Junho de 2017

Manuel Marcos
Presidente

PORTARIA Nº 214/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Tornar sem efeito a portaria de nº 195/2017.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Rio Branco-Acre, 06 de Junho de 2017.

Manuel Marcos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
CÂMARA M. DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2017.

PROCESSO Nº 001/2017.

CARTA CONVITE Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE NATU-REZA JURÍDICA, SEM VINCULO EMPREGATÍCIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, até 01 de junho de 2018, a partir da assinatura do Contrato, sem interrupção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÂMARA M. DE SENADOR GUIOMARD

Programa de trabalho: 2001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Poder Legislativo

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2017

JASSINAM: Jucimar Pessoa de Souza (Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard) (Contratante), Edivânia de Araújo Fernandes (Contratada) e (Testemunhas).

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE
CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 007/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2017 - VALIDADE: 12 MESES. OBJETO. Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de equipamentos e/ou material permanente, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Tarauacá.

1) Empresa S. B. OLIVEIRA GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.009.131/0001-02, com sede à Av. Antonio Frota nº 15 – Bairro Centro, CEP: 69.970-000 / Tarauacá – Acre, representada neste ato por seu Procurador o Sr. Jose Wesley Abreu Aragão, portador do CPF nº 019.350.652-11 e RG nº 11483270 - SSP/AC. Vencedora do Item I com valor de R\$ 3.990,00 (Tres Mil Novecentos e Noventa Reais), Item II com valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais) e Item III com valor de R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais). Dotação Orçamentária – 01.01.01.2001 - 33.90.30.00 – 44.90.52.00 – 001 (RP). Data da assinatura: Tarauacá – Acre, 06 de junho de 2017. Assinam: Carlos Tadeu Lopes da Silva – Presidente / CONTRATANTE e a empresa J S. B. OLIVEIRA GOMES - ME o Sr. Jose Wesley Abreu Aragão – CONTRATADA.

ACRELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2017
O Prefeito Municipal de Acrelândia, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº

8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de Pregão Presencial (SRP) nº. 021/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de prédio, para atender as demandas do município de Acrelândia, conforme especificações contidas no Anexo I. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se. Acrelândia/AC, 06 de junho de 2017.

Ederaldo Caetano de Sousa - Prefeito Municipal.

BRASILEIA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no art. 10 do Decreto Federal nº. 3.931/2001, e conforme o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2017, homologado pela Prefeita Municipal de Brasília, resolve publicar o preço registrado na ARP nº. 12/2017, referente à Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos Psicotrópicos para atender as unidades de saúde da família e pacientes do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial) no município de Brasília AC. Empresa: M S HOSPITALAR LTDA - ME; CNPJ nº 15.224.444/0001-88, com sede à Avenida São Luiz, Qd 04, Lt 13, Moinho dos Ventos, Goiania - GO, representada neste ato pelo Sr.(a) CARLOS MAGNO SOARES DE SOUZA, CPF nº 760.310.041-00, RG nº 4654374/DGPC/GO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Clonazepam 0,5mg	Comprimido	2.800	Geolab	0,11	308,00
02	Oxcarbaze-pina 300mg	Comprimido	3.600	União Química	0,92	3.312,00
03	Oxcarbaze-pina 600mg	Comprimido	7.200	Torrent	2,66	19.152,00
04	Oxcarbaze-pina 6% suspensão 100ml	Frasco	180	União Química	32,98	5.936,40
05	Paroxetina 20mg	Comprimido	4.200	Cristalia	0,49	2.058,00
06	Quetiapina 25mg	Comprimido	1.200	Legrand	1,23	1.476,00
07	Quetiapina 100mg	Comprimido	1.200	Biosintética	5,34	6.408,00
08	Risperidona 1mg	Comprimido	3.600	Genon	0,35	1.260,00
09	Risperidona 2mg	Comprimido	2.200	Eurofarma	2,23	4.906,00
10	Sertralina 50mg	Comprimido	7.200	Merk	1,01	7.272,00
11	Tioridazina 100mg	Comprimido	2.000	Genon	0,97	1.940,00
12	Tioridazina 50mg	Comprimido	2.000	Genon	0,55	1.100,00
13	Topiramato 50mg	Comprimido	1.200	Biosintética	1,38	1.656,00
14	Topiramato 100mg	Comprimido	1.200	Accord	1,99	2.388,00
15	Trazodona 50mg	Comprimido	800	Apsen	1,61	1.288,00
16	Trazodona 100mg	Comprimido	1.200	Aspen	3,23	3.876,00
17	Trazodona 150mg Liberação prolongada	Comprimido	1.200	Apsen	4,85	5.820,00
18	Di-Valproato de sódio 500mg Liberação prolongada	Comprimido	1.800	Abbott	3,95	7.110,00
TOTAL DO LOTE R\$						77.266,40

FERNANDA HASSEM

Prefeita de Brasília

CONTRATANTE

CARLOS MAGNO SOARES DE SOUZA

M S HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ nº 15.224.444/0001-88

FORNECEDOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 003/2017 - PROCESSO Nº 043/2017

Para que se produzam os efeitos legais, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Brasiléia, Estado do Acre, referente a Carta Convite nº 003/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA. Adjudico e Homologo pelo critério de menor preço global, a Empresa: O. D. Paula - ME – CNPJ: 05.389.080/0001-32, com Valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
 Brasiléia - Ac, 06 de junho de 2017

Fernanda Hassem
 Prefeita Municipal

CAPIXABA

PORTARIA Nº 102/2017 Capixaba – Acre, 06 de Junho de 2017.

O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o senhor JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capixaba: RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Comissão do Processo Seletivo, composta de Seis (06) membros que procederá ao andamento do processo Seletivo, com a confecção do edital, recebimento e julgamento dos processos e qualquer questão que seja pertinente ao andamento do Processo Seletivo.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão do Processo Seletivo, para contratação de profissionais da Saúde – Agentes Comunitários de Saúde - ASC, os representantes a seguir, com seus respectivos cargos dentro da comissão:

Presidente de Conselho
 Irene Lima Castelan
 Secretária do Conselho
 Fernanda Souza da Rocha
 Membros do Conselho
 Sales Souza Silva
 Jaison Correia da Costa
 Jan Carlos da Silva Bibiano
 Assessoria Jurídica
 Titular – Wellington Frank

Art.3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Atenciosamente,

Jose Augusto Gomes da Cunha.
 Prefeito de Capixaba.

PORTARIA Nº 103/2017 Capixaba – Acre, 06 de Junho de 2017.

O PREFEITO DE CAPIXABA – ESTADO DO ACRE, o senhor JOSÉ AUGUSTO GOMES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58 da Lei Orgânica do Município de Capixaba: RESOLVE:

Art.1º - Nomear a comissão responsável pela eleição da composição do conselho de Saúde, sendo assim fica os seguintes nomeados com seus respectivos cargos em comissão.

Jan Carlos da Silva Bibiano – Presidente
 Severino José maia Matos – Membro
 Jaison Correia da Costa – Membro

Art.2º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Atenciosamente,

Jose Augusto Gomes da Cunha.
 Prefeito de Capixaba.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 204/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
 DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Srª. VANDA DE OLIVEIRA SILVA, servidora pública do Quadro de Pessoal Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social deste Município, Matrícula nº 1923, a Função Gratificada – FG 4, que integrará a remuneração mensal da servidora, até ulterior deliberação.
 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
 ESTADO DO ACRE, EM 30 DE MAIO DE 2017.

Registre-se.
 Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 212/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64 da Lei Orgânica deste Município. Considerando que a servidora MARIA DE NAZARÉ MOTA FARIAS já encontra-se devidamente aposentada, conforme informações obtidas pelo Sistema Único de Benefícios do INSS, benefício nº 178.365.118-8. DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADA a servidora já aposentada Srª. MARIA DE NAZARÉ MOTA FARIAS, portadora do CPF nº 308.024.402-82, admitida em 01/02/1988, no cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 46 da Lei Municipal nº 299, de 05/12/2001.
 Art. 2º Referida servidora fica exonerada de seu cargo e função, devendo o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado às disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
 ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

Registre-se.
 Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 213/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município; Considerando os termos do OF/CMDCA/CZS/Nº 044, de 01/06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando a expedição de Decreto tendo em vista a eleição dos novos membros daquele Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, assim discriminados:

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Titular: Adriana Barros de Miranda
 Suplente: Keiliane Nunes de Melo Cordeiro
 Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Eliomara Rocha da Silva
 Suplente: Jeane de Freitas Lima Félix
 Secretaria Municipal de Saúde
 Titular: Mirella Messias de Melo
 Suplente: Michele Maciel da Silva
 Secretaria Municipal do Meio Ambiente
 Titular: José Francisco Silva de Queiroz
 Suplente: Edna Maria Lima da Fonseca
 Procuradoria Geral do Município

Titular: Ryster Freire Rodrigues
 Suplente: Jerônimo Lima Barreiros
 CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
 Titular: Ana Luisa Dias da Silva
 Suplente: Maria Suziane Barboza da Silva
 REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:
 Diocese de Cruzeiro do Sul
 Titular: Cheiza da Conceição de Souza Melo
 Suplente: Maria Alzunivia Silva de Melo
 Sociedade Eunice Weaver de Cruzeiro do Sul - Educandário
 Titular: Geronizia Rodrigues Maia
 Suplente: Rinauro de Freitas Lima
 Missão Família – Obra Irmã Demétria
 Titular: Ozenir de Lima Saraiva
 Suplente: Derlane Dultra de Severo Barboza
 Shalom
 Titular: Ana Valnice de Albuquerque
 Suplente: Nilda Soares Gomes
 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
 Titular: Maria Conceição Carneiro dos Santos
 Suplente: Maria Uvilene Correia da Costa
 Fundação Betel
 Titular: Tânia Maria Ramalho de Souza
 Suplente: Damares Pereira Vasconcelos
 Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a contar da data de sua emissão, revogado as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
 ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JUNHO DE 2017.
 Registre-se.
 Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
 GABINETE DO PREFEITO
 COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

ELEIÇÃO PARA SUBPREFEITO 2017
 EDITAL 001/2017
 RESULTADO PRELIMINAR

LOCALIDADE	NOME CANDIDATO	TOTAL DE VOTANTES	VOTOS AO CANDIDATO	%	VOTOS BANCOS E NULOS
ASSIS BRASIL	MACIEL	1.110	486	43,78	9 = 0,81
	GILLES		284	25,58	
	MARCELIANE		189	17,02	
	ELIUDE		142	12,79	
LOCALIDADE	NOME CANDIDATO	TOTAL DE VOTANTES	VOTOS AO CANDIDATO	%	VOTOS BANCOS E NULOS
SÃO PEDRO	ALDEMIR LEITE	346	342	98,84	2 = 0,57
LOCALIDADE	NOME CANDIDATO	TOTAL DE VOTANTES	VOTOS AO CANDIDATO	%	VOTOS BANCOS E NULOS
SANTA LUZIA	GERLIAN	1.357	761	56,07	10 = 0,73
	BIMBA		538	39,64	
	BRAGA		53	3,90	
	ROBSON		5	0,36	
LOCALIDADE	NOME CANDIDATO	TOTAL DE VOTANTES	VOTOS AO CANDIDATO	%	VOTOS BANCOS E NULOS
SANTA ROSA	ALZENIZIO	686	273	39,79	4 = 0,58%
	ALTEVIR		161	23,46	
	ZÉ ARAÚJO		153	22,30	
	ELISSON		95	13,84	
LOCALIDADE	NOME CANDIDATO	TOTAL DE VOTANTES	VOTOS AO CANDIDATO	%	VOTOS BANCOS E NULOS
LAGOINHA	FABIANA	1.819	960	52,77	4 = 0,82
	ZEZINHO		536	29,46	
	VERONICA		308	16,93	
LOCALIDADE	NOME CANDIDATO	TOTAL DE VOTANTES	VOTOS AO CANDIDATO	%	VOTOS BANCOS E NULOS
PENTECOSTES	LIBERMAN	763	139	18,21	4 = 0,52
	JOÃO EUDES		131	17,16	
	CEBOLA		106	13,89	
	CARLINDO		103	13,49	
	MILTON		92	12,05	
	EVANDO		73	9,56	
	ZEZÃO		44	5,76	
	DACIO		35	4,58	
	PEDRO		32	4,19	

LOCALIDADE	NOME CANDIDATO	TOTAL DE VOTANTES	VOTOS AO CANDIDATO	%	VOTOS BANCOS E NULOS
LIBERDADE	BRANCA	717	335	46,72	4= 0,55
	PETELTE		292	40,72	
	LEILSON		86	11,99	

OBS. OS NOMES DOS CANDIDATOS EM NEGRITO SÃO OS VENCEDORES
CRUZEIRO DO SUL, ACRE, 06 DE JUNHO DE 2017.

COMISSÃO ELEITORAL

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Concorrência nº 001/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 10/07/2017

Horário: 10h00min

Local de Realização: Na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, 2º piso, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-6610.

Objeto: Alienação de imóvel do patrimônio da prefeitura de cruzeiro do sul por concorrência pública do tipo “maior oferta”.

OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, 2º piso, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-6610.

Cruzeiro do Sul – AC, 05 de junho de 2017.

Josilene de Souza Machado Fontes
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 23/2017-SRP

Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Data de Abertura: 21/06/2017

Horário: 08h00min

Local: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão/TV para confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública.

(OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível na Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 67 – Centro – Fone/Fax (68) 3322-2169.

Cruzeiro do Sul – AC, 05 de junho de 2017

Josilene de Sousa M. Fontes
Pregoeira

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 081/2017 DE 05 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Epitaciolândia-AC”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO termos do OF/SEMED/nº. 593/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora para Participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Epitaciolândia-AC, que será constituída pelos seguintes membros:

• SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Professor Cleomar Portela Eduino, portador do RG n. 262598 SSP/AC e CPF nº. 465.238.382-15;

• REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Técnico que fica responsável pela Gestão do SISPCR)

Titular: Luiz Carlos Rodrigues Gonçalves – portador do RG n. 364082 SSP/AC e CPF nº. 762.536.432-15;

• REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS/PREFEITURA:

Titular: Josué Willian de Andrade Mendes – portador do RG n. 332809 SSP/AC e CPF nº. 699.712.002-44;

• REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Antônio José Soares do Nascimento, portador do RG nº. 246605 SSP/AC e CPF nº. 575.335.712-15;

• REPRESENTANTE DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL:

Titular: Fabiana Ribeiro, portadora do RG nº. 395732 SSP/AC e CPF nº. 726.056.182-34;

• REPRESENTANTE DO SINTEAC:

Titular: Maria das Graças Rocha Rodrigues, portadora do RG nº. 30686 SSP/AC e CPF nº. 340.240.772-87;

• REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Alcione Ferreira da Silva, portador do RG nº. 337456 SSP/AC e CPF nº. 658.546.082-00;

Art. 2º - O Exercício das funções desta Comissão é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Epitaciolândia – Acre, 05 de junho de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 082/2017 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal da Saúde da Mulher, no Município de Epitaciolândia-AC”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº. 1.016 de 11 de maio de 2016 que convoca a 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº. 538 de 10 de novembro de 2016 que aprova o cronograma da 2ª Conferência Nacional de Saúde da Mulher e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, a se realizar no dia 09 de junho de 2017, em Epitaciolândia – Acre, com o tema “Saúde da Mulher: Desafios para Integralidade com Equidade”.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde da Mulher será coordenada por representante eleito pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, pela Coordenadora de atenção Básica.

Art. 3º - A Secretária Municipal de saúde editará portaria dispondo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher.

Art. 4º - O regimento e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Portaria da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher correrão por conta de recursos orçamentários próprio.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Epitaciolândia – Acre, 06 de junho de 2017.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

JORDÃO

LEI Nº 002/2017 De 04 de janeiro de 2017.

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre:

Faço saber que a Câmara Municipal de Jordão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 65 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de Maio de 2000 e no Art. 152 da Constituição Estadual as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, compreendendo:

I - As Prioridades e Metas da Administração Pública e os anexos da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária e suas Alterações.

III – Disposições sobre alterações na Legislação na Legislação Tributária do Município;

IV – Das Disposições Gerais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ART. 2º Em consonância com o art. 152 da Constituição Estadual, as Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2017, estão especificadas no anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei, bem como os anexos exigidos pela Lei Complementar Nº 101/2000.

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E SUAS ALTERAÇÕES

ART. 3º A Lei Orçamentária para o ano de 2017, será elaborada conforme esta Lei, observando as normas da Lei Federal Nº 42 de Abril de 1999 do Ministério de Estado e Gestão e a Lei Complementar Nº 101/2000.

ART. 4º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal, em conformidade com o disposto no Art. 44 da Lei Federal Nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, assim Processo de Democracia Participativa, Voluntária e Universal, por meio de Orçamento, observando o seguinte:

ART. 5º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Jordão, relativo ao Exercício de 2017 deve assegurar o Princípios de Justiça, incluída a Tributária, de Controle Social e de Transparência na elaboração e execução do Orçamento, observando o seguinte:

I – O princípio de Justiça Social implica assegurar na elaboração e na

execução do Orçamento, Projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como, combater a exclusão social;

II – O Princípio de Controle Social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do Orçamento;

III – O Princípio de Transparência implica, na observância do Princípio Constitucional da Publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao Orçamento;

ART. 6º Não poderão ser apresentadas Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária que anulem o valor de dotações Orçamentárias com recursos provenientes de:

I – Pessoal de Encargos Sociais;

II – Recursos vinculados por Lei;

III – Recursos destinados a Obras não concluídas ou não iniciadas da Administração direta, consignados no Orçamento anterior;

IV – Juros e Encargos de Dívidas;

V – Recursos de Convênios, Doações e Operações de Créditos com Entidades Nacionais e Internacionais;

VI – Contrapartida Obrigatória de Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município.

ART. 7º Das despesas com pessoal e encargos sociais dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, obedeceram ao limite estabelecido na Lei Complementar Nº 101/2000.

ART. 8º A Proposta da Lei Orçamentária Anual poderá estabelecer a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares de acordo com o disposto no Art. 7º e Art. 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

ART. 9º O Projeto de Lei Orçamentária destinará recursos para, pagamentos de Sentença Judicial, quando for o caso, obedecido o Disposto no Art. 100 da Constituição Estadual.

ART. 10º Constará na Proposta Orçamentária do Exercício de 2017, “RESERVA DE CONTIGÊNCIA” no valor de R\$- 228.213,00 (Duzentos e Vinte e oito mil reais), dotando o Orçamento de condições de manter despesas imprevistas e contingências conforme exigência da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

ART. 11º Ocorrendo a alteração na Legislação Tributária em vigor, decorrente de Lei aprovada até término deste exercício que implique acréscimo em relação a estimativa de Receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Orçamentário, observados as normas previstas na Lei Federal Nº 4.320/1.564.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 12º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será enviado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de acordo com o que dispõe Art. 158 da Constituição Estadual;

ART. 13º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênios com Entidades Governamentais, Privadas, Nacionais e Internacionais.

ART. 14º Constará na Proposta Orçamentária, Quadro de Detalhamento de Despesas, especificadas para cada categoria de Programação.

ART. 15º Na ocorrência em que o Projeto de Lei Orçamentária não seja enviada para sanção do Prefeito até 31/12/2016, a execução Orçamentária poderá ser realizada em cada mês, até a competente sanção do Prefeito,

para as despesas relativas a pessoal e encargos sociais, dos serviços da dívida, dos Projetos e atividades em execução no exercício de 2017.

ART. 16º Caso seja necessário a limitação dos empenhos das dotações Orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as Metas Fiscais previstas ao Orçamento de 2017, essa será destinadas a cada Poder.

ART. 17º A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal terá como base a Emenda Constitucional e Federal Nº 25 de 14 de Fevereiro de 2000.

ART. 18º Os recursos decorrentes de Emendas que ficarem sem despesas correspondentes ao deterem os valores da Receita Orçamentária, poderão ser utilizadas mediante Créditos suplementares e especiais com prévia e especificada a autorização Legislativa, nos termos do Art. Nº 166 da Constituição Federal.

ART. 19º Esta Lei entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Elson de Lima Farias
Prefeito de Jordão

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 017/2017.

“Dispõe sobre o Recadastramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jordão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e não efetivos e que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento da Prefeitura de Jordão - Acre.

Art. 2º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 07 a 26 de Junho de 2017, nos horários compreendidos entre 8h00min e 13h00min, e será dividido por Secretarias.

Art. 5º O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento.

§ 1º O formulário de recadastramento e as respectivas declarações (conforme modelo anexo) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

Art. 6º Serão necessárias para o recadastramento as seguintes informações dos servidores:

- identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
- tipo do vínculo de origem;
- cargo e, se for o caso, a categoria e nível e a função que exerce;
- Data de Admissão;
- Nome completo;
- Filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;
- Endereço, e-mail e telefones para contato;
- Registro Civil, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Registro Profissional, Carteira de Trabalho; Carteira de Reservista;
- Grau de Instrução e cursos adicionais; e
- Dependentes.

§ 1º Deve-se ainda informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

§ 2º Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

§ 3º As informações de que trata este artigo serão prestadas no formulário de Recadastramento do Servidor – na forma do ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

§ 4º O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópia dos documentos a seguir mencionados:

- Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- III - Carteira habilitação (se motorista);
- Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
- Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
- Comprovante de endereço;
- VII - Certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
- Carteira de registro profissional;
- Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão; e
- Declaração do Secretário da pasta, atestando onde o servidor está lotado e onde esta desempenhando suas funções.

Art. 7º Complementando os dados do recadastramento deverão ser ainda prestadas

- as seguintes informações, copias dos documentos, referente a dependentes e/ou filhos:
- Certidão de Nascimento;
- Carteira de Vacinação, para menores de 7 anos;
- Declaração Escolar para Maiores de 7 anos;

Art. 8º Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento, sob coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Secretária Municipal de Finanças, juntamente com a Empresa Terceirizada Agilizze Consultoria Empresarial.

Art. 9º Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.

Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede Prefeitura e das Secretarias e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 10. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de dez dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 11. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 12. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final.

Art. 13. A Coordenação da Comissão de Recadastramento editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2017.

Elson de Lima Farias

Prefeito Municipal de Jordão-Acre

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº. 02/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Isaac de Souza Lima, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 02/2017, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO (A), relacionados no anexo I deste Edital, para o provimento de cargos do quadro provisório da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Acre.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer a Gerência de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima - Ac, situada à Rua Mimosa Sá, 21, Centro, CEP 69.990-000, Mâncio Lima - Ac, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando a partir da data desta publicação, no horário das 08:30 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e atestado de sanidade física e mental constantes do anexo II deste Edital.

Todos os custos decorrentes das necessidades de providenciar a documentação exigida no anexo II deste Edital, bem como os exames necessários para o atestado de sanidade física e mental, serão de inteira responsabilidade dos convocados.

Mâncio Lima – Acre, 05 de junho de 2017.

ISAAC DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Ac.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

Lista de aprovados no Concurso – Edital nº.02/2017 para o cargo de Professor de 1º ao 5º ano da zona rural ribeirinha Escola: Pedro de Moraes – Rio Moa.

Classif.	Candidato	CPF/RG	Título	Prova	Nota Final
5º	EUVILENE MARIA DE LIMA	012.211.762-00	-	40	40

Lista de aprovados no Concurso – Edital nº.02/2017 para o cargo de Professor de 6º ao 9º ano da zona rural. DISCIPLINA:INGLES Escola: Venina Batista Siqueira. Comunidade Pentecoste.

Classif.	Candidato	CPF/RG	Título	Prova	Nota Final
----------	-----------	--------	--------	-------	------------

2º	THIAGO WILAME COSTA DA ROCHA	10610910	-	70	70
----	------------------------------	----------	---	----	----

Lista de aprovados no Concurso – Edital nº.02/2017 para o cargo de Professor de 6º ao 9º ano da zona rural. DISCIPLINA:HISTÓRIA Escola: Venina Batista Siqueira. Comunidade Pentecoste.

Classif.	Candidato	CPF/RG	Titulo	Prova	Nota Final
2º	JOSÉ ADÍLIO SOUZA MOTA	457717	20	65	85

Lista de aprovados no Concurso – Edital nº.02/2017 para o cargo de Assistente Educacional Especializado.

Classif.	Candidato	CPF/RG	Titulo	Prova	Nota Final
16º	ALLAFF SIDINES DA SILVA GUIMARÃES	1098649-9	20	55	75
17º	JOÃO DAMASCENO FILHO	801.469.372-87	10	65	75

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSARIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS PARA CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 02/2017

1. 2 (duas) fotos 3x4 – recentes;
2. Carteira de Identidade e CPF;
3. Comprovante de endereço atual;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Declaração de dependentes;
6. Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 18 anos);
7. Título de Eleitor e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral;
8. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (homem);
9. Carteira de Trabalho (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
10. Comprovante de Inscrição PIS/PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de próprio punho de não cadastrado);
11. Diploma ou declaração de conclusão de curso exigido para o cargo;
12. Conta corrente no Banco do Brasil;
13. Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (exercício 2016, transmitida em 2017), com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio;
14. Declaração informando se ocupa ou não outro cargo ou função pública, em caso afirmativo trazer o requerimento com o pedido de exoneração ou vacância, com efeito, a partir da data da posse, anexando à declaração de acumulação ou não acumulação de cargos, no ato da entrega de documentos;
15. Declaração fornecida pelo (s) órgão (s) em que trabalhou anteriormente de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades disciplinares;
16. Declaração de que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
17. Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
18. Certidões negativas de antecedentes criminais das Justiças Comuns Estadual e Federal dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
19. Declaração negativa de participação em gerência ou administração de sociedade privada, ou desempenho de atividades vinculadas ao comércio;
20. Comprovante de tipagem sanguínea;
21. Declaração de bens; e
22. Certificados pela realização de cursos diversos;
23. Atestado de sanidade e capacidade física e mental.

OBS.: A documentação acima deverá ser apresentada nos originais acompanhados de 1 (uma) cópia, não necessitando estarem autenticadas.

PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 159/2017

O Senhor GEDEON SOUSA BARROS, Prefeito do Município de Plácido de Castro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei nº 596 de 27 de Abril de 2017, que Dispõe sobre a

Reforma Administrativa do Município de Plácido de Castro e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor LAURO BARRETO GARCIA no cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, ligado a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plácido de Castro – Acre, em 01 de Junho de 2017.

Gedeon Sousa Barros

Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

OBJETO: Contratação de 01 link de acesso a Internet banda larga via rádio com 100% de garantia de banda de download e com 100% de garantia de banda upload. Plano de 1024 KBPS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Porto Acre. Origem: Pregão Presencial SRP nº.002/2017 e ARP nº 001/2017; Contratado: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP (CNPJ: 07.601.386/0001-36); Fund. Legal: Lei 10.520/2002, Dec. 7.892/13 e Lei 8.666/93; Valor Global: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e Seiscentos reais); Vigência: 08 (oito) meses; D.O.: Órgão: 09; Unidade:10; Prog: 2.023 E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 013; Data Assinatura: 02/05/2017. Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno, pela Contratante e Verdenet provedor de internet LTDA – EPP - Contratado.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

OBJETO: Contratação de 09 links de acesso a Internet banda larga via rádio com 100% de garantia de banda de download e com 100% de garantia de banda upload. Plano de 1024 KBPS, para atender as Secretarias Municipais de Porto Acre. Origem: Pregão Presencial SRP nº.002/2017 e ARP nº 001/2017. Contratado: VERDENET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - EPP CNPJ: 07.601.386/0001-36); Fund. Legal: Lei 10.520/2002, Dec. 7.892/13 e Lei 8.666/93. Valor Global: R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais); Vigência: 08 (oito) meses. D.O.: Órgão: 02; Unidade:01; Prog: 2.005 E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 002; Órgão: 05; Unidade: 01; Prog: 2.003 E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 002; D.O.: Órgão: 07 Unidade: 01 Prog: 2.012 E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 002; D.O.: Órgão: 08 Unidade: 01 Prog: 2.086 E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 012; D.O Órgão: 10 Unidade: 01 Prog: 2.031 E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 003; D.O Órgão: 11 Unidade: 01 Prog: 2.041 E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 002; D.O Órgão: 12 Unidade: 01 Prog: 2.045 E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 002; D.O Órgão: 13 Unidade: 01 Prog: 2.048 E.D.: 33.90.39.00.00; Fonte: 002; Data Assinatura: 02/05/2017. Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno, pela Contratante e Verdenet provedor de internet LTDA – EPP - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2017

CARONA Nº. 001/2017

Partes: MUNICIPIO DE PORTO ACRE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A H.L.P. SOUZA EIRELI-ME.

Objeto: referente registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para executar serviços de locação de veículos.

Vigência do Contrato: 31/12/2017.

Data da assinatura: 24/05/2017.

Valor Global: R\$ 72.450,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Programa De Trabalho: 002.01-

04.122.0002.2.005 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;

Programa De Trabalho- 008.01-12.361.0007.2.018 – MANUTEN-

ÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; Programa De Trabalho: 010.01-

08.122.0002.2.031 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE AÇÃO SOCIAL E ASSISTENCIA SOCIAL; Programa De Trabalho:

009.10-1.301.0013.2.023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS

DE SAUDE- Elemento de Despesa: 33.90.39.00 (outros serviços de

terceiros-pessoa jurídica) Fonte-002 - 003 – 012 e 013.Assinam: BENE-

DITO CAVALCANTE DAMASCENO pela PREFEITURA MUNICIPAL DE

PORTO ACRE e JARDANY AQUILAN SILVA DE ASSIS representando

a empresa: H.L.P. SOUZA EIRELI-ME.

**AVISO DE ABERTURA DO PRAZO DAS CONTRARRAZÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Acre, torna público aos interessados, que as empresas: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA (CNPJ nº 14.707.364/0001-10), impetrou tempestivamente o pedido de RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão da Pregoeira em declarar a empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA (CNPJ nº 04.043.451/0001-67) vencedora do certame. Diante do exposto, fica aberto a partir da publicação deste, o prazo para apresentação das contrarrazões daquelas que se sentirem prejudicadas. Os autos do processo encontram-se disponíveis na Comissão Permanente de Licitação. Porto Acre/AC, 06 de Junho de 2017.

Janaina Santos da Silva
Pregoeira

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0113/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres e a outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 152, da Lei Orgânica deste Município; DECRETA:

Art. 1º: Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres (1ª CMSMs), a realizar-se no dia 06 de Junho de 2017, em Porto Walter (AC), sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres terá como o tema central: “Saúde das Mulheres: Desafios para a Integridade com Equidade” a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§ 1º O eixo principal da 1ª CMSMs será “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”

§ 2º Os eixos temáticos da 1ª CMSMs serão:

I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II – O mundo do trabalho e suas consequências na vida e na saúde das mulheres;

III – Vulnerabilidade e equidade na vida e na saúde das mulheres; e

IV – Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

Art. 3º: A conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo (a) Coordenador (a) do evento.

Art. 4º: A Secretaria Municipal de Saúde editará Portaria dispoendo sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Art. 5º: As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres ocorrerão à conta de recursos próprios do orçamento da Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JUNHO DE 2017

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0114/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

“NOMEIA O CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Sro Jose Maria Pereira dos Santos, portador do CPF 659.519.132-68 no Cargo de Diretor do Departamento de Limpeza Pública e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Obras Publicas,

Viação e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 02 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JUNHO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0115/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSONADO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE À PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado a pedido o Sro CLEMILDO RÉGIO DE OLIVEIRA, CPF: 957.690.642-34, no Setor de Roçagem, Desobstrução de Bueiros, Igarapé e Córregos, da Secretaria Municipal de Obras Publicas Viação e Urbanismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0116/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

“NOMEIA O CARGO COMISSONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/ACRE, no uso de suas atribuições legais . . .

DECRETA:

Art. 1º Fica Nomeado o Sro Marcus André Nascimento Almeida, portador do CPF 989.480.672-49, no Setor de Correspondência, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 01 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jose Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Francisca Antonia Leidaiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº 029.350.062-24, na função de Pedagoga/ técnica de referencia do PETI

E Operadora do SIBEC, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul. Para participar de uma capacitação para Gestores da Assistência Social e Operadores dos Sistemas da Rede SUAS, 04 à 06 de Junho de 2017.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre ao primeiro dia do mês de maio de 2017.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Marinete Ferreira da Cunha, inscrito no CPF nº 411.701.642-34, na função de Secretária Municipal de Assistência Social de Porto Walter/acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul. Para participar de uma capacitação para Gestores da Assistência Social e Operadores dos Sistemas da Rede SUAS, 04 à 06 de Junho de 2017 e resolver pendências de contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, junto ao Banco do Brasil em Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre aos cinco dias do mês de Junho de Dois Mil e Dezessete.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 05 (cinco) Diárias ao servidor (a) Francisca Lidiane Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº 003.059.622-05, na função de Chefe de Departamento da Proteção Social Básica, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social de Porto Walter/acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede a Cidade de Cruzeiro do Sul. Para participar de uma capacitação para Gestores da Assistência Social e Operadores dos Sistemas da Rede SUAS, 04 à 06 de Junho de 2017 e resolver pendências de contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, junto ao Banco do Brasil em Cruzeiro do Sul.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R\$

1.245,00 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre ao primeiro dia do mês de maio de 2017.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 02 (duas) Diárias ao servidor (a) FLÁVIO GONÇALVES BORGES CPF: 339.572.312-72, no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica, no Município de Porto Walter, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede Porto Walter ao município de Cruzeiro do Sul, no período de 06 à 07 de junho de 2017, para tratar de assuntos referentes a assinatura de contratos de licitações, realização de cotações e assinaturas de pareceres jurídico junto a Procuradoria do município.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretária Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO

Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre ao primeiro dia do mês de maio de 2017.

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.364 DE 06 DE JUNHO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.615,76 (sessenta mil, seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP			
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
012.001.15.451.0102.2172.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM ESPAÇOS E EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01 R. P.		60.615,76

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 60.615,76 (sessenta mil, seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação or-

çamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.1073.0000 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS EM INTERVENÇÕES URBANÍSTICAS		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01 R. P.	60.615,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 06 de junho de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 1.324 DE 31 DE MAIO DE 2017

“Estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, cria o Comitê Orçamentário-Financeiro - COF e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a obrigação permanente de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a necessidade contínua de estabelecer medidas voltadas a assegurar o equilíbrio econômico financeiro do Município de Rio Branco, através de políticas que objetivem a contenção de despesas, otimização dos recursos disponíveis e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão, aprimorado nos últimos anos através da edição dos Decretos Municipais nº 277/2015 e 212/2016;

Considerando os impactos da crise econômica mundial, que atinge também o Brasil, causando uma abrupta redução da atividade produtiva e o conseqüente decréscimo do Produto Interno Bruto, com redução nas receitas públicas, sendo agravada ultimamente pelo cenário de grave instabilidade social e política que atinge de maneira inédita os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

Considerando ser imprescindível garantir o funcionamento efetivo dos serviços públicos prestados, preservar os empregos públicos, assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos do Município de Rio Branco, além de manter as obras e os investimentos públicos, indispensáveis ao incremento da economia local; Considerando a análise dos riscos de uma deterioração adicional das finanças públicas em razão desta grave crise política, fiscal e financeira que assola o País, demonstrada pela queda de 11% no repasse do Fundo de Participação dos Municípios neste mês de maio, e que poderá afetar ainda mais os municípios com forte dependência das receitas de transferência; Considerando ser imperativo promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de forma que não seja afetada a execução de programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração; Considerando ainda, a importância de envolver todo o funcionalismo municipal nesse objetivo comum, conscientizando e orientando para tornar a economia e a racionalização de recursos um hábito, que deve ser praticado e observado todos os dias;

Considerando os princípios e as normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal e no controle de despesas, em especial, aqueles contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), Lei Federal nº 4.320/64, e na legislação municipal correlata,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para contenção de despesas de custeio, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos instituídos pelo

Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Orçamentário-Financeiro – COF, com o objetivo de coordenar e acompanhar o efetivo cumprimento deste Decreto, podendo editar atos normativos visando a regulamentação de procedimentos a serem observados para seu cumprimento.

Art. 3º O COF será composto pelos titulares dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças - SEFIN;
II – Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN;

Parágrafo único. O Comitê Orçamentário-Financeiro - COF poderá solicitar servidores para auxiliar no assessoramento e execução de suas atividades e deliberações sobre matérias em análise.

Art. 4º Ficam vedados os atos administrativos que promovam o acréscimo de despesas para a aquisição de bens e serviços, tendo como limite os valores praticados até maio de 2017, decorrentes de:

I – celebração ou acréscimo de valor de contratos de terceirização de serviços, locação ou reforma de bens imóveis, locação de veículos, serviços de vigilância presencial;

II – Contratação de serviços técnicos profissionais especializados, admitindo-se prorrogação em casos excepcionais, devidamente justificados e submetidos a análise do COF;

III – contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos que demandem pagamento de inscrição, aquisição de passagens aéreas e concessão de diárias;

IV – aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressaltados aqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e submetidos a análise do COF;

V – aquisição de materiais de expediente, excetuando-se aqueles destinados ao desenvolvimento das atividades essenciais das unidades, que serão prioritariamente fornecidos pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD;

VI – autorizações e/ou ordens de serviços para realização de obras, investimentos e demais despesas com programas e ações finalísticas, sem disponibilidade financeira. § 1º Somente o Chefe do Poder Executivo poderá autorizar a realização de novas contratações e despesas com Recursos Próprios, Fonte 01 – RP, elencadas neste artigo, mediante solicitação prévia ao COF, devidamente justificada quanto à relevância da despesa pelo órgão interessado.

§2º Poderão ser autorizadas, desde que submetidas previamente ao COF, a realização das despesas com a locação de veículos para o atendimento ao transporte da produção e apoio às atividades rurais, ao transporte escolar, bem como, as destinadas à limpeza pública e à conservação viária do Município de Rio Branco.

Art. 5º. As nomeações de cargos comissionados e concessões de funções gratificadas e funções gratificadas de coordenação, ficarão adstritas apenas às substituições daquelas já existentes.

Art. 6º. Os órgãos e entidades municipais de que trata o artigo 1º deverão apresentar ao COF planos individuais de otimização de despesas com custeio até 15 de junho de 2017, considerando inclusive a reprogramação de desembolso para o período de junho a dezembro de 2017, tendo como referência o orçamento aprovado para o exercício.

Parágrafo único. Fica determinado aos Secretários Municipais e Dirigentes das Indiretas, a adoção de medidas internas eficazes para a redução e controle das despesas de custeio, de modo a racionalizar ao máximo a despesa pública.

Art. 7º. O plano de que trata o artigo 5º deverá contemplar, dentre outras ações: I – definição clara e objetiva das medidas que poderão ser adotadas para a redução das despesas de custeio, observando-se o alinhamento ao Plano Estratégico, PPA, LDO e LOA;

II – repactuação, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, visando a redução de valores dos contratos vigentes, quando necessário;

III – reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;

IV – a análise sobre celebração de novos convênios ou os que estejam em fase de contratação e que impliquem em despesas para o Município.

Art. 8º As unidades orçamentárias devem, através de suas equipes responsáveis pela execução orçamentária-financeira-contábil, promover o cumprimento das diretrizes indicadas neste Decreto, devendo monitorar com especial atenção os seguintes itens/elementos das despesas de custeio:

I – Contratação de serviços terceirizados;

II – Locação de veículos;

III – Aquisição de material de consumo;

IV – Aquisição de material permanente;

V – Consumo de combustível;

VI – Concessão de passagens e diárias;

VII – Contratação de serviços técnicos profissionais especializados;

VIII – Consumo de água, energia e telefone;

IX – Locação de imóveis.

§1º Poderão ser realizadas adequações nos horários de expediente nos ór-

gãos e instituições da Administração Municipal, nos casos em que haja significativa redução nas despesas, e que não sejam prejudicados a prestação de serviços essenciais ou de atendimento direto à população, desde que as alterações com as estimativas de redução sejam encaminhadas previamente ao COF para posterior aprovação do Chefe do Poder Executivo.

§2º As despesas com serviços de telefonia fixa deverão ser acompanhadas pelas unidades, através das informações enviadas mensalmente, de forma que sejam verificadas as linhas com consumo elevado e a solicitação da inativação ou bloqueio de linhas existentes.

§3º As despesas com serviços de telefonia móvel estão restritas aos servidores vinculados ao gabinete militar, defesa civil, assistência social e conselhos tutelares.

§4º Controlar gastos com impressão, cópias e demais insumos de escritório de modo a evitar o desperdício, restringindo-se o uso ao estritamente relacionado ao trabalho dos servidores no exercício de suas funções.

§5º Adotar medidas administrativas para otimizar o uso dos veículos de forma corporativa, buscando melhorar o controle das viagens realizadas e a redução do consumo de combustível.

Art. 9º Se verificado, ao final de cada mês, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão novas medidas de redução de despesas para o realinhamento orçamentário.

Art. 10. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 11. A criação, expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental que acarrete aumento de despesa deverá ser acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor, e nos dois subsequentes, além de declaração do ordenador da despesa de que o aumento está em adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Parágrafo Único. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas ao Comitê Orçamentário-Financeiro, para que se manifeste sobre a adequação dessas despesas.

Art. 12. Os ordenadores de despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 13. O monitoramento e a avaliação das informações e dos resultados alcançados serão sistematizados pelo Comitê Orçamentário-Financeiro, em conjunto com as equipes dos demais órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, perdurando seus efeitos até 31 de dezembro de 2017.

Rio Branco-Acre, 31 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

MARCUS ALEXANDRE
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2017

A Pregoeira comunica a REABERTURA DE PRAZO aos interessados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 008/2017 – cujo objeto é Aquisição de Permanente Geral do CAD – Através de Emenda Parlamentar, para atender a SEMSA. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial da União nº. 75 – seção 3, Pág. 184, no Diário Oficial do Estado nº. 12.035, Pág. 94, todos do dia 19 de abril de 2017, e Aviso de Suspensão, publicado no Diário Oficial da União nº. 85 – seção 3, Pág. 190, no Diário Oficial do Estado nº. 12.045, Pág. 49, todos do dia 05 de maio de 2017 e no site www.licitacoes-e.com.br, Aviso de Reabertura de Prazo, publicado no Diário Oficial da União nº. 91 – seção 3, Pág. 145, no Diário Oficial do Estado nº. 12.051, Pág. 121, todos do dia 15 de maio de 2017 e no site www.licitacoes-e.com.br, Aviso de Suspensão, publicado no Diário Oficial da União nº. 101 – seção 3, Pág. 191, no Diário Oficial do Estado nº. 12.061, Pág. 165, todos do dia 29 de maio de 2017 e no site www.licitacoes-e.com.br, através do nº 668474 fica marcada a sua abertura para o dia 22 de junho de 2017 às 09h30min. (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília. Comunicamos ainda, que as datas de retiradas do edital ficam prorrogadas de 09/06/2017 a 21/06/2017.

Rio Branco – Acre, 05 de junho de 2017

Priscila da Silva Melo
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2016 - CPL/PMRB.

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o julgamento das Propostas de Preços referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016, cujo objeto é a Contratação de agências de publicidade e propaganda, para os serviços técnicos especializados em comunicação e marketing, abrangendo estudos, produção gráfica, pesquisas, planejamento, criação, produção, distribuição, programação e veiculação, controle e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias, publicidade legal, divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanha dos órgãos da Administração pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, nos termos do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, conforme abaixo descrito:

PWS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - DECLASSIFICADA
COMPANHIA DE SELVA LTDA – CLASSIFICADA, conforme a seguir:

- desconto a ser concedido à PMRB, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Distrito Federal – Sinapro – DF 10% dez por cento);
- honorários, a serem cobrados da PMRB, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores: 10% (dez por cento) e
- honorários, a serem cobrados da PMRB, de serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste – vinculadas à concepção e criação de campanhas, peças e materiais publicitários: 10% (dez por cento).

Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem recursos administrativos.

As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Amazonas, nº. 466 – Cerâmica – Rio Branco-AC, das 08h às 17h.

Rio Branco-AC, 06 de junho de 2017.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2017
OBJETO futura e eventual contratação sob demanda de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades alimentares dos animais do Parque Ambiental Chico Mendes. Data da Abertura: 22/06/2017 às 08h 30min (oito horas e trinta minutos). Tipo de Licitação: Menor Preço;
Retirada do Edital: 08/06/2017 à 21/06/2017 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real - Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 06 de junho de 2017.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira - CPL / PMRB
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017
Objeto: Aquisição de Material para Suprimento (kit Agente de saúde).
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Data da Abertura: 21/06/2017 às 10h30min (10 horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 08/06/2017 a 20/06/2017 Horário: 8h às 17h. Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466

– Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074. Rio Branco-AC, 06 de Junho de 2017.

Jucilene Lopes Pessoa
Pregoeira da CEL/PMRB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 018/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Valdemir Januário de Almeida, para o Cargo em Comissão do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, referência CC – 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2017.

**MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 019/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Sandra Nascimento de Oliveira, para o Cargo em Comissão do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, referência CC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 17/05/2017.

**MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

PORTARIA Nº 020/2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco - ITEC, nomeado através do Decreto nº 1.188 de 17 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 18º parágrafo 2º, da Lei Municipal Nº 2.229 de 07 de abril de 2017. **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Cosmo Cunha de Brito, para o Cargo em Comissão do Instituto de Tecnologia da Informação e Inovação do Município de Rio Branco, referência CC – 4, para exercer a Gerencia Financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 02/05/2017.

**MAFRAN ALMEIDA DE OLIVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2017

Autoriza, em caráter excepcional, a expedição de certificados aos alunos concluintes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, do sistema Municipal de Educação de Rio Branco.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Rio Branco, Conselheira Vómea Maria de Araújo, em cumprimento ao que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996, a Lei Municipal nº 1.647/2007 e o Decreto nº 466/2016 e, Considerando que as escolas do Sistema Municipal de Educação de

Rio Branco ainda não estão devidamente credenciadas, Considerando a necessidade da expedição de certificados aos alunos concluintes da Educação de Jovens e Adultos-EJA, nas unidades educativas do referido sistema,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, as unidades educativas municipais de Rio Branco a expedirem certificados aos alunos concluintes da Educação de Jovens e Adultos-EJA.

Art. 2º - Esta Resolução terá validade de 2 (dois) anos, prazo no qual as unidades educativas deverão agilizar o seu processo de credenciamento junto ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Autorizar a Coordenação de Registro e Inspeção Escolar - CORINES, da Secretaria de Estado de Educação e Esportes do Acre, a proceder à autenticação dos documentos escolares dos alunos da EJA, do Sistema Municipal de Educação, enquanto durar a vigência da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique,

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 16 de maio de 2017.

Conselheira Vómea Maria de Araújo

Presidente do CME Rio Branco

Aprovada na reunião ordinária do colegiado em 01 de junho de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS N.º 204/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: **RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, referente ao procedimento administrativo n. C-007/2017, que deverá observar as regras e procedimentos constantes na lei 8.112/90 bem como nas leis municipais 1794/09 e a lei 2119/15.

Art.2.º A Comissão Processante será formada pelos seguintes funcionários efetivos:

Inauara Saraiva Lopes Mendes, que a presidirá;

Ana Clícia Lima da Silva e

Ariane Batista Pessoa

Art.3.º O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco-AC, 02 de junho de 2017

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

Decreto N.º 016/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS**

PORTARIA RBTRANS N.º 205/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA: **RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, referente ao procedimento administrativo n. C-008/2017, que deverá observar as regras e procedimentos constantes na lei 8.112/90 bem como nas leis municipais 1794/09 e a lei 2119/15.

Art.2.º A Comissão Processante será formada pelos seguintes funcionários efetivos:

Inauara Saraiva Lopes Mendes, que a presidirá;

Ana Clícia Lima da Silva e

Ariane Batista Pessoa

Art.3.º O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco-AC, 02 de junho de 2017

Gabriel Cunha Forneck

Superintendente

Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 206/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta o art. 11, inciso II da Lei n.º 1.731, de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

RESOLVE:
Art. 1.º. Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD, referente ao procedimento administrativo n. C-010/2017, que deverá observar as regras e procedimentos constantes na lei 8.112/90 bem como nas leis municipais 1794/09 e a lei 2119/15.

Art.2.º. A Comissão Processante será formada pelos seguintes funcionários efetivos:

Inauara Saraiva Lopes Mendes, que a presidirá;

Ana Clícia Lima da Silva e

Ariane Batista Pessoa

Art.3.º. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Rio Branco-AC, 02 de junho de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
– RBTRANS

PORTARIA RBTRANS N.º 207/2017

O Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, no uso de suas atribuições legais, que lhe faculta a Lei n.º 1.731 de 22 de dezembro de 2008, baixa a seguinte PORTARIA:

CONSIDERANDO que a RBTRANS é dotada de autonomia administrativa; CONSIDERANDO que são atribuições do Superintendente, expedir Portarias Regulamentadoras e Instruções Normativas de caráter administrativo e técnico operacional sobre matérias da competência da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade desta Autarquia em designar o Servidor para fiscalizar o Contrato RBTRANS n.º 129/2014 de contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e conservação (desinfecção e higienização), sem fornecimento de material, com a Empresa COOPSERGE, para garantir o fiel cumprimento do referido Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 170/2017, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º. DESIGNAR o Servidor Vagno Rodrigues de Lima – Chefe da Divisão dos Terminais e Estações responsável pela gestão e fiscalização do Contrato RBTRANS n.º 129/2014 com a Empresa COOPSERGE.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 02 de junho de 2017

Gabriel Cunha Forneck
Superintendente
Decreto N.º 016/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO nº 004

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e autoriza ao senhor Geraldo de Moraes, portador do CPF 434.992.522-87, RG n.º. 102465 SSP/AC, residente e domiciliado AC 10 km 19, loteº 07, Ramal Acerola km 01, Pólo Geraldo Fleming, localizado no Município de Rio Branco - Acre.

Objeto: 01 (Uma) Motor Bomba Centrífuga de 1 Cv Nº de Serie. 120800780700014 com Patrimônio nº 011111378 (Conv. 346/2010 PCN).

Prazo: O prazo da presente autorização será até 20 de março de 2018 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR.

Rio Branco – AC 20 de Março de 2017

Assinam: JORGE SOUZA REBOUÇAS DA COSTA-Secretario Municipal de Agricultura e Floresta - Autorizador
Senhor Geraldo de Moraes - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO nº 011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e autoriza ao senhor Jurivaldo Nascimento Silva, portadora do CPF nº483.735.242-15, residente e domiciliada no BR 364 km 07, Ramal Belo Jardim km 17, PA Vista Alegre lote 04., localizado no Município de Rio Branco - Acre.

Objeto: 01(uma) Grade Aradora KLR série nº 16/1148.

Prazo: O prazo da presente autorização será até 24 de MAIO de 2017 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR.
Rio Branco – AC 23 de Março de 2017

Assinam: JORGE SOUZA REBOUÇAS DA COSTA-Secretario Municipal de Agricultura e Floresta - Autorizador
Senhor Jurivaldo Nascimento Silva - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO nº 011

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e autoriza ao senhor Juarez Moura de Sousa Junior, portadora nº 358418 SSP- AC, inscrita sob o CPF nº 843.752.052-53, casado, produtor rural da AC 40 km 18, Ramal Piçarreira, km 03, Ramal do Bita, km 01, P.A Benfica, lote 164 localizado no Município de Rio Branco - Acre.

Objeto: 01(um) Motor Forth estacionário com nº de serie: DE105R2843.

Prazo: O prazo da presente autorização será até 16 de MAIO de 2017 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR.
Rio Branco – AC 15 de Maio de 2017

Assinam: JORGE SOUZA REBOUÇAS DA COSTA-Secretario Municipal de Agricultura e Floresta - Autorizador
Senhor Juarez Moura de Sousa Junior - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO nº 014

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e autoriza ao senhor José Eliziário Dantas de Souza, portadora nº 213.083 SSP- AC, inscrita sob o CPF nº391.162.122-15, produtor rural, da Estrada de Sena Km 17 Ramal da Castanheira Vila Custodio Freire nº 168, localizado no Município de Rio Branco - Acre.

Objeto: 01(um) Eletrobomba QB-80 1.0HP 60HZ BIVOLT serie: 13000804130654 com Patrimônio nº 11116095 incluindo 30 metros de fio (material de consumo).

Prazo: O prazo da presente autorização será até 17 de MAIO de 2018 podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR.
Rio Branco – AC 17 de Maio de 2017

Assinam: JORGE SOUZA REBOUÇAS DA COSTA-Diretor do Departamento de Produção da SAFRA- Autorizador
Senhor José Eliziário Dantas de Souza - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO nº 016

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta-SAFRA e autoriza ao senhor FRANCISCO EDIMILSON DA CONCEIÇÃO, portador do RG n.º. 460554 SSP-AC e CPF nº 025.913.362-02, residente e domiciliado AC 90 km 55, Ramal Cachoeira km 04, Ramal Ivai se Vê km 24, Seringal São Bernardo, Colocação Limeira, localizado no Município de Rio Branco - Acre.

Objeto: 01(uma) Beneficiadora de Arroz: produção de mínima de 200 kg/h, base para motor estacionário à DIESEL, acoplado com Motor DIESEL estacionário, mínimo 10 HP, Ano de fabricação 2006, nº série motor: 46021044 com patrimônio nº 10086.

Prazo: O prazo da presente autorização será do dia 30 de maio de 2017, até o dia 30 de maio de 2018, podendo ser renovado por igual

período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR.
Rio Branco – AC 30 de Maio de 2017

Assinam: JORGE SOUZA REBOUÇAS DA COSTA. -Diretor do Departamento de Produção - Autorizador
Senhor: FRANCISCO EDIMILSON DA CONCEIÇÃO - Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 195 DE 05 DE JUNHO DE 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rodney Barbosa da Silva, matrícula 702343 - 1, para responder pela implantação do e-SOCIAL, estabelecido na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que deverá ser implantado até o mês de dezembro de 2017, com efetivação no mês de janeiro de 2018;

Art. 2º O responsável pela implantação atuará junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da SEAD, abrangendo a Administração Direta e Indireta, (Empresa Pública, Autarquias, Institutos e Fundação); devendo seus órgãos participarem efetivamente, sempre que forem convocados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN

Extrato de Contrato
Contrato nº: 007/2017

Adesão a Ata de Registro de Preço nº 014/2016, do Pregão Presencial 060/2016 CEL-SEMCAS

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – Sefin, e do outro, D.D. Alencar - ME

Objeto do Contrato: Constitui objeto desse Contrato a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Finanças - Sefin

Valor do contrato: R\$ 107.170,00(cento e sete mil, cento e setenta reais).

Vigência 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.009.001.2199.0000

-Modernização da Administração Tributária / 01.009.001.2194.000

- Modernização do Gabinete do Secretário, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/

4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente, Fonte de Recurso 01 – Recurso Próprio/08 –Operação de Crédito

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 16 de maio de 2017.

Signatários: Pela contratante Marcelo Castro Macêdo, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Finanças- SEFIN, e Darcy Duarte de Alencar, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 53 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de Janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e a Empresa a seguir enunciada:

Processo nº 006/2017

Contratada: Empresa Agro Norte Imp. E Exp. LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de veículos oficiais.

Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2017.

Vigência do contrato (início e término): 10 de abril de 2017 a 09 de abril de 2018.

I – Gestora do Contrato: Claudia Marcela Bastos da Costa.

Matrícula:703116-01

Telefone: (68) 3211-2474

II – Fiscal do Contrato: Júlio César Zuza da Costa Junior

Matrícula: 709755-01

Telefone: (68) 3224-3022

Art. 2º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a elas confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de Notas Fiscais com base nos serviços contratados, estando sujeitas às penalidades previstas em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 02 de junho de 2017

Maria das Dores Araújo de Sousa
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Publicação do dia 21 de fevereiro de 2017, pag. 43, Nº 12.000.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA E SOCIAL – SEMCAS

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 018/2014

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e Social – Semcas e o Denilson de Almeida Pedrosa.

Objeto: É a Locação de Veículo, tipo Passeio, Marca Renault, Modelo Logan Flex, Ano Fab. 2011, Cor Prata, Placa MZY 7384, com condutor. Valor do Contrato: R\$ 1.556,44 (um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Modalidade de Licitação: Pregão SRP 079/2013.

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Estadual n.º 12.472/2005, Decreto Municipal n.º 2.479/2007, Lei n.º 8.078/1990 e demais normas legais pertinentes.

Valor do Aditamento: R\$ 7,19%

Vigência do Aditamento: 20 de janeiro de 2017 a 19 de janeiro de 2018.

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 01.020.605.1242.0000;

01.020.605.1244.0000; 01.020.605.1245.0000; 01.020.605.1247.0000;

01.020.605.1248.0000; 01.020.605.1249.0000; 01.020.605.2013.0000;

01.020.605.2015.0000; 01.020.605.2157.0000; 01.020.605.2235.0000;

01.020.001.2200.0000; 01.020.001.2203.0000; 01.020.011.2025.0000;

01.020.011.1002.0000; 01.020.011.1004.0000; 01.020.011.1006.0000;

01.020.011.1007.0000; 01.020.011.1008.0000;

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00.

Fonte de Recurso: 01, 06 e 17.

Signatários: A Senhora Secretária Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e o Senhor Denilson de Almeida Pedrosa.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 143/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art.1º- Designar Ana Meire Forte Santana, matrícula nº 700310-1, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Jessé Santiago, a contar de 26 de Maio de 2017, pelo período de 30(trinta) dias, a contar de 05 de Junho a 04 de Julho de 2017, considerado que a titular da pasta estará em período de férias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 05 de Junho de 2017

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 03

Contrato nº 146/2015

Pregão SRP nº 044/2015

Processo nº 4786/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alpha Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 14.287.122/0001-15.

Objeto: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Continuados de Auxiliar de Serviços Diversos e Encarregados, para auxiliar nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto do Aditivo: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018.

Valor Mensal: R\$ 45.699,96 (quarenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Valor Anual: R\$ 548.399,52 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 01 de Junho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e Pela Contratada José de Arribamar Perdome.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 04

Contrato nº 147/2015

Concorrência SRP nº 003/2014

Processo nº 13616/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alpha Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 14.287.122/0001-15.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Videofonista/Operador de Sistema/Agendador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC. Objeto do Aditivo: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018.

Valor Mensal: R\$ 33.357,36 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Valor Anual: R\$ 400.288,32 (quatrocentos mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Data da Assinatura: 01 de Junho de 2017.

Signatários: Pelo Contratante Oteniel Almeida dos Santos e Pela Contratada José de Arribamar Perdome.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 148/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 010, de 02 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar adotando procedimento Sumário, para abandono de cargo a partir de 01 (um) de janeiro de 2016 até a presente data, atribuído ao servidor Alessandro Nascimento da Silva, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 545271-1.

Art. 2º - NOMEAR as servidoras, Ivanete de Lima Ferraz, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 544869-01, Maria do Carmo Alves Ribeiro, Professora, matrícula 97152-1 e Sônia Oliveira da Cunha, Enfermeira, matrícula 538192-1, para sob a presidência da primeira, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - CONCEDER a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 05 DE JUNHO DE 2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 055/2016

(PROCESSO Nº. 290/2015 – CPL/PMRB)

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2015

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma APURINÃ EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução do CONTRATO/SEME/Nº. 055/2016 – Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de construção de Muro da Creche – Tipo B, localizada no Loteamento Juarez Távora, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a Justificativa da autoridade competente, anexa, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento e em com fundamentação legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução até o dia 30 de março de 2017, a vigência do contrato permanecerá inalterada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), Fonte de Recursos: 01 - R.P. DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 19 de janeiro de 2017.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA - Contratante

NIXON DA SILVA PESSOA - Responsável legal da CONTRATADA

DAVID JOSE TAMWING ISIHUCHI - Responsável técnico da CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017 – CEL /PMRB
A Pregoeira da Comissão Especial de Licitação – CEL da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 045/2017 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço item, cujo objeto é: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Hidráulico, Elétrico e outros). Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Através do OF/GAB/SEMSA/Nº 414/2017. Processo CEL/PMRB Nº. 153/2017. Esta Licitação teve a seguinte publicidade: Aviso de Licitação publicada no D.O.U. nº 98, seção 3, Pág. 172 e 173, no D.O.E. nº. 12.058, Pág. 71, e no Jornal "Página 20", pág.18, todos do dia 24 de maio de 2017, em virtude de pedidos de esclarecimentos.
Rio Branco, 06 de junho de 2017.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL /PMRB

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2017 – CEL /PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2017 – CEL/PMRB, Processo nº 7361/2017, cujo objeto é a Aquisição de Fardamentos (Coletes, Camisas, Calças, Bonés e Outros) e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelo critério de menor preço unitário por Item, sendo declaradas vencedoras as empresas: BRAGA & BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita sob o CNPJ: 63.607.790/0001-98, nos itens: 49 e 50 com valor total R\$ 9.764,00 (nove mil setecentos e sessenta e quatro reais); M. A. M. LIMA - ME, inscrita sob o CNPJ: 84.308.337/0001-50, nos itens: 05, 06, 07, 15 e 34, com valor total R\$ 13.105,00 (treze mil cento e cinco reais); OLIVEIRA & ALVES LTDA., inscrita sob o CNPJ: 03.978.576/0001-16, nos itens: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37 e 38, com o valor de R\$ 129.591,60 (cento e vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos); AMDA SECURITY

IMP. LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ: 14.793.395/0001-31, nos itens: 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, com o valor de R\$ 39.078,92 (trinte e nove mil setenta e oito reais e noventa e dois centavos). Rio Branco/AC, 01 de junho de 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Leilão n.º 001/2017/CEL/PMRB

Processo n.º 129/2017/CEL/PMRB

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Senhora Leiloeira e pela equipe de apoio referente a licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2017, TIPO MAIOR LANCE – CEL/ PMRB, Processo CEL/ PMRB n.º. 129/2017, cujo objeto é a utilização por particular (pessoa física) do Quiosque conhecido como “Bar Municipal”, Situado na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro. O Quiosque mede 56,12m² de área interna relativa aos dois pisos, em consequência, ADJUDICO seu objeto ao licitante vencedor do certame a seguir elencado:

N.º do Item	Objeto	Licitante Vencedor	Valor Mensal
01	Quiosque conhecido como “Bar Municipal”, Situado na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro. O Quiosque mede 56,12m² de área interna relativa aos dois pisos.	RAIMUNDA NONATA SILVA DE AGUIAR	2.400,00

Rio Branco-Acre, 06 de junho de 2017.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Secretário Municipal da Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO ADITIVO N.º 01/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FGB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob N.º. 63.606.784/0001-16 com sede na Rua Luiz Z. da Silva, 499, Conj. Manoel Julião – Estação Experimental, neste Município, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor ANTÔNIO SÉRGIO DE CARVALHO SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º. 27.741.896-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. 287.165.108-60, residente e domiciliado na Rua Hechem Farhat, n.º 35 – Loteamento São José, Rio Branco/AC, autorizado pelo Decreto Municipal n.º. 019, de 02 de janeiro de 2017, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, pessoa jurídica de direito público interno CNPJ/MF n.º. 04.034.583/0023 – 38, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 1906 Bosque - Rio Branco/AC, tendo como titular da pasta o Sr. AFRÂNIO MOURA DE LIMA, brasileiro, portador do RG n.º. 107868, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 123.121.772-34, com domicílio na Rua Edmundo Pinto, n.º 58 – Conjunto Manoel Julião – Q 2 – C 5 - no município de Rio Branco/AC, nomeado através do Decreto n.º. 029/2017, pactuam o presente TERMO ADITIVO do TERMO DE COOPERAÇÃO N.º. 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais 05 (cinco) meses o prazo de execução e por igual período o prazo de vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO N.º. 01/2017, que visa a prestação de serviços de sonorização e iluminação para a realização do Carnaval 2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Por este Primeiro Termo Aditivo de Termo de Cooperação, fica o prazo de vigência prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 03/03/2017 e término em 03/08/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo originário que não sejam conflitantes com a ora ajustada.

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal

na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro do presente Termo Aditivo será o da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, excluindo-se qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram. Rio Branco-Ac, 03 de março de 2017.

Assinam pelas partes: O Sr. Antônio Sérgio de Carvalho Souza, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil - FGB e o Sr. Afrânio Moura de Lima, Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 149/2017

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que no ano de 2016 houve significativa redução das receitas públicas e que este primeiro semestre de 2017 indica continuidade da perda de receitas; e

Considerando o Decreto Municipal n.º. 1.324, de 30 de maio de 2017, que estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, em especial a previsão contida no §1º do art. 8º;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer no âmbito das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte horário de expediente/funcionamento aos servidores efetivos: de segunda a sexta-feira, horário corrido das 07h00 às 14h00.

Parágrafo único - Os horários de funcionamento e atendimento ao público das Unidades de Saúde (Centros de Saúde, Unidades de Referência em Atenção Primária, Unidades de Saúde da Família, Centro de Apoio Diagnóstico) permanecem inalterados.

Art. 2º - O acompanhamento, controle de frequência e cumprimento dos horários ora estabelecidos ficam a cargo da chefia imediata.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 06 DE JUNHO DE 2017.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º. 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do contrato: 15.17.022

Processo N.º 094/2017

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

Numero da Modalidade: 069

Ano da Modalidade: 2017

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e A.C.F. REGO SERVIÇOS DE LIMPEZAS -ME

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de capina, raspagem, retirada manual, limpeza de sarjetas e caiação no 2º Distrito da cidade de Rio Branco-AC, para atender as demandas desta secretaria, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.

Fundamentação legal: Nos acasos omissos, nestes termos contratuais, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Vigência Início: Dia 05 de junho de 2017.

Término: Dia 04 de junho de 2018.

Valor: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 0,40 (zero virgula quarenta centavos de real), por metro quadrado de capina, raspagem retirada manual, limpeza de sarjetas e caiação, perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e com valor global estimado de R\$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil reais).

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho
Signatários-Contratada: Luiz Gonzaga Lima Rego

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 393 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ACLESIARDO BERNARDO DA SILVA, cargo em comissão de Chefe de Campo, referência CC-3, nomeado através da Portaria DIREX nº 196 de 20 de abril de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 394 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ADAILDO DO NASCIMENTO DANTAS, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 336 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 395 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ADAILDO FERREIRA DO NASCIMENTO, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 337 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 396 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ANA CLÁUDIA MARTINS DE ALMEIDA, cargo em comissão de Encarregada Administrativa, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 344 de 02 de abril de 2014.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 397 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ANTONIO BATISTA DE AMORIM, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 347 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 398 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ANTONIO CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 349 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 399 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ANTONIO CRUZ DE SOUZA, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 350 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 400 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ANTONIO MENESES ALVES, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 117 de 1º de março de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 401 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ANTONIO RAIMUNDO MARTINS DE LIMA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado

através da Portaria DIREX nº 119 de 1º de março de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 402 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar BENEDITO DAMIÃO EVANGELISTA DE MESQUITA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 318 de 10 de maio de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 403 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art.1º: Exonerar DERIVAM VIEIRA DA SILVA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 505 de 1º de junho de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 404 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar DEUZI ALVES DA SILVA, cargo em comissão, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 131 de 26 de janeiro de 2017.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 405 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar DIEGO PEREIRA NUNES, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 362 de 10 de maio de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 406 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar EDILSON MOREIRA SIMÕES, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 319 de 10 de maio de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 407 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar EDIVAN SOARES PEREIRA, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 545 de 30 de junho de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 408 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar EDUILSON FERREIRA DA ROCHA, cargo em comissão, referência CC-3, nomeado através da Portaria DIREX nº 073 de 11 de janeiro de 2017.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 409 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar EDIVILSON DE AMORIM ARAÚJO, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 320 de 10 de maio de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 410 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que

Ihe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar ELISSON DO NASCIMENTO ALVES, cargo em comissão, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 074 de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 411 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar EVALDO ALVES DE SOUZA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 398 de 1º de julho de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 412 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar EVANDRO SILVA DA SILVA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 321 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 413 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar FRANCISCO ALVES DE SOUZA, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 322 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 414 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar FRANCISCO BARROS DE LIMA, cargo em comis-

são de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 367 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 415 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar FRANCISCO BEZERRA GOMES, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 323 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 416 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar FRANCISCO GILMAR VITOR DE SENA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 325 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 417 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar HITANY DA SILVA SOUZA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 299 de 01 de junho de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 418 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar IRAN SANTOS DA SILVA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 327 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com

efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOBRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 419 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar ISRAEL FAÇANHA DE LIMA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 189 de 20 de abril de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 420 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar JAILSON BRAGAS DA SILVA, cargo em comissão, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 076 de 11 de janeiro de 2017.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 421 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar JARNER FELIX DE LIMA, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 371 de 10 de maio de 2017.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 422 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar JENILSON DANTAS DE SOUZA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 059 de 22 de fevereiro de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 423 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar JOÃO PESSOA PEREIRA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 375 de 10 de maio de 2016.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 424 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar JOEL BENITO DOS SANTOS, cargo em comissão, referência CC-3, nomeado através da Portaria DIREX nº 216 de 21 de fevereiro de 2017.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 425 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar JOSÉ ALUIZIO NEPOMUCENA DE ARAÚJO, cargo em comissão, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 230 de 09 de março de 2017.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 426 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:
Art. 1º: Exonerar JOSÉ CARLOS DA SILVA CONCEIÇÃO, cargo em comissão, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 077 de 11 de janeiro de 2017.
Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 427 DE 30 DE MAIO DE 2017.
Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que

lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.
R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JOSÉ CHAGAS DA SILVA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 766 de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 428 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JOSÉ ROBERTO PINTO DE LIMA, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 384 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 429 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, cargo em comissão, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 078 de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 430 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JOSIMAR DE FREITAS DANTAS, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 387 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 431 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JUIMAR SILVA DE SOUZA, cargo em comissão de En-

carregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 388 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 432 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar JUSCELINO NASCIMENTO SOUZA, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 328 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 433 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar LAZARO CLEISSON BEZERRA DA CONCEIÇÃO, cargo em comissão de Encarregado Operacional, referência CC-2, nomeado através da Portaria DIREX nº 315 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 434 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar MANUEL SILVA DOS SANTOS, cargo em comissão de Encarregado Administrativo, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 330 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 435 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar MARIA RENATA NASCIMENTO DA SILVA, cargo em comissão de Encarregada Administrativa, referência CC-1, nomeado através da Portaria DIREX nº 346 de 02 de abril de 2014.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com

efeito a partir de 31 de maio de 2017.
Registre-se e dê-se ciência e publique-se.
Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 436 DE 30 DE MAIO DE 2017.

Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, Edson Rigaud Viana Neto no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 842 de 10 de outubro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar MIRLEUDO CANDIDO DE SOUZA, cargo em comissão de Chefe de Campo, referência CC-3, nomeado através da Portaria DIREX nº 397 de 10 de maio de 2016.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito a partir de 31 de maio de 2017.

Registre-se e dê-se ciência e publique-se.

Rio Branco – AC, 30 de maio de 2017.

Edson Rigaud Viana Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 11/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasso-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
CR. 833039/2016 – Objeto: Aquisição de tratores e implementos para o incremento da produção agrícola no Município de Rio Branco	01/06/2017	326.882,40

Rio Branco, Ac, 05 de junho de 2017.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Notificação nº 12/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros recebidos a título de transferências voluntárias da União através do Município de Rio Branco.

Repasso-Governo Federal	Data da emissão do Credito	Valor (R\$)
CV 315/2014 – Objeto Urbanização com drenagem, construção de calçadas e meio fio no Conjunto Jardim São Francisco em vias urbanas pavimentadas	05/06/2017	500.000,00

Rio Branco, Ac, 06 de junho de 2017.

Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS TEMPORÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017/ EMURB DE 07 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, reconvoça os aprovados no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos do processo seletivo simplificado para provimento de vagas em empregos temporários de ensino médio e ensino fundamental incompleto.

Os candidatos reconvocados conforme relação abaixo, devem comparecer a sede administrativa da EMURB, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 1.292, Bairro Abraão Alab, 1º andar, altos do Banco do Brasil, no dia 08 de Junho de 2017 das 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs para a entrega da documentação para contratação.

O candidato que não se apresentar no prazo e local definidos acima para a entrega da documentação, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato conforme descrito nos itens 2.2 e 14.11 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 de 07 de Março de 2017.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

NOME	CPF	TOTAL	ORD.	SITUAÇÃO
ALIUENES BEZERRA BARBOSA	603.848.322-53	34,57	38º	CLASSIFICADO/ CONT. IMEDIATA
LÍCIO APOLÔNIO GOMES	606.590.842-87	28,16	65º	CLASSIFICADO/ CAD. RESERVA
CARLOS CEZAR DA ROCHA MENEZES	634.633.182-53	28,01	66º	CLASSIFICADO/ CAD. RESERVA
JONAS DOS SANTOS CARNEIRO	014.315.062-07	23,57	82º	CLASSIFICADO/ CAD. RESERVA

ALDIZIO BARROSO SOARES	896.374.622-87	22,29	92º	CLASSIFICADO/ CAD. RESERVA
DHONATAN DA SILVA MOURA	000.986.692-22	21,91	97º	CLASSIFICADO/ CAD. RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS TEMPORÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017/ EMURB DE 07 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados do processo seletivo simplificado para provimento de vagas em empregos temporários de ensino médio e ensino fundamental incompleto. Os candidatos aprovados conforme relação abaixo, devem comparecer a sede administrativa da EMURB, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 1.292, Bairro Abraão Alab, 1º andar, altos do Banco do Brasil, no dia 08 de Junho de 2017 das 07:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs para a entrega da documentação para contratação.

O candidato que não se apresentar no prazo e local definidos acima para a entrega da documentação, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato conforme descrito nos itens 2.2 e 14.11 do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 de 07 de Março de 2017.

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

NOME	CPF	TOTAL	ORD.	SITUAÇÃO
LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	830.588.422-87	71,93	4º	CLASSIFICADO/ CAD. RESERVA

CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA

NOME	CPF	TOTAL	ORD.	SITUAÇÃO
JOAO PAULO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	926.544.602-15	63,87	3º	CLASSIFICADO/ CAD. RESERVA

CARGO: PEDREIRO

NOME	CPF	TOTAL	ORD.	SITUAÇÃO
ANTONIO SOARES ALVES	340.208.102-49	72,65	8º	CLASSIFICADO / CAD. RESERVA
FRANCISCO ERADIR SARAIVA	629.950.062-04	68,40	9º	CLASSIFICADO / CAD. RESERVA
RAIMUNDO QUEIROZ DA SILVA	133.379.982-91	66,37	10º	CLASSIFICADO / CAD. RESERVA

CARGO: ELETRICISTA

NOME	CPF	TOTAL	ORD.	SITUAÇÃO
BENEDITO EVANDRO DA SILVA PONTES	719.260.542-53	42,16	2º	CLASSIFICADO/ CAD. RESERVA

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO

NOME	CPF	TOTAL	ORD.	SITUAÇÃO
FRANCISCO VALMIR ALVES GOMES	196.023.752-72	11,52	6º	CLASSIFICADO/ CAD. RESERVA
ALTAMIR PEREIRA DE MOURA	360.125.802-15	10,30	7º	CLASSIFICADO/ CAD. RESERVA

CARGO: APONTADOR

NOME	CPF	TOTAL	ORD.	SITUAÇÃO
LIDIMAR DE OLIVEIRA REBELO	435.097.202-10	28,37	10º	CLASSIFICADO/ CAD. RESERVA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº. 011/2017 – CEL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão SRP Nº. 011/2017 – CEL/PMRB, pelo critério de menor preço e adjudico o objeto da licitação em favor da Empresa: A. Coelho dos Santos, abaixo qualificada, referente ao item 01:

EMPRESA: A. COELHO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 10.774.168/0001-08, com sede à Rua Cel. Honório Alves, nº. 22, Bairro Quinze, Rio Branco – AC, CEP: 69.901-411. Telefones: (68) 99959-8282/32234687. Representada neste ato pela Sra. Fabíola dos Santos Souza, CPF nº 940.308.802-82, RG nº 409063/SSP/AC.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	Aluguel de 5 ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros, motorista e combustível. Ano mínimo de fabricação/ modelo 2014. Rota Municipal	MERCEDES BENZ ANO 2014/2014	Diária	9	R\$ 4.780,00	R\$ 43.020,00	

Rio Branco-Ac, 06 de junho de 2017.

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEMEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL Nº 036/25/01/2017

REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO SRP Nº 11/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2017

OBJETO: Serviço de locação de ônibus.

Assinam: Afrânio Moura de Lima, pela SEMEL, e Fabíola dos Santos Souza pela Empresa A. Coelho dos Santos conforme abaixo:

EMPRESA: A. COELHO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 10.774.168/0001-08, com sede à Rua Cel. Honório Alves, nº. 22, Bairro Quinze, Rio Branco – AC, CEP: 69.901-411. Telefones: (68) 99959-8282/32234687. Representada neste ato pela Sra. Fabíola dos Santos Souza, CPF nº 940.308.802-82, RG nº 409063/SSP/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aluguel de 5 ônibus com capacidade mínima para 40 passageiros, motorista e combustível. Ano mínimo de fabricação/modelo 2014. Rota Municipal	MERCEDES BENZ ANO 2014/2014	DIÁRIA	9	R\$ 4.780,00	R\$ 43.020,00

Afrânio Moura de Lima
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 029/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FLORESTA – SAFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 022/2017

Ata de registro de preços nº 002/2016

Pregão Presencial nº 064/2016

Processo nº 197/2016

Fonte: 01 (Recurso próprio)

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.034.583/0017-90 e a empresa Oliveira & Andrade LTDA (Cia Ind. Com. Imp. E Exp. Ltda.), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.477.407/0001-30, estabelecida na BR 364 km 05, nº 5000, Zona Rural, Rio Branco- AC.

Cláusula – objeto

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de pneus para veículos e trator agrícola, visando atender aos programas de mecanização agrícola, escoamento da produção agrícola, mercados e feira de bairros. Conforme planilha abaixo:

DO SALDO SOLICITADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VL UNT.	VL TOTAL
1	PNEU trator Agrícola referência nº 18.4-30, não remodelado e não recauchutado. Com no mínimo 12 lonas. O produto deverá atender as Normas ABNT vigente.	Pneu	4	2.600,00	10.400,00
2	PNEU Trator Agrícola referência nº 14.4-24, não remodelado e não recauchutado. Com no mínimo 08 lonas. O produto deverá atender as normas ABNT vigente.	Pneu	17	1.450,00	24.650,00
Total					35.050,00

Cláusula Segunda – do valor do contrato

Do valor: dar-se-á a este Contrato o valor de R\$ 35.050,00 (trinta e cinco mil e cinquenta reais).

Programa de Trabalho: 014.002.2213.0000;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00;

Fontes de Recursos: 01 (Recurso próprio)

3. Cláusula Terceira – da vigência do contrato

Este contrato terá validade a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro ou término da execução do seu valor.

Data Assinatura: Rio Branco – AC, 26 de maio de 2017.

Signatários: Mário Jorge da Silva Fadell – Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta – SAFRA (contratante) e Celestino Bento de Oliveira – Oliveira & Cia Ind. Com. E Exp. Ltda. (contratada).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

Nº do Contrato Nº 002/2017

Processo nº 006/2017

Partes: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Agro Norte imp. E exp. Ltda.

Objeto: A prestação de serviços de revisão, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de veículos oficiais e aqueles que venham compor a frota oficial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCAS.

Modalidade: Processo 006/2017 Inexibibilidade de licitação.

Vigência: 10 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993, de 21/06/1993, artigos 25 e 26.

Valor Global: R\$ 10.485,01 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavos).

Dotação Orçamentaria Programa de Trabalho:

01.020.605.1242.0000;01.020.605.1244.0000;01.020.605.1245.00

00;01.020.605.1247.0000;01.020.605.1248.0000;01.020.605.1249.0000.

Fonte: 01.

Local e Data: Rio Branco, 06 de junho de 2017.

Assinam: A Sra. Secretaria Maria das Dores Araújo de Sousa, pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – Semcas e a Agro Norte imp. E exp. Ltda, representada pela Senhora Patrícia Farhat.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 003/2017.

Processo nº: 019/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE - SMC e a empresa DORA DAS CORTINAS.

Objeto: Aquisição direta de cortinas em blackout, com instalação, na cor bege, incluindo bandô com abertura no meio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade - SMC.

Fundamento Legal: com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 017.001.2055.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Fonte: 01 (RP).

Valor: R\$ 6.000,32 (seis mil reais e trinta e dois centavos)

Autorização em: 6/06/2017, por Ricardo Augusto Mello de Araújo Secretário Municipal da Cidade

Ratificação em: 6/06/2017, por Ricardo Augusto Mello de Araújo Secretário Municipal da Cidade

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a renovação da Licença Ambiental Única – LAU nº 102/2012, para a atividade de Extração Mineral Simplificada de Argila para uso imediato e exclusivo em obras Públicas de Pavimentação, Urbanismo, Saneamento e Construção Civil, em Jazida, Localizada na Colônia Nova Vida – Gleba Favo de Mel, Lote nº 022, no município de Sena Madureira/AC.

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 217, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, inciso II, alínea “a”,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor DIEGO CHAVES LIMANA, Matrícula 2524, da Função de Psicólogo, 20 horas, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/Acre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 05 de junho de 2017, 127º da República, 113º do tratado de Petrópolis, 54º de Estado do Acre, 39º do Município de Senador Guiomard-Acre.

ANDRÉ LUIS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

DECRETO Nº. 218, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, inciso II, alínea “a”,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor LEANDRO AUGUSTO DE SÁ, Matrícula 2762, da Função de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard/Acre.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senador Guiomard – Acre, 05 de junho de 2017, 127º da República, 113º do tratado de Petrópolis, 54º de Estado do Acre, 39º do Município de Senador Guiomard-Acre.

ANDRÉ LUIS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

DECRETO Nº. 219, DE 05 DE JUNHO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a senhora Raimunda Timóteo de Queiroz, matrícula nº 678, que exerce a função de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 05 de maio de 2017, gozo de 3 (três) períodos de 3 (três) meses de Licença Prêmio, conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda Modificativa nº 005/2014, para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/05/2017.

Senador Guiomard – Acre, 05 de junho de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA
Prefeito de Senador Guiomard

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN - CGMSG/AC Nº 001/2017

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na formalização do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, André Luís Tavares da Cruz Maia, por meio da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 136 de 07 de março de 2017.

Considerando a necessidade de se estabelecer rotinas e disciplinar, de maneira uniforme, a formalização do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, com o objetivo de promover uma maior eficiência na gestão

de recursos públicos;

RESOLVE:

TÍTULO I: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I

DOS CONCEITOS

Art. 1º Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

1- Processo Administrativo de Despesa Pública: o instrumento pelo qual a Administração Pública materializa, registra e controla o fluxo da despesa pública, substanciando e consolidando as etapas de planejamento, contratação e execução e os estágios de empenho, liquidação e pagamento, instituídos nos artigos 58 a 65 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

2- Planejamento: é a ferramenta administrativa, que possibilita perceber, avaliar e construir um referencial futuro, estruturando o trâmite adequado para o seu atingimento, passível de reavaliação sempre que necessário, e que escolhe e organiza ações visando o alcance dos objetivos pré-definidos.

3- Contratação: todos os atos administrativos necessários à aquisição de bens, materiais ou para a prestação de serviços decorrentes de uma ação planejada, compreendendo desde a solicitação formal para atendimento de necessidades até a efetivação de instrumento que pactue vantagens.

4- Execução: é o cumprimento de todas as obrigações adstritas ao contratado e ao contratante, segundo os termos da contratação. A execução pressupõe os atos de:

a) Empenho: é ato formal emanado de autoridade competente, que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. É privativo do ordenador de despesa que determina deduzir de dotação orçamentária própria o valor da despesa a ser executada. Sendo assim, a reserva de recursos suficientes para cobrir despesa a se realizar;

b) Liquidação: estágio da despesa que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, mediante análise de títulos e documentos hábeis para comprovar o adimplemento das obrigações por ele assumidas, de modo que a Administração possa realizar o devido pagamento; e,

c) Pagamento: consiste na entrega de recursos ao credor, mediante ordem bancária, após a regular liquidação. O pagamento só ocorre quando a obrigação é líquida e certa.

V - Tramitação: as fases do processo de despesa se consolidam pela atuação de mais de uma unidade administrativa, ocasionando a sua movimentação interna. Essa movimentação denomina-se trâmite. O trâmite do processo, no âmbito dos órgãos e entidades, deverá ser monitorado, preferencialmente, na forma eletrônica, ou, se inviável, por livro convencional de protocolo;

VI - Relatório Gerencial: tem como objetivo informar o contratante sobre as atividades desenvolvidas no mês, o planejamento feito para o período, as ações gerenciais, os resultados obtidos, os problemas solucionados e o progresso físico e financeiro alcançado. A preparação do relatório é feita durante todo o período a partir do acompanhamento em tempo integral da execução do objeto contratado;

VII - Boletim de Medição: documento elaborado e assinado pelos responsáveis técnicos que informa, discriminadamente, as obras/serviços, materiais ou equipamentos, quantidades/valores respectivos e objetos de medição previstos contratualmente e identifica, também, eventuais desvios decorrentes de defasagem de quantitativos em função de imprevistos e outros fatores que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas/objetivos contratuais, propiciando o levantamento da evolução físico-financeira do empreendimento;

VIII - Planta Iluminada: representação gráfica ou desenho técnico do projeto licitado, cujo objetivo é indicar, por meio de legendas, os serviços de obras/engenharia realizados no período da medição, podendo este ser apresentado em escala reduzida; e

IX - Documento Técnico: documento que relata formalmente os resultados ou progressos observados em relação a uma questão ou um assunto técnico, ou ao que convém fazer dos mesmos (as recomendações).

Art. 2º Aplicam-se ao PADP, além dos princípios constitucionais, aqueles constantes do art. 2º da Lei Federal nº 9.784, de 1999, no que couber.

CAPÍTULO II

DO PLANEJAMENTO

Art. 3º As contratações de bens ou serviços para o exercício financeiro deverão ser adequadas e antecipadamente planejadas, considerando, além da previsão de início de novos projetos e atividades, o quantitativo e o valor dos bens ou serviços referentes aos últimos doze meses e as possíveis variações, com o objetivo de evitar as contratações ou aquisições por dispensa de licitação prevalecendo sempre o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Art. 4º O planejamento das aquisições de bens, produtos ou serviços deverá ser realizado para o exercício financeiro seguinte, antes do término do exercício financeiro corrente, possibilitando a deflagração dos processos de forma antecipada, com o tempo necessário que o procedimento estabelecido requer, de modo a não comprometer a prestação de serviços à sociedade e as ações governamentais.

Art. 5º Para o planejamento da aquisição de bens ou materiais poderá

ser empregado como subsídio os relatórios do sistema tecnológico para gestão de almoxarifado utilizado pelo órgão ou entidade pública, no qual devem constar as quantidades requisitadas nos últimos doze meses, o código do bem ou material, a descrição e o respectivo valor total.

CAPÍTULO III

DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º O PADP é uno, devendo sua formalização conter todas as fases que ensejaram a contratação.

Art. 7º A formalização do PADP deverá ser instruída com todos os documentos que deram origem a contratação de bens, produtos ou serviços, em ordem cronológica, devendo iniciar com a solicitação de aquisição, acrescido de todos os outros atos administrativos subsequentes exigidos em lei, não sendo admitido ato administrativo em apartado relativo à despesa.

Art. 8º Para realização de uma contratação caberá à unidade gestora dos recursos públicos do órgão ou entidade municipal certificar a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa pretendida e anexar aos autos como prova que a referida despesa tem saldo orçamentário reservado para sua cobertura, observado o princípio da anualidade a que se submete o orçamento público.

CAPÍTULO IV

DO EMPENHO

Art. 9º O empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento, sendo obrigação de pagamento a futuro, vinculada ao atendimento efetivo da necessidade administrativa, pelo fornecedor ou prestador de serviços. Para que produza seus efeitos o empenho é exteriorizado por meio da Nota de Empenho de Despesa, ou, simplesmente, Nota de Empenho. O empenho poderá ser:

I - Ordinário: aquele de natureza comum, devendo ser utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;

II - Estimativo: aquele utilizado sempre que a Administração não puder determinar o montante da despesa. Deve ser aplicado às despesas cujo montante não possa ser determinado durante o exercício; e

III - Global: aquele permitido para as despesas sujeitas a parcelamento, cujo montante total pode-se determinar. Deve ser utilizado nos casos em que o credor é definido e o valor exato da despesa é conhecido, porém o pagamento será efetuado por etapas ou parcelas iguais e sucessivas.

Art. 10. O empenho ordinário destina-se exclusivamente a reserva de dotação para a realização de despesas habituais, que compreendam credor definido e valor exato e indivisível, estabelecido em contrato, cuja liquidação e pagamento ocorram simultaneamente, porém sem o parcelamento da entrega de material, prestação de serviço e do pagamento.

Art. 11. O empenho estimativo será cabível nos casos em que a Administração tem credor definido, mas não há como mensurar o importe da despesa, ou seja, razão pela qual o valor contratado é mera previsão quanto a realidade a ser executada, levando em conta preço(s) unitário(s) versus a probabilidade de utilização/consumo (quantidades) no período ajustado, podendo, contudo, haver parcelamento do material ou serviço, como do pagamento.

Art. 12. No caso de compras com entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultem obrigações futuras, o empenho poderá substituir o termo de contrato. Nessa hipótese a Nota de Empenho assume dupla funcionalidade, quais sejam:

I - Orçamentária, como reserva formal da dotação que garantirá o futuro pagamento; e

II - Contratual, estabelecendo as condições de execução - ainda que sucintamente - às quais o fornecimento do bem estará vinculado.

CAPÍTULO V

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 13. A liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, que ocorre mediante análise de títulos e documentos hábeis para comprovar o adimplemento das obrigações assumidas pelo contratado, de modo que a Administração possa realizar o devido pagamento. Essa verificação tem por fim apurar:

I - A origem e o objeto do que se deve pagar;

II - A importância exata a pagar; e,

III - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 14. Tanto na hipótese de aquisição de bens, produtos ou da prestação de serviços, a liquidação terá por base:

I - O Edital da licitação e seus anexos;

II - O contrato, ajuste ou acordo respectivo;

III - A nota de empenho; e,

IV - Os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço, além de outros exigidos pela legislação ou no próprio contrato.

Art. 15. O fiscal ou servidor designado para executar a etapa de liquidação da despesa deverá verificar, além de títulos e documentos associados aos aspectos formais processualísticos, a existência in loco do objeto decorrente do cumprimento da obrigação por parte do contratado.

Parágrafo único. Antes de receber as certidões ou certificados eletrônicos apresentados pela contratada, o setor competente deve verificar a autenticidade destes documentos no sítio do respectivo expedidor, na

internet, anexando comprovante ao documento.

Art. 16. Uma vez concluída a verificação do direito adquirido pelo credor, na forma do art. 13 desta Instrução, serão processadas as informações nos formulários específicos do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, devendo ser observada a correta classificação da despesa.

Art. 17. Deve ser observado se os títulos e documentos de cobrança, utilizados para verificar o direito adquirido pelo credor, foram emitidos por quem forneceu o produto, material ou prestou o serviço.

Art. 18. Os comprovantes da entrega de bem, material ou da prestação efetiva do serviço, no caso de Notas Fiscais ou Faturas, devem apresentar o preenchimento de todos os seus itens, não se admitindo rasuras, acréscimos, emendas, entrelinhas, generalizações ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas, devendo ser obrigatório também a:

I - Discriminação clara e detalhada do serviço prestado e/ou produto/material fornecido;

II - Data de emissão do documento fiscal;

III - Competência (período/mês em que o serviço foi executado);

IV - Indicação da parcela ou medição a ser paga e total de parcelas ou medições a pagar referentes ao fornecimento/serviço, quando for o caso;

V - Indicação do certame licitatório;

VI - Indicação do número da ata, em caso de registro de preços;

VII - Indicação do número da nota de empenho;

VIII - Indicação do número do contrato ou instrumento substituto; e,

IX - Indicação de contrato de empréstimo, agente financiador ou quaisquer outras informações solicitadas pela instituição concedente do recurso, quando for o caso.

Art. 19. Nas Notas Fiscais/Faturas será ainda discriminado, pelo fornecedor ou prestador de serviço:

I - Todas as obrigações acessórias (IR, INSS, SEST/SENAT, ICMS, ISS);

II - Os valores referentes à mão-de-obra e a compra de materiais, quando for o caso;

III - As informações que justifiquem a desobrigação fiscal e outros dados julgados necessários; e,

IV - Em se tratando de subcontratação, deverá constar também o número do documento fiscal apresentado pela empresa subcontratada e os respectivos valores.

Art. 20. Ao servidor responsável pelo recebimento da Nota Fiscal/Fatura é vedado o preenchimento de qualquer campo destes documentos, ressalvada a necessidade de inserir nos campos "Discriminação do Produto/Serviço" ou "Informações Complementares" a indicação do contrato de financiamento ou termo de convênio, do número e certame licitatório; do número da ata, em caso de registro de preços; do número da nota de empenho; do número do contrato ou instrumento substituto.

Parágrafo único. Inexistindo espaço no campo "Discriminação do Produto/Serviço" ou "Informações Complementares", tais informações deverão ser destacadas no verso do documento.

Art. 21. O atesto é ato de competência dos servidores envolvidos no acompanhamento da execução da despesa (fiscais, gestores, agentes de patrimônio), mas os setores financeiros devem avaliar a sua consistência, no momento oportuno da liquidação, quando de posse dos documentos de cobrança, certificando que todas as etapas anteriores foram cumpridas.

Art. 22. O atesto é pré-condição que se impõe ao pagamento de todo e qualquer fornecimento ou prestação de serviços, devendo nele constar a data em que se deu o reconhecimento da liquidação, a assinatura, o nome legível, a identificação da função e matrícula do(s) servidor(es) envolvido(s).

Parágrafo único. Em se tratando do recebimento de um bem móvel adquirido, competirá também ao servidor responsável pela unidade setorial de patrimônio efetuar o atesto do documento fiscal, realizando o tombamento do bem no sistema para gestão do patrimônio municipal.

Art. 23. No caso de recebimento de bem ou produto caberá ao servidor ou unidade responsável proceder ao recebimento e sua posterior aceitação, sendo:

I - Recebimento: ato pelo qual o bem ou material solicitado é recepcionado, em local previamente designado, ocorrendo nessa oportunidade apenas a conferência quantitativa, data de entrega e, firmando na ocasião, a transferência da responsabilidade pela guarda e conservação do bem, do fornecedor para a Unidade Administrativa que o recebeu. A prova desse recebimento dá-se através da assinatura do canhoto do documento fiscal ou atesto provisório; e

II - Aceitação: dá-se quando o bem ou material recebido é inspecionado, por servidor habilitado, verificando sua compatibilidade com o contrato de aquisição e, estando conforme, dando o aceite no documento fiscal por meio de atesto definitivo.

Parágrafo único. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o bem ou material deverá ser devolvido à contratada, ficando todos os custos decorrentes da devolução por conta da mesma, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis quando for o caso.

Art. 24. Caso o anverso da Nota Fiscal ou Fatura não contenha espaço em branco, o atesto será registrado no verso destes documentos, evitando assim rasuras e outros prejuízos às informações consignadas.

Art. 25. Se o recebimento definitivo do produto estiver vinculado a al-

gum laudo técnico pré-constituído, a sua indicação deverá estar junto às demais informações de atesto, sendo necessário anexar o laudo ao respectivo documento de cobrança.

Art. 26. Os servidores encarregados da gestão e da fiscalização dos contratos administrativos gozam de plena competência para atestar, isolada ou conjuntamente, qualquer fornecimento ou prestação de serviço.

Art. 27. Dependendo da complexidade técnica do bem, material ou serviço, o atesto deverá ter a participação de profissional habilitado para avaliar e ratificar todos os aspectos técnicos, ressalvados os casos de laudo pré-constituído.

Art. 28. A Administração, por sua unidade competente, ao receber o documento de cobrança do credor, deve comprovar a procedência e exatidão de todas as informações que constituem o crédito, utilizando como parâmetro, dentre outros, o ato convocatório, instrumento contratual e seus aditivos.

CAPÍTULO VI

DO PAGAMENTO

Art. 29. Após a regular liquidação será efetuado o pagamento da despesa, ou seja, saindo da dimensão orçamentária (empenho) e adentrando na dimensão financeira.

Art. 30. O pagamento, pela administração direta e indireta, será realizado no ambiente do Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, com a consequente emissão da Nota de Pagamento, em via única, sendo o processo concluído e arquivado no próprio órgão ou entidade executor da despesa.

Parágrafo único. No caso de despesas decorrentes da concessão de diária, deverá a unidade executora formalizar processo complementar para envio à Secretaria de Municipal de Finanças – SEFIN, visando a certificação de conformidade e respectiva baixa de responsabilidade.

TÍTULO II: DA FORMALIZAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 31. A autuação é a fase inicial da formalização do processo, momento em que ocorre a sua identificação numérica e outros registros acessórios.

Art. 32. A capa do processo, além do número de autuação (escrito ou etiquetado) conterá, no mínimo:

I - Nome do Órgão ou Entidade;

II - Data de Abertura: dia/mês/ano;

III - Credor: Código/Nome;

IV - Licitação: Modalidade / Número / Comissão de Licitação Executora / Unidade

Demandante ou Gestora, Ata de Registro de Preço - ARP, nº e ano, quando for o caso;

V - Contrato: Número/ano;

VI - Objeto contratado/discriminado;

VII - Empenho: Número/Valor;

VIII - Origem do Recurso: Convênio nº/ano ou Contrato de Empréstimo nº/ano - Fonte: 200/500; e,

IX - Campo destinado ao registro de modificações e informações complementares.

Parágrafo único. A capa do processo, por si só, deve identificar todos os elementos vinculados à constituição do crédito pelo fornecedor ou prestador de serviços, nos termos do art. 63, §1º, incisos I a III e §2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a origem da contratação.

Art. 33. A instrução processual é a segunda fase da formalização do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, nela ocorrem todos os atos procedimentais que acrescentam, excluem ou modificam informações. Durante a instrução ocorrerão também atos destinados simplesmente à tramitação do processo, os quais podem ser realizados de ofício ou mediante provocação de quem detenha tal competência.

Parágrafo único. Na fase de instrução serão realizados todos os atos necessários à tomada de decisão pelo ordenador de despesas e demais responsáveis pela execução orçamentária e financeira da unidade.

Art. 34. As decisões tomadas durante a instrução processual constituem a terceira fase de formalização do PADP, sendo definida como toda determinação emanada por quem detenha competência, visando à concretização de um ato necessário ao desenvolvimento do processo, fundamentada nas ações e documentos constantes dos autos.

Parágrafo único. Do PADP também constam decisões interlocutórias que objetivam tão somente a instrução do processo, concebidas como despachos, que podem ser formalizados no corpo do documento de origem (ofício, memorando, solicitação, etc.), ou em folha própria, a critério da autoridade/servidor competente.

Art. 35. A conclusão é a quarta fase da formalização do PADP. Após a convalidação da prestação no PADP o pagamento passará a sua fase interna com a execução do pagamento e externa, com encaminhamento do borderô à instituição bancária.

Parágrafo único. Finalizado o pagamento (interna e externamente), o PADP será encaminhado para análise de controle interno, observado

as orientações vigentes, e posteriormente remetido ao setor de origem (administrativo) que efetuará a sua guarda.

Art. 36. O arquivamento é a fase final na formalização do PADP, momento em que este, em sua integralidade, deverá ficar sob a guarda do setor competente, arquivado em ordem cronológica para fins de ulterior verificação, observada a política de arquivamento adotada pelo Município de Senador Guimard.

Art. 37. No caso de PADP relacionado a pagamentos parcelados, os procedimentos descritos nas fases de instrução processual, decisão e conclusão serão recorrentes até a conclusão de todas as obrigações estabelecidas em contrato e seus aditivos, devendo seu arquivamento definitivo ocorrer quando da conclusão de todas as ações pactuadas, observado o tipo de empenho empregado.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 38. Os documentos que compõem o PADP devem ser reunidos em forma de caderno, utilizando-se capa própria, onde poderá ser afixada, além da etiqueta de autuação de processo administrativo (se for o caso), a etiqueta emitida pelo Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil quando da emissão do empenho.

Art. 39. A capa deve armazenar o registro de autuação e outras descrições suficientes para a identificação da despesa, conforme art. 32 dessa Instrução, todavia, não será numerada nem contada, uma vez que é passível de substituição e suscetível a danos físicos.

Art. 40. Os documentos devem ser perfurados e juntados à capa por colchete adequado, lembrando que sua disposição no processo observará rigorosamente a ordem cronológica dos atos, a começar pelos de data mais antiga, considerando as fases da despesa: planejamento, contratação e execução, bem como os atos inerentes a execução, quais sejam: empenho, liquidação e pagamento e suas recorrências até o atingimento total de todos os atos estabelecidos e pactuados.

Art. 41. Havendo a necessidade de substituição da capa, todas as informações nela inseridas deverão ser repassadas para a nova capa do PADP. Este procedimento deve ser precedido da conferência da numeração processual ou da etiqueta impressa pelo Sistema de Administração Orçamentária, Financeira e Contábil, a bem da memória processual.

Art. 42. Todas as folhas do processo deverão estar numeradas sequencialmente, contando-se da primeira folha, que recebe o número "2" (dois), a partir do canto superior direito de cada folha ou em outra posição que evite a subscrição/rasura de algum dado, recomendando-se a utilização de carimbo próprio e a rubrica do servidor competente.

Art. 43. Não serão incluídos no PADP documentos ou anotações que não venham elucidar ou acrescentar elementos indispensáveis ao mesmo, tais como: cópias, outras vias (a não ser quando expressamente determinado pelas rotinas), além de excessos com as manifestações de "visto", "confere", entre outros.

Art. 44. Todo documento apresentado pelo fornecedor ou prestador de serviços deve ser original, permitida, mediante justificativa, segunda via no caso de documento fiscal, ou, nos demais casos, a substituição por cópia autenticada por servidor competente, mediante carimbo próprio contendo data, o nome completo, função/cargo que ocupa e matrícula, com a indicação do ato normativo de sua nomeação/designação, sobre o qual deverá ser aposta assinatura ou rubrica.

Art. 45. Os PADP's, na administração direta e indireta, ficarão sob a guarda dos órgãos/entidades e deverão ser instruídos com os documentos originais relativos à despesa, bem como com documentos complementares que detalham a transação e dão transparência aos atos contábeis e administrativos praticados.

Art. 46. As informações escritas a próprio punho tais como despachos e assinaturas devem ocorrer de forma legível, sempre acompanhadas de carimbo com a identificação funcional do servidor, contendo nome completo, função e matrícula.

Art. 47. Os despachos equivocados devem ser anulados pelo próprio autor, com o carimbo CANCELADO ou SEM EFEITO, e redigidos novamente por ele, evitando meios grosseiros como colagem de tarja de papel ou outras correções.

Art. 48. Havendo necessidade de anular palavras ou números equivocados, utilizar-se do termo "digo" entre vírgulas, evitando a aplicação de corretivo líquido ou outro meio similar para promover a correção.

Art. 49. O fluxo do processo deve ser eficiente, de forma que os despachos sejam produzidos por aqueles que manifestem opinião analítica, conclusiva ou adotem providências a respeito da matéria, eliminando-se a tramitação que venha a produzir despachos vazios.

Art. 50. O PADP deve ser mantido em bom estado de conservação, providenciando, quando necessário, a substituição da capa.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Toda despesa deverá ser previamente autorizada pelo gestor máximo do órgão ou entidade municipal, não podendo este efetuar ou ordenar despesa contrariando os preceitos instituídos na Lei Orçamentária Anual – LOA e nos limites estabelecidos nos instrumentos de pla-

nejamento definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 52. É vedado efetuar ou ordenar despesa contrária ao estabelecido nos instrumentos de convênio ou contrato de empréstimo, ressalvado os casos em que haja anuência expressa do concedente ou agente financiador, sendo vedado ainda o emprego destes recursos em outras finalidades.

Art. 53. As despesas públicas devem obedecer aos seguintes requisitos:
I - Utilidade;

II - Legitimidade;

III - Conveniência;

IV - Oportunidade;

V - Eficácia;

VI - Eficiência;

VII - Qualidade;

VIII - Hierarquia de gastos; e,

IX - Deve estar prevista em lei.

Art. 54. Em todos os PADP's deverá constar despacho do setor jurídico referendando os procedimentos licitatórios adotados, bem como quanto aos instrumentos contratuais elaborados, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 55. Todo processo relativo à despesa pública deverá ser instruído em estrita observância a esta Instrução Normativa, à Lei de Licitações, Normas estabelecidas por agentes financiadores e normas correlatas à despesa pública.

Art. 56. Sempre que necessário deverá o gestor máximo do órgão ou entidade municipal determinar a realização de inspeção in loco para comprovação da execução física, entrega do objeto contratado e certificação do resultado pactuado.

Art. 57. Caberá a Controladoria Geral expedir Declaração de Conformidade, certificando que todos os atos administrativos praticados, documentos comprobatórios e registros contábeis da despesa pública ocorreram ou foram elaborados em estrita observância às normas legais.

Art. 58. Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 59. A contar da publicação desta Instrução Normativa, o Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP passará a se consolidar em processo único, em quantos volumes se fizerem necessário, devidamente numerados e com o devido Termo de Abertura e de Encerramento, conforme o caso, contendo cada volume, no máximo, 250 (duzentos e cinquenta) folhas.

Art. 60. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Senador Guiomard-Acre, 03 de maio de 2017.

Raimundo Carlos Mota Monteiro

Controlador-Geral

Judson Silva da Costa

Vice-Prefeito

André Luís Tavares da Cruz Maia

Prefeito

ANEXO ÚNICO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE DESPESA PÚBLICA EM ESPÉCIE

1. O PADP relativo a diárias, seja na concessão inicial seja na prorrogação, deve conter:

- Memorando do setor solicitante, quando for o caso;
- Termo de Proposta e Concessão de Diárias – Inicial/Prorrogação, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº 163 de 04 de maio de 2017;
- Despacho/Portaria se houver;
- Nota de Empenho;
- Nota de Pagamento;
- Comprovantes de Viagem (Bilhetes/Cartões de Embarque) originais, referentes aos trechos de ida e de retorno, observado o período de afastamento;
- Declaração do setor de transporte, quando o deslocamento do servidor for realizado em veículo oficial, próprio ou alugado, constando informações relacionadas ao diário de bordo;
- Relatório de Viagem com descrição detalhada das atividades, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº 163 de 04 de maio de 2017;
- Cópia de certificado, diploma ou atestado por participação em cursos, congressos, seminários treinamentos ou similares; e,
- Cópia de documentos oficiais de delegação de atividades de interesse do Município e documento de comprovação da execução de atividade emitido por servidor competente da unidade beneficiada.

2. O PADP relativo a diárias, no caso de complementação, deve conter:

- Pedido de Complementação, com justificativa, emitido pelo proponente;
- Autorização de Complementação, emitida pelo proponente;
- Memorando do setor solicitante, quando for o caso;
- Termo de Proposta e Concessão de Diárias – Complementação conforme Anexo II do Decreto Municipal nº 163 de 04 de maio de 2017;
- Despacho/Portaria se houver;
- Nota de Empenho;
- Nota de Pagamento;
- Cópia do Termo de Proposta e Concessão Inicial;

i) Cópia da Nota de Pagamento Inicial; e,

j) Relatório de Viagem, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº 163 de 04 de maio de 2017;

3. O PADP relativo a suprimento de fundos deve ser instruído com:

- Nota de Empenho em nome do suprido;
 - Nota de Pagamento; e,
 - Termo de Solicitação e Concessão de Suprimento de Fundos, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº 162 de 04 de maio de 2017.
- 3.1. Os documentos previstos no item 3 dizem respeito ao ato de concessão, e compõem o processo que integra a Prestação.
- 3.2. A documentação relativa ao Processo de Prestação de Contas do suprido, para efeito de baixa de responsabilidade na SEFAZ, obedecerá ao disposto no art. 11, do Decreto Municipal nº 162 de 04 de maio de 2017. e segue rito específico após aprovação pelo ordenador de despesa.

4. O PADP relativo à contratação direta - Pessoa Jurídica (Aquisição de Bens ou Materiais) deve ser instruído, no mínimo, com:

- Solicitação de aquisição de produto/bem;
- Despacho de Autorização para aquisição;
- Coleta de Preços e Mapa Comparativo;
- Justificativa, quando da ausência de no mínimo três coletas de preços;
- Declaração de exclusividade emitida pela JUCEAC, quando for o caso;
- Consulta aos órgãos fiscais, para verificar a regularidade do Contrato com: Contribuições Previdenciárias; FGTS; Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual (valor total acima de R\$ 500,00); e Fazenda Municipal;
- Consulta da situação da empresa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União constante no sítio: www.portaldatransparencia.com.br;
- Contrato ou Nota de Empenho assinada também pelo fornecedor, quando substituta do Termo de Contrato;
- Ordem de Entrega / Autorização de Fornecimento, se for o caso;
- Nota Fiscal do Produto/Bem, preenchida de acordo com as orientações contidas nesta Instrução; e,
- Nota de Pagamento.

5. Os PADP referentes à contratação direta-Pessoa Física ou Jurídica (Prestação de Serviço) devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- Solicitação de Contratação de Serviço;
- Despacho de Autorização para Contratação;
- Coletas de Preços e Mapa Comparativo;
- Justificativa, quando da ausência de no mínimo três coletas de preços;
- Termo de Contrato devidamente assinado;
- Nota de Empenho assinada, também, pelo prestador de serviços, quando substituindo o Termo de Contrato;
- Ordem de Serviço, quando for o caso;
- Nota Fiscal do Serviço ou Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) preenchido (as) de acordo com as orientações contidas nesta Instrução;
- Nota de Despesa Extra orçamentária;
- Nota de Pagamento; e,
- Comprovante de recolhimento das retenções.

6. O PADP relativo a compras por meio de licitação será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

- Processo Licitatório Completo;
- Termo de Contrato quando for o caso;
- Nota de Empenho assinada, também, pelo fornecedor, quando substituindo o Termo de Contrato;
- Ordem de Entrega / Autorização de Fornecimento, emitida pelo Gestor ou o Fiscal do Contrato;
- Termo de Recebimento Provisório, quando for o caso;
- Planilhas de Controle de Requisição Mensal, discriminando o consumo a ser pago;
- Nota Fiscal de Produto/Bem, preenchida de acordo com as orientações contidas na IN 001/2017;
- Certidões de regularidade fiscal, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, observado o disposto nos art.'s 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- Nota de Pagamento; e,
- Demais exigências estabelecidas no ato convocatório ou no instrumento contratual.

6.1. A planilha a que se refere o item 6, "e" deve conter, no mínimo, o período, as unidades de consumo, as requisições, os itens fornecidos, as quantidades, os valores unitários, e total geral. Os documentos de requisição deverão estar anexos às planilhas de controle apensadas no processo da despesa, devendo permanecer arquivados no órgão/entidade.

7. Na prestação de serviços contratada mediante licitação, deve-se instruir o PADP com:

- Nota de Empenho;
- Termo de Contrato quando for o caso;
- Ordem de Serviços, no primeiro pagamento;
- Nota Fiscal do Serviço, preenchida de acordo com as orientações contidas na IN 001/2017;
- Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do paga-

mento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

f) Planilha discriminando os serviços a serem pagos;

g) Outros documentos exigidos pelo Contrato, para efeito de liquidação;

h) Nota de Despesa Extra orçamentária, quando for o caso;

i) Nota de Pagamento; e,

j) Comprovantes de recolhimento das retenções, quando for o caso.

7.1. Ocorrendo subcontratação, deverá constar discriminado no documento fiscal emitido pela contratada o valor dos serviços executados e o percentual de comissão devido, quando incidente, bem como anexar cópia do documento fiscal emitido pela empresa subcontratada.

7.2. A planilha a que se refere o item 7, "e", deve conter, no mínimo, o período, o número da requisição, a discriminação dos serviços, as quantidades, os valores unitários e totais e total geral. Os documentos de requisição deverão estar anexos às planilhas de controle apensadas no processo da despesa, devendo permanecer arquivados no órgão/entidade.

8. Na hipótese de terceirização de mão-de-obra, deve-se instruir o PADP com os seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Nota Fiscal do Serviço, preenchida de acordo com as orientações contidas nessa Instrução;
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93; Relação dos empregados que atuam nas dependências do órgão/entidade (sede e unidades), vinculados ao Contrato;
- d) Planilha demonstrativa dos gastos, unitário e total, com os materiais de limpeza fornecidos no mês a ser pago, quando for o caso, para os serviços de limpeza e conservação;
- e) Cópia dos Contracheques dos empregados, discriminando remuneração, auxílios e outros benefícios vinculados à planilha de custos;
- g) Cópia da GFIP;
- h) Cópia da GPS;
- i) Documentos que justifiquem a isenção de retenções tributárias, quando for o caso;
- j) Outros documentos exigidos pelo Contrato, para efeito de liquidação;
- k) Nota de Despesas Extraorçamentária; e,
- l) Nota de Pagamento.

9. O processo administrativo de despesa de manutenção preventiva e/ou corretiva, com/sem fornecimento de peças deve ser instruído com:

- a) Nota de Empenho;
- b) Nota Fiscal do Serviço, preenchida de acordo com as orientações contidas nesta Instrução;
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Documento que justifique a necessidade da manutenção, bem como de peças a serem substituídas, autorizada por servidor competente;
- e) Planilha discriminando os serviços a serem pagos;
- f) Planilha discriminando as peças fornecidas a serem pagas;
- g) Outros documentos exigidos pelo Contrato, para efeito de liquidação; e,
- h) Nota de Pagamento.

i) Ocorrendo subcontratação, deverá constar discriminado no documento fiscal emitido pela contratada o valor dos serviços executados e o percentual de comissão devido, quando incidente, bem como anexar cópia do documento fiscal emitido pela empresa subcontratada.

j) A planilha a que se refere ao item 9, "e", deve conter, no mínimo, o período, o número da requisição, a discriminação dos serviços, as quantidades, os valores unitários e totais e o total geral. Os documentos de requisição deverão estar anexos às planilhas de controle apensadas no processo da despesa, devendo permanecer arquivados no órgão/entidade.

k) A planilha a que se refere o item 9, "f", deve conter, no mínimo, o período, as especificações da peça (fabricante, modelo, série, etc), a ordem de serviços vinculada, as quantidades, os valores unitários, totais e total geral, constando a assinatura e a identificação do solicitante.

10. O processo administrativo de despesa relativo à intermediação de estágio será instruído com:

- a) Nota de Empenho;
- b) Fatura de cobrança constando as contribuições institucionais da empresa contratada, do mês em referência;
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Relação dos Estagiários que atuam no órgão/entidade (sede e unidades);
- e) Outros documentos exigidos pelo Contrato, para efeito de liquidação; e,
- f) Nota de Pagamento.

10.1. A relação a que se refere o item 10, "d", deve conter, no mínimo, o período, o nome e unidade de atuação, além de outras informações julgadas necessárias.

11. Os processos de publicidade e propaganda (direto ou agenciamento) devem ser instruídos com:

- a) Nota de Empenho;
- b) Nota Fiscal do Serviço, preenchida de acordo com as orientações contidas nessa Instrução;
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Requisições emitidas para elaboração de peças publicitárias ou inserções midiáticas, quando for o caso;
- e) Planilha discriminando os serviços a serem pagos;
- f) Em caso de veiculação, o documento fiscal deve estar acompanhado de: tabelas de preços dos veículos; cópia do plano de mídia aprovado; (uma) via do pedido de inserção; e relatório de checagem;
- g) Em caso de produção, o documento fiscal deve estar acompanhado de: comprovante da autorização do órgão/entidade; demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes;
- h) Outros serviços realizados por terceiros: documentos de cobrança e respectivos comprovantes;
- i) Outros documentos exigidos pelo Contrato, para efeito de liquidação;
- j) Nota de Despesa Extraorçamentária, quando for o caso;
- k) Nota de Pagamento; e,
- l) Comprovantes de recolhimento das retenções, quando for o caso.

m) Ocorrendo subcontratação, deverá constar discriminado no documento fiscal emitido pela contratada o valor dos serviços executados e o percentual de comissão devido, quando incidente, bem como anexar cópia do documento fiscal emitido pela empresa subcontratada.

n) A planilha de que trata item 11, "d", deve conter, no mínimo, o período, o detalhamento dos serviços, as quantidades, os valores unitários / percentuais de desconto e totais e total geral.

o) 11.2. O órgão/entidade deverá manter arquivado pelo menos 01 (uma) cópia de cada produção midiática.

12. O PADP referente a agenciamento em geral deve ser instruído com:

- a) Nota de Empenho;
- b) Nota Fiscal do Serviço/Fatura, preenchida de acordo com as orientações desta Instrução;
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Requisições detalhando o pedido, finalidade o(s) beneficiado(s), devendo sempre constar matrícula funcional dos servidores beneficiados;
- e) Planilha discriminando detalhadamente os serviços requisitados, seus beneficiários e despesas a serem pagas;
- f) Outros documentos exigidos pelo Contrato, para efeito de liquidação;
- g) Nota de Despesa Extraorçamentária, quando for o caso;
- h) Nota de Pagamento; e Comprovantes de recolhimento das retenções, quando for o caso.

i) Ocorrendo subcontratação, deverá constar discriminado no documento fiscal emitido pela contratada o valor dos serviços executados e o percentual de comissão devido, quando incidente, bem como anexar cópia do documento fiscal emitido pela empresa subcontratada.

j) A planilha a que se refere o item 12, "e", deve conter, no mínimo, o período, o detalhamento dos serviços, a subcontratada, as quantidades, os valores unitários / percentuais de desconto e totais e total geral, beneficiados e outras informações necessárias ao esclarecimento da origem do gasto.

13. Na contratação de consultoria, o PADP deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Nota Fiscal do Serviço/Fatura, preenchida de acordo com as orientações dessa Instrução;
- c) Instrução;
- d) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Planilha discriminando os serviços a serem pagos;
- f) Relatório gerencial, documento técnico, boletim de medição ou qualquer outro documento gerencial de acompanhamento. (Execução do objeto, conforme Termo de Referência ou Projeto Básico);
- g) Nota de Despesa Extraorçamentária, quando for o caso;
- h) Nota de Pagamento;
- i) Comprovantes de recolhimento das retenções, quando for o caso; e
- j) Produtos resultados da consultoria.

14. No PADP relativo a obras, este deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Nota Fiscal e/ou Fatura, preenchida de acordo com as orientações contidas nessa instrução;
- c) Certidões de regularidade fiscal da empresa, válidas no ato do pagamento, conforme estipulado no Edital e no Contrato, consoante o disposto nos arts. 29 e 55, inciso XIII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

e) Boletim de Medição, contendo:

- Planilha de serviços realizados;
- Memória de Cálculo;
- Cronograma físico-financeiro;
- Relatório Fotográfico;
- Planta Iluminada; e
- Justificativa do atraso, quando existir.

g) Relatório Gerencial ou Documento Técnico, quando for o caso;

15. O PADP relativo à folha de pagamento será instruído com os seguintes documentos:

- a) Despacho de Autorização;
- b) Nota de Empenho;
- c) Nota de Pagamento;
- d) Folha de Pagamento (eletrônica ou formulário próprio);
- e) Demonstrativo de cálculo da folha (Resumo de Empenho da folha de pagamento);
- f) Nota de Despesa Extra Orçamentária;
- g) Demonstrativo dos Auxílios concedidos;
- h) Cópia da GPS, quanto aos filiados ao Regime Geral;
- i) Cópia da GFIP, quanto aos filiados ao Regime Geral;
- j) Documento de Arrecadação Previdenciária DAP, quanto aos filiados ao Acre-previdência; e;
- k) Guia de Recolhimento do IRRF.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2017.

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 3931/01, e conforme o Pregão SRP nº 014/2017, HOMOLOGADO pelo Prefeito de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 010/2017, referente a formação de registro de preço para futura aquisição de material de construção em geral, para atender as demandas da Prefeitura de Senador Guiomard/AC.

FORNECEDOR: EDIFICARE ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 11.656.910/0001-43, sediada à rua Francisco Mangabeira, nº 234, sala °4, Bairro: Bosque, telefone: (68) 99927-1242, neste ato representado pelo senhor Wilians Montefusco da Cruz.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QNT	V. UNT	V. TOTAL
7	Tijolo Cerâmico de Barro, tipo Maciço.	REGIONAL	Milheiro	300	R\$ 495,00	R\$ 148.500,00
10	Manilha em concreto armado, com diâmetro de 80 CM	ARTEC	Unid	50	R\$ 273,50	R\$ 13.675,00
11	Manilha em concreto armado, com diâmetro de 60 CM.	ARTEC	Unid	50	R\$ 212,50	R\$ 10.625,00
12	Manilha em concreto armado, com diâmetro de 40 CM	ARTEC	Unid	50	R\$ 141,50	R\$ 7.075,00
13	Manilha em concreto armado, vibrado, do tipo CA-1 com diâmetro de 30 CM	ARTEC	Unid	50	R\$ 89,50	R\$ 4.475,00
14	Pedra de Meio Fio 1m x 20cm x 15cmx11cm.	ARTEC	Unid	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
49	Extensão com 3 tomadas de 3 polos de 5 Metros.	DANEVA	Unid	20	R\$ 40,78	R\$ 815,60
71	Luva de raspa, cano curto	SOLDASUL	Par	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
94	Luva Latex multiuso, forrada.	SUPER SAFETY	Par	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
107	Fio Flexível 4.mm	CONDUSPAR	Peça	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
108	Fio Flexível 6.mm	CONDUSPAR	Peça	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
110	Fio Flexível 10.mm	CONDUSPAR	Peça	10	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
121	Tesoura para póda.Tm Grande	TRAMONTINA	Unid	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
123	Mangueira com trama de nylon, 1 polegada	OLICAR	MT	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
124	Mangueira com trama de nylon, ¾ polegadas.	OLICAR	MT	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
126	Vela para roçadeira, tipo FS 160	OREGON	Unid	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
TOTAL						R\$ 202.789,60

FORNECEDOR: H.L.P SOUZA EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 26.788.353/0001-91, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº 4022, Bairro: Raimundo Melo, telefone: (68) 3225-2017, neste ato representado pela senhora HANA LIS PAIVA DE SOUZA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	V.UNT	V. TOTAL
1	Areia Lavada	M³	200	Areial São Miguel	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
2	Areia Suja	M³	200	Areial São Miguel	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
3	Barro Limpo	M³	200	Areial São Miguel	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
4	Cimento 50kg, CP II	SC	1000	Itaú	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
5	Argamassa, saco c/ 20 kg	SC	200	Argamazon	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
6	Tijolo Cerâmico de Barro, com 8 furos.	Milheiro	300	Flor de Junho	R\$ 490,00	R\$ 147.000,00
8	Manilha em concreto armado, com diâmetro de 1 M, com encaixe tipo macho e fêmea.	UND.	50	Pedra Norte	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
9	Manilha em concreto armado, com diâmetro de 1,20 CM	UND.	50	Pedra Norte	R\$ 599,00	R\$ 29.950,00
18	Telha Amianto 50MX244X4,0 MM	UND.	300	Eternit	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
20	Ferro tipo Vergalhão 1/4	UND.	25	Arcelormittal	R\$ 13,40	R\$ 335,00
27	Massa Corrida 18 Litros	UND.	25	Universo	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
29	Tinta Esmalte Sintético – 3,6L	UND.	15	Universo	R\$ 30,00	R\$ 450,00
35	Pincel de 1/2	UND.	40	Atlas	R\$ 1,50	R\$ 60,00
37	Pincel de 1	UND.	40	Atlas	R\$ 2,99	R\$ 119,60
40	Lona preta medindo 8X100	Rolo	5	Roma Nortene	R\$ 457,00	R\$ 2.285,00
41	Lona Preta medindo 4x100	Rolo	5	Roma Nortene	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00
43	Fita Dupla Face 12X3M	UND.	40	3M	R\$ 8,30	R\$ 332,00
44	Conector p/ haste ½ cobreada	UND.	30	Conimel	R\$ 1,87	R\$ 56,10
50	Haste Terra Cobreado 1.5 MT 3/8	UND.	15	Olivo	R\$ 12,70	R\$ 190,50
51	Espátula de Aço Carb. 175/10	UND.	10	Tramontina	R\$ 5,00	R\$ 50,00
53	Pá de Bico nº 2 CH 1.5 C/ Cabo	UND.	10	Tramontina	R\$ 26,90	R\$ 269,00
54	Treliça TG 8L 6/4 2/4,2MT	UND.	40	Gerdau	R\$ 9,78	R\$ 391,20
58	Enxada estreita 2,5 com cabo	UND.	50	Tramontina	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
61	Vassoura limpeza pesada, Ref. AT 3020. Similar ou equivalente	UND.	50	Oderich	R\$ 12,00	R\$ 600,00
63	Bomba injetora 1 CV Bivolt	UND.	5	Scheider	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
64	Bomba d'água ½ cv, 220v	UND.	10	Scheider	R\$ 505,00	R\$ 5.050,00
65	Bomba d'água ¾ cv, 220v.	UND.	10	Scheider	R\$ 703,00	R\$ 7.030,00
66	Bomba d'água 1 cv, 220v.	UND.	10	Scheider	R\$ 791,00	R\$ 7.910,00
67	Câmara de ar para carro de mão	UND.	10	WLS	R\$ 14,99	R\$ 149,90
68	Balde reforçado preto cap. 12 litros.	UND.	15	Metasul	R\$ 9,89	R\$ 148,35
69	Bota tipo 7 Léguas, similar ou equivalente. Nº 40.	Par	25	Grendene	R\$ 15,50	R\$ 387,50

70	Luva de raspa, cano longo	Par	100	Soldasul	R\$ 9,85	R\$ 985,00
73	Cones de sinalização grande	UND.	60	Plasticor	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
74	Cones de sinalização pequeno	UND.	60	Plasticor	R\$ 10,99	R\$ 659,40
77	Facão 22 cm, tipo terçado com cabo de madeira	UND.	30	Tramontina	R\$ 30,00	R\$ 900,00
82	Prego 17X21	KG	100	Gerdau	R\$ 6,00	R\$ 600,00
93	Garrafa térmica cap.5L	UND.	10	Mor	R\$ 30,00	R\$ 300,00
96	Tubo de Esgoto, 100mm	UND.	30	Tubezan	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
97	Tubo de Esgoto 150 mm	UND.	30	Tubezan	R\$ 149,00	R\$ 4.470,00
98	Tubo de Esgoto 200mm	UND.	30	Tubezan	R\$ 259,00	R\$ 7.770,00
99	Tubo de Esgoto, 75mm	UND.	30	Tubezan	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
100	Tubo de Esgoto, 50mm	UND.	30	Tubezan	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
101	Tubo Soldável de 75mm	UND.	30	Tubezan	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
102	Tubo Soldável de 50mm	UND.	30	Corr Plastik	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
103	Tubo Soldável de 20mm	UND.	30	Corr Plastik	R\$ 10,50	R\$ 315,00
104	Tubo Soldável de 25mm	UND.	30	Corr Plastik	R\$ 14,95	R\$ 448,50
105	Assento sanitário almofadado	UND.	20	Metasul	R\$ 41,74	R\$ 834,80
111	Fio Pendente 4mm	Peça	5	Sil/Hibérica	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
112	Fio Tríplice 16mm	Peça	2	Sil/Hibérica	R\$ 420,00	R\$ 840,00
116	Lamina para roçadeira, c/ 2 pontas.	UND.	70	Corte Facil	R\$ 17,54	R\$ 1.227,80
117	Fio de nylon para roçadeira, 3mm	UND.	200	CCM	R\$ 0,70	R\$ 140,00
118	Lixa para alvenaria nº 100	Mt	100	3M	R\$ 0,70	R\$ 70,00
					R\$ 315.284,65	

FORNECEDOR: J.M. CONSTRUTORA CRISOSTOMO LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº.06.885.236/0001-39, sediada à Tv. Benedito Maia, nº 2719, Bairro: Mufumbo, telefone: (68) 99990-2090, neste ato representado pela senhora MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA.

Item	Descrição	MARCA	UND	QNT	V. UNIT.	V. TOTAL
15	Brita nº 0	Pedra Norte	M³	200	R\$ 174,00	R\$ 34.800,00
16	Brita nº 01	Pedra Norte	M³	200	R\$ 174,00	R\$ 34.800,00
17	Brita nº 02	Pedra Norte	M³	200	R\$ 177,00	R\$ 35.400,00
19	Ferro de PVC	Acreplast	M²	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
21	Ferro tipo Vergalhão 4.2	Gerdau	Und	25	R\$ 6,49	R\$ 162,25
22	Ferro tipo Vergalhão 5/16	Gerdau	Und	25	R\$ 22,90	R\$ 572,50
23	Ferro tipo Vergalhão 3/8	Gerdau	Und	25	R\$ 31,90	R\$ 797,50
24	Arame Recozido	Gerdau	kg	30	R\$ 10,28	R\$ 308,40
25	Tinta acrílica 18 litros semi brilho, cor branca	Eucatex	Und	25	R\$ 249,50	R\$ 6.237,50
26	Tinta acrílica 18 litros Fosco, cor branca	Eucatex	Und	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
28	Selador Acril. 18 Litros	Eucatex	Und	15	R\$ 44,00	R\$ 660,00
30	Tinta Piso, cor cinza, - 3,6L	Eucatex	Und	20	R\$ 29,50	R\$ 590,00
31	Cal para pintura, Pct c/ 8kg	Itabranca	Und	150	R\$ 6,49	R\$ 973,50
32	Solvente - para esmalte sintético, e verniz - 5L	Eucatex	Und	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
33	Rolo 15CM Anti Gotas	Atlas	Und	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00
34	Rolo 23 CM C/Cabo	Atlas	Und	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
36	Pincel de 1 1/2	Atlas	Und	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
38	Pincel de 2	Atlas	Und	40	R\$ 3,90	R\$ 156,00
39	Pincel de 3	Atlas	Und	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
42	Fita Isolante 18mmX10m	Imperial	Und	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
45	Disjuntor 3P 25A	Eletromar	Und	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
46	Disjuntor 3P 70A	Eletromar	Und	20	R\$ 31,80	R\$ 636,00
47	Disjuntor 2P 30A	Eletromar	Und	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
48	Disjuntor 2P 50A	Eletromar	Und	20	R\$ 21,90	R\$ 438,00
52	Colher de Pedreiro, ref. 170/9	Atlas	Und	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
55	Caixa d'água 1.000 litros	Brasilit	Und	30	R\$ 229,00	R\$ 6.870,00
56	Caixa d'água 500 litros	Brasilit	Und	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
57	Caixa d'água 310 litros	Brasilit	Unid	30	R\$ 119,00	R\$ 3.570,00
59	Enxada larga 2,0 com cabo	Famastil	Unid	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
60	Vassoura jardim metálica com cabo.	Famastil	Unid	50	R\$ 14,90	R\$ 745,00
62	Vassoura madeira com cabo 37,5cm	Famastil	Unid	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
72	Carro de mão metal, com câmara	Famastil	Unid	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
75	Cadeado 45 MM	Pado	Unid	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
76	Cadeado 60MM	Pado	Unid	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
78	Caixa padrão Bifásica Completo	Taf	Unid	15	R\$ 229,00	R\$ 3.435,00
79	Caixa padrão Trifásica Completo	Taf	Unid	15	R\$ 279,00	R\$ 4.185,00
80	Prego 13x15	Gerdau	Kg	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
81	Prego 17X27	Gerdau	kg	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
83	Prego 16X24	Gerdau	kg	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
84	Prego 15X21	Gerdau	kg	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
85	Prego 19X39	Gerdau	kg	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
86	Prego 13X18	Gerdau	kg	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
87	Prego 13X21	Gerdau	kg	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
88	Prego 25X72	Gerdau	kg	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
89	Prego 26X72	Gerdau	kg	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
91	Martelo nº 25mm	Famastil	Unid	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
95	Lima Chata ref. 8	k&f	Unid	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
106	Serrote Profissional Tam. 20 polegadas	Famastil	Unid	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
113	Lâmpada Fluorescente 127V 15W	Empalux	Unid	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
114	Lâmpada Fluorescente 127V 20W	Empalux	Unid	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
115	Lâmpada Fluorescente 127V 25W	Empalux	Unid	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
119	Lixa para madeira nº 60	Atlas	Unid	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
120	Ancinho 12 dentes, com cabo. (Ciscador)	Famastil	Unid	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
122	Tesoura para grama, Tam. 12cm	Famastil	Unid	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
127	Lima redonda (limatão) Ref. 12 polegadas.	K&f	Unid	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
TOTAL					R\$ 163.642,15	

ASSINAM: O Prefeito, Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE, e os Senhores Wilians Montefusco da Cruz, Hana Lis Paiva De Souza e Maria do Nascimento da Silva, pelas empresas.

Data da Assinatura: 05 de junho de 2017

Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 05 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018

Senador Guiomard/AC, 05 de Junho de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017.

A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da lei 8.666/93 e no Art. 10 do Decreto Federal nº 3931/01, e conforme o Pregão SRP nº 010/2017, HOMOLOGADO pelo Prefeito de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 009/2017, referente a formação de registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e material descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Senador Guiomard/AC.

FORNECEDOR: NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 14.359.681/0001-93, sediada à Rua: Gavião, nº 1857, Bairro Adalberto Sena, CEP: 69921-198 – Rio Branco-Acre, telefone: (68) 3228-7658, neste ato representado pelo senhor Francisco A. Inácio Morais.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qnt	V. Unit.	V. Total
49	PILHA C, MÉDIA, PCT COM 2 UNIDADES	PCT	RAYOVAC	600	5,99	3.594,00
50	PILHA D, TAMANHO GRANDE, PCT COM 2 UNIDADES	PCT	RAYOVAC	600	5,99	3.594,00
53	VELA INDANDECENTE DE PARAFINA, TAMANHO MÉDIO, MAÇO COM 27 PACOTES COM 06 UNIDADES CADA.	MAÇO	REAL	1200	5,99	3.300,00
Total						10.488,00

FORNECEDOR: M.C. CAVALCANTE Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 17.483.432/0001-01, sediada à rua: Cel. Alexandrino, nº 224, Bairro Bosque, Rio Branco-Acre, telefone: (68) 99975-2824, neste ato representado pelo senhor THIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
5	LENÇO FACIL DE PAPEL DUPLO EM CAIXA. CADA CAIXA COM 70 CAIXINHAS	Aro	MARÇO	360	111,99	40.316,40
8	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM - 20CM X 30CM, 1 KG - PACOTE COM 250 UNIDADES	Acreplast	PCT	600	24,90	14.940,00
9	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM - 32CMX45CM, 5 KG PACOTE COM 250 UNIDADES	Acreplast	PCT	600	24,90	14.940,00
10	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM - 40CMX60CM, 10 KG - PACOTE COM 250 UND.	Acreplast	PCT	300	24,90	7.470,00
11	TAMPA PLÁSTICA COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	Copobraz	PCT	600	7,00	4.200,00
12	PRATO PLÁSTICO COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, PARA COPO DESCARTÁVEL TAMANHO MEDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES	Copobraz	PCT	2400	1,00	2.400,00
16	COLHER PLÁSTICA COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, DESCARTÁVEL MEDIO, PACOTE COM 10 UNIDADES	Copobraz	PCT	2400	2,00	4.800,00
17	COLHER PLÁSTICA COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, DESCARTÁVEL PEQUENO, PACOTE COM 10 UNIDADES	Copobraz	PCT	2400	1,48	3.552,00
21	ACENDEDOR; TIPO ISQUEIRO MECANICO; COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	Lider	UND	1200	4,00	4.800,00
23	CANUDO DE PLASTICO FLEXÍVEL EM 8 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 24 CM, PACOTE COM 200 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	Condol	PCT	240	5,25	1.260,00
29	EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM 03 DIVISORIAS COM TAMPA PARA REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, CAIXA COM 100 UNIDADES	Aro	CX	500	74,70	37.350,00
30	ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, COM 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OPACO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 16 A 17 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES	Med Fio	CX	300	50,00	15.000,00
38	LENÇO FACIL DE PAPEL DUPLO EM CAIXA. CADA CAIXA COM 70 CAIXINHAS	MILI	CX	360	111,99	40.316,40
45	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA, PACOTE COM 2.500 UNIDADES, IVIDIDOS EM 25 CAIXINHAS DE 100 UNIDADES	Lider	PCT	480	4,00	1.920,00
52	TAMPA PLÁSTICA COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	Copobraz	PCT	1200	6,60	7.920,00
Total						201.184,80

FORNECEDOR: M.R. DISTRIBUIDORA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 11.001.135/0001-98, sediada à rua: 16 de outubro, nº 681, Bairro Quinze, CEP: 69.901-200 Rio Branco-Acre, telefone: (68) 99945-2630, neste ato representado pelo senhor RENATO REBOLÇAS FRANÇA.

GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS						
Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
2	ADOÇANTE LÍQUIDO, a base de sorbitol ou aspartame ou sucralose ou stévia - frasco com 100ml	Zero kal	Und	24	3,90	93,60
6	AMIDO DE MILHO p/ Mingau. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g.	Sinhá	Pct	60	4,99	299,40
7	AMIDO DE MILHO p/ Mingau. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g.	Sinhá	Pct	60	4,99	299,40
8	ARROZ AGULHINHA, tipo 1, beneficiado, polido, grãos inteiros, longo fino. Embalagem: sacos plásticos de polietileno transparente. Embalagem de 05kg	Vibrante	Kg	1440	16,00	23.040,00
9	AZEITE DE DENDÊ –Embalagem em vidro de 250ml	Cerebe	Pct	48	6,50	312,00
19	CANELA EM PÓ _ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Tubo com 30g	Região	Kg	120	39,00	4.680,00
63	OREGANO DESIDRATADO - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em pacote de 500g	Região	Und	60	7,98	478,80
65	PALMITO DE PUPUNHA VIDRO - Embalagem em frasco de 500g	Região	Und	120	8,99	1.078,80

67	SARDINHA EM CONSERVA - com óleo comestível e ômega 3.Embalagem de lata com 125g com tampa abre fácil	Pescador	Und	360	2,00	720,00
						31.002,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V.UNIT.	V. TOTAL
1	ABACATE - De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Nacional	Kg	120	8,00	960,00
2	ABACAXI - Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos ou defeitos.	Região	Kg	120	7,15	858,00
3	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Região	UND.	720	2,99	2.152,80
4	BANANA COMPRIDA - em pencas íntegras, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Região	Kg	120	4,60	552,00
5	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra	Região	Kg	120	5,40	648,00
6	BATATA INGLESA - com um especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa	Nacional	Kg	120	4,90	588,00
7	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos ou defeitos, tenros sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	Nacional	Kg	120	5,49	658,80
8	BETERRABA - Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem fermentos ou defeitos, tenros sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	Nacional	Kg	120	5,49	658,80
9	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	Nacional	kg	480	5,50	2.640,00
10	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa	Nacional	Kg	480	5,90	2.832,00
11	CHEIRO VERDE - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos	Região	Maço	1200	2,00	2.400,00
12	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Região	Kg	120	6,00	720,00
13	COENTRO - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos	Região	Maço	360	2,40	864,00
14	COUVE FOLHA - Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	Região	Maço	720	1,85	1.332,00
15	JERIMUM - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa	Nacional	Kg	120	3,50	420,00
16	LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Nacional	Kg	240	5,20	1.248,00
17	LIMÃO - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	Região	Kg	120	3,75	450,00
18	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	Nacional	Kg	120	5,95	714,00
19	MAMÃO - com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas	Nacional	Kg	120	4,40	528,00
20	MANDIOCA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade	Região	Kg	360	3,45	1.242,00
21	MARACUJÁ - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Região	Kg	120	8,30	996,00
22	MAXIXE VERDE - Apresentando grau de maturação sem cor amarela do tamanho uniforme sabores próprios, livres de sujidades, parasitas e larvas, com a casca uniforme, sem manchas e fermentos ou defeitos	Região	Kg	360	4,80	1.728,00
23	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	Região	Kg	360	3,60	1.296,00
24	MELÃO - de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	Região	Kg	360	7,40	2.664,00
25	PÃO TIPO FRANCES OU MASSA FINA – Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega - unidade de 50g	Miragina	UND.	720	0,53	381,60
26	PEPINO - O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1ª qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos.	Região	Kg	360	4,80	1.728,00
27	PIMENTA DE CHEIRO - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Região	Kg	108	19,00	2.052,00
28	PIMENTÃO VERDE - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	Região	Kg	108	6,65	718,20
29	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes)	Região	Kg	108	4,50	486,00
30	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externa	Região	Kg	108	6,90	745,20

31	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	Nacional	Kg	720	5,00	3.600,00
						38.861,40

MATERIAL DESCARTÁVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V.UNIT	V. TOTAL
1	CANUDO DE PLASTICO FLEXÍVEL EM 8 MM DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO 24 CM, PACOTE COM 200 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL	Copocentro	PCT	120	3,29	394,80
2	EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM 03 DIVISORIAS COM TAMPA PARA REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, CAIXA COM 100 UNIDADES	Real	CX	240	30,00	7.200,00
6	PAPEL HIGIENICO BRANCO ALVO, FOLHA DUPLA PICOTADA, SUPER MACIO DE ALTA QUALIDADE, 100% DE FIBRAS NATURAIS, COM EXCLUSIVO MICROCANALIS COM ONDAS DE MACIEZ, TAMANHO 30CM X 10 CM, FARDO COM 64 ROLOS E PACOTE COM 4 UNIDADES	Fofinho	Fardo	600	88,00	52.800,00
7	POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	Regina	PCT	360	10,99	3.956,40
13	PRATO PLÁSTICO COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, PARA COPO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Acreplast	PCT	2400	1,99	4.776,00
14	PRATO PLÁSTICO COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, PARA COPO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO, PACOTE COM 10 UNIDADES	Acreplast	PCT	2400	3,42	8.208,00
19	AVENTAL DE PLÁSTICO, FORRADO TAMANHO MÉDIO COM BOLSO	Mb	UND	500	15,70	7.850,00
20	AVENTAL DE PLÁSTICO, FORRADO TAMANHO GRANDE COM BOLSO	Mb	UND	500	15,70	7.850,00
24	COLHER DESCARTÁVEL, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO TAMANHO MÉDIO EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	Regina	PCT	600	1,99	1.194,00
28	EMBALAGEM EM ALUMINIO DESCARTAVEL COM TAMPA PARA REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, Nº 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Real	CX	500	30,00	15.000,00
33	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (Nº 103) - CAIXA COM 30 UNIDADES	Mb	CX	120	2,98	357,60
35	GARFO DESCARTÁVEL, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, TAMANHO MÉDIO, EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	Gaboarte	PCT	1200	1,99	2.388,00
36	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DIMENSÕES 22 X 23 CM, FARDO COM 50 PACOTES, PACOTE COM 50 FOLHAS	Sorela	Fardo	200	37,99	7.598,00
41	MARMITEX DE ISOPOR EPS; POTE COM TAMPA DIM.187X56MM; CAPACIDADE DE 750 ML. - PACOTE COM 100 UNIDADES	Real	PCT	1200	73,90	88.680,00
42	PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHA DUPLA PICOTADA E DESTURIZADA, SUPER MACIO COM ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO 22 X 20CM FARDO COM 12 PACOTES COM 02 ROLOS	Sorela	Fardo	600	29,90	17.940,00
						226.192,80

FORNECEDOR: F.P. MENEGASSI COM. IMP. EXP. - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 20.384.086/0001-00, sediada à Estrada São Francisco, nº 2332, sala1, Bairro Eldorado, Rio Branco-Acre, telefone: (68) 3225-2017, neste ato representado pelo senhor Fernando Pereira Menegassi.

GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. Embalagem: saco plástico transparente atóxico, inviolável. Peso líquido de 01kg.	PACOTE	Bela Vista	600	1,90	1.140,00
3	ALHO NACIONAL do tipo comum, cabeça inteira.	KG	Augustinho	36	12,90	464,40
4	ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, rico em vitamina, fonte de cálcio, ferro e sais minerais (NÃO SERÁ ACEITO SACHÊ) - lata 400 gr	UNIDADE	Italac	180	2,90	522,00
5	AMIDO DE ARROZ - embalagem com pacote de 200g	PACOTE	Nutribom	60	2,87	172,20
10	AZEITONA VERDE COM CAROÇO - peso drenado em embalagem com 500g	UNIDADE	Rivalo	120	7,00	840,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celafone em caixa de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem de 400g	PACOTE	Miragina	360	3,00	1.080,00
12	BISCOITO SALGADO DA REGIÃO, Tipo água e sal. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Peso líquido de 500g.	PACOTE	Miragina	360	3,00	1.080,00
13	BISCOITO SALGADO DA REGIÃO, TIPO CREAM CRACK, Tipo água e sal Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Peso líquido de 500g.	PACOTE	Miragina	360	3,00	1.080,00
14	BISCOITO SALGADO, Tipo água e sal. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Peso líquido de 500g.	PACOTE	Miragina	360	3,00	1.080,00
15	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK, Tipo água e sal Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Peso líquido de 500g	PACOTE	Miragina	360	3,00	1.080,00
16	CAFÉ PURO DA REGIÃO TORRADO - Empacotamento automático (tipo almofada). Embalagem 250g.	PACOTE	Bujari	600	3,00	1.800,00
17	CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 60g.	PACOTE	Maggi	2304	0,70	1.612,80
18	CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 60g.	UNIDADE	Maggi	360	0,70	252,00
20	CANJICA BRANCA, p/ Mungunzá. Grupo especial, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente vedado. Pacotes de 500g.	KG	Dudy	120	1,99	238,80
21	CATCHUP, a base de tomate, açúcar sal e vinagre - frasco com 400g	UNIDADE	Cumadi	60	3,19	191,40

22	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes. Embalagem em lata com 400g	UNIDADE	Kelloggs	60	7,50	450,00
23	CEREAL A BASE DE MILHO - Alimentação à base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. Embalagem em lata com 400g	UNIDADE	Kelloggs	60	6,90	414,00
24	CHÁ DE CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 sachês	CAIXA	Dudy	360	1,90	684,00
25	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 sachês	CAIXA	Dudy	360	1,89	680,40
26	CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 sachês	CAIXA	Dudy	360	1,89	680,40
27	CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem em caixa com 15 sachês	CAIXA	Dudy	360	1,89	680,40
28	CHARQUE BOVINO. A embalagem primária deve ser a vácuo, em saco plástico e resistente, cada embalagem deverá apresentar peso líquido de 01 kg (hum quilo). A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento. peso líquido de 15 kg (quinze quilos).	KG	Mineiro	360	15,50	5.580,00
29	COLORAU OU COLORÍFICO DA REGIÃO, Pacotes com peso líquido variando entre 100g a 500g.	KG	Cumadi	24	7,50	180,00
30	CREME DE LEITE - Embalagem em lata de 300g	UNIDADE	Italac	360	1,78	640,80
31	ERVILHA EM CONSERVA - peso drenado. Embalagem com 200g	UNIDADE	Arisco	360	1,19	428,40
32	FARINHA DE MANDIOCA DA REGIÃO, Tipo Simples, Fina e Torrada. Embalagem: saco plástico transparente, atóxica e inviolável, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. Peso líquido de 01 kg.	KG	Tia Eliza	360	3,60	1.296,00
33	FARINHA DE ROSCA - embalagem em pacote de 500g	KG	Dudy	120	2,50	300,00
34	FARINHA DE TRIGO - Especial ou de primeira, sem fermento. Embalagem em sacos plásticos de polietileno, transparentes/atóxico. Peso líquido de 01 kg.	KG	Sol	360	2,45	882,00
35	FEIJÃO PRETO, tipo 1, limpo, primeira qualidade, constituído no mínimo de 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitos, Embalagem primária plástica de 01kg	KG	Tia Eliza	360	6,90	2.484,00
36	FEIJÃO ROSINHA OU CARIOQUINHA, Tipo 01, Peso líquido de 01 kg.	KG	Tia Eliza	360	3,80	1.368,00
37	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO. Embalagem em lata de 100g	UNIDADE	Royal	120	2,30	276,00
38	FLOCOS DE CEREAIS - (farinha Láctea), alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Embalagem em lata de 400g	PACOTE	Nutribom	60	7,50	450,00
39	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO. p/ Cuscuz, 100% natural, enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso líquido de 500g	UNIDADE	Nutrivita	60	1,39	83,40
40	FLOCOS FINO DE AVEIA, com glúten, Embalagem em lata com 450g (aveia)	UNIDADE	Quaker	60	4,50	270,00
41	FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 1º SEMESTRE modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, a base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento pro biótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem em lata com 400g	UNIDADE	Nestle	60	18,99	1.139,40
42	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem em caixa de 30g.	UNIDADE	Sol	240	0,94	225,60
43	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem em caixa de 30g.	UNIDADE	Sol	240	0,94	225,60

44	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem em caixa de 30g.	UNIDADE	Sol	240	0,94	225,60
45	GELATINA EM PÓ, diet, zero de açúcar. Embalagem em caixa de 30g	UNIDADE	Sol	240	0,94	225,60
46	GOIABADA - embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Embalagem em lata com 700g	UNIDADE	Arisco	120	5,19	622,80
47	LEITE CONDENSADO - Embalagem em lata de 395g	UNIDADE	Italac	120	2,69	322,80
48	LEITE DE COCÔ. Embalagem de vidro com 500ml	UNIDADE	Du Coco	120	3,41	409,20
49	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO - Com 0% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem em lata com 300g	UNIDADE	Italac	240	7,39	1.773,60
50	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem em lata com 400g.	UNIDADE	Italac	240	7,00	1.680,00
51	LEITE LONGA VIDA UHT. Embalagem em tetrapak de 01 litro	UNIDADE	Italac	960	2,89	2.774,40
52	LOURO - Em folha seco, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem acondicionada em saco plástico de 05g.	UNIDADE	Dudy	120	0,97	116,40
53	MACARRÃO PARAFUSO SEMOLADO COM OVOS - Colorido, embalagem primária e secundária transparente - NÃO SERÁ ACEITO O TRADICIONAL, Embalagem em pacote com 500g	UNIDADE	Dalas	360	1,99	716,40
54	MACARRÃO SEMOLADO DA REGIÃO, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g	UNIDADE	Tainá	360	1,50	540,00
55	MAIONESE - Emulsão cremosas, obtidas com ovos pasteurizados, 0% de gordura trans e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, Embalagem em vidro de 500g.	UNIDADE	Arisco	120	4,55	546,00
56	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, Pote de 500 gramas.	UNIDADE	Italac	360	8,50	3.060,00
57	MARGARINA - (creme vegetal) sem sal, 0% de gordura trans, com ômega 3 e 6. Embalagem em lata de 250g	UNIDADE	Soya	360	2,40	864,00
58	MASSA DE TOMATE TRADICIONAL, na base de tomate açúcar e sal, Embalagem em lata de 340g	UNIDADE	Arisco	120	2,80	336,00
59	MILHO DE CANJICA, amarela, tipo grupo especial subgrupo: despelculada, unidade de fornecimento: pacote com 500g	UNIDADE	Dudy	360	1,24	446,40
60	MILHO VERDE - em conserva peso drenado. Embalagem em lata com 200g	UNIDADE	Arisco	360	0,98	352,80
61	MISTURAA BASE DE MILHO - para mingau sabor tradicional. Embalagem em pacote com 200g	UNIDADE	Nutribom	60	1,50	90,00
62	ÓLEO DE SOJA FILTRADO - vitaminado (vitamina E), 0% de gordura trans e sem colesterol, Embalagem em "pet" de 900ml	UNIDADE	Soya	720	1,98	1.425,60
64	OVOS DE GALINHA LIMPOS, embalados dentro de caixas, contendo 30 dúzias.	CAIXA	Carijó	12	120,00	1.440,00
66	SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Embalagem em plástico de 01kg.	KG	Nota 10	12	0,97	11,64
68	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA - peso drenado. Embalagem em lata de 200g	UNIDADE	Arisco	360	1,40	504,00
69	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de abacaxi conservantes, apresentação: líquida concentrado. Embalagem em frasco tetrapak de 500ml	UNIDADE	Da Fruta	360	3,49	1.256,40
70	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de caju conservantes, apresentação: líquida concentrado. Embalagem em frasco tetrapak de 500ml	UNIDADE	Da Fruta	360	3,50	1.260,00
71	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de maracujá conservantes, apresentação: líquido concentrado frasco 500ml	UNIDADE	Da Fruta	360	4,50	1.620,00
72	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, concentrado de uva conservantes, apresentação: líquida concentrado. Embalagem em frasco tetrapak de 500ml	UNIDADE	Da Fruta	360	4,50	1.620,00
73	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, polpa de goiaba conservantes, apresentação: líquido concentrado frasco 500ml	UNIDADE	Da Fruta	360	4,00	1.440,00
74	SUCO DA FRUTA, ingredientes básicos: água, polpa de manga conservantes, apresentação: líquido concentrado frasco 500ml	UNIDADE	Da Fruta	360	4,00	1.440,00
75	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Embalagem de 300g	UNIDADE	Cumadi	300	2,00	600,00
76	VINAGRE DE VINHO BRANCO OU TINTO - composição: fermentado acético de vinho branco ou tinto/água, apresentando 4% de acidez volátil. Embalagem em frasco plástica de 750ml	UNIDADE	Toscano	360	1,70	612,00
GÊNEROS PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
32	BISTECA BOVINA DE ASPECTO PRÓPRIO - não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser congelada em temperatura de -10 a -25°C.	KG	Friboi	120	6,00	720,00

33	CARNE BOVINA (MOIDA) congelada pronta para fazer. Embalada em pacotes de 500g ou 1Kg em caixa de 10 kg.	KG	Friboi	360	6,50	2.340,00
34	Carne Bovina de 1ª qualidade (ALCATRA). Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	KG	Friboi	360	13,00	4.680,00
35	Carne Bovina de 1ª qualidade (CONTRA-FILÉ). Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	KG	Friboi	360	13,00	4.680,00
36	Carne Bovina de 1ª qualidade (COXÃO DURO). Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	KG	Friboi	360	13,00	4.680,00
37	Carne Bovina de 1ª qualidade (COXÃO MOLE). Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Peso líquido máximo de até 05 kg por embalagem.	KG	Friboi	360	13,00	4.680,00
38	Carne Bovina de 2ª qualidade (ACÉM). Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF;	KG	Friboi	360	10,00	3.600,00
39	FRANGO EM CORTES (COXA E SOBRE COXA). Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. Embalada individualmente em caixas de 20 kg	KG	Acre Aves	360	5,00	1.800,00
40	FRANGO EM CORTES (PEITO). Embalagem: saco plástico atóxico e inviolável, de fácil visualização, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas. Embalada individualmente em caixas de 20 kg	KG	Acre Aves	120	5,00	600,00
41	FILÉ DE PEIXE DE ASPECTO PRÓPRIO - cor, cheiro e sabor próprio, eviscerado, livre de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura. Sua apresentação deve ser congelada em temperatura de -10 a -25°C.	KG	Peixes da Amazônia	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
MATERIAL DESCARTÁVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
3	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (Nº 103) - CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	Jovita	60	3,18	190,80
4	FOSFORO PALITO FINO COM 40 UNIDADES EM CADA CAIXA, COM 10 CAIXAS EM CADA MAÇO	MAÇO	Paraná	60	2,15	129,00
15	COLHER PLÁSTICA COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, DESCARTÁVEL GRANDE, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	Stralplast	2400	2,20	5.280,00
18	ABSORVENTE INTIMO NOTURNO TOQUE SUAVE AGENTES NATURAIS COM ABAS, PACOTES COM 08 UNIDADES	PACOTE	Sempre Livre	720	2,46	1.771,20
22	BARBEADOR DESCARTAVEL, CARTELA COM 20 UNIDADES	CARTELA	BIC	500	12,00	6.000,00
25	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 180ML, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	Copo Centro	6000	2,00	12.000,00
26	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	Copo Centro	6000	1,00	6.000,00
27	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 300ML, COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	Minaplast	6000	2,85	17.100,00
31	FAÇA DESCARTAVEL COM PADRÃO DE 1º QUALIDADE INMETRO NORMALIZADO, TAMANHO MEDIO EM ACRILICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	Sest Plast	1200	2,50	3.000,00
32	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (Nº 102) - CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	Mellita	120	3,00	360,00
34	FOSFORO PALITO FINO COM 40 UNIDADES EM CADA CAIXA, COM 10 CAIXAS EM CADA MAÇO	MAÇO	Gabonardi	120	2,70	324,00
37	LÂMINA DE BARBEAR, CAIXAS COM 20 CAIXA, COM 03 UNIDADES CADA.	CARTELA	Lord	300	19,42	5.826,00
39	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO RESISTENTE ANTI-DERRAPANTE ANATOMICA E FORRADA NA COR AMARELA Nº 7,5 (PAR) - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	Sanro	1200	23,00	27.600,00
40	LUVA PARA LIMPEZA MULTIUSO RESISTENTE ANTI-DERRAPANTE ANATOMICA E FORRADA NA COR AMARELA Nº 8,5 (PAR) - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	Sanro	1200	23,00	27.600,00
43	PAPEL FILME, COM 30 METROS CADA ROLO	UNIDADE	Wyda	480	2,50	1.200,00
44	PAPEL FILME, COM 50 METROS CADA ROLO	UNIDADE	Wyda	480	4,99	2.395,20
46	BATERIA ALCALINA 9V	CAIXA	Rayovac	480	6,90	3.312,00
47	PILHA AAA, PALITO, PACOTE 4 UNIDADES	PACOTE	Rayovac	600	3,00	1.800,00
48	PILHA AA, PEQUENA, PCT COM 4 UNIDADE	PACOTE	Rayovac	600	3,00	1.800,00
						213.651,84

ASSINAM: O Prefeito, Sr. André Luís Tavares da Cruz Maia, pela CONTRATANTE, e os Senhores Francisco A. Inácio Morais; Thiago Cavalcante Oliveira; Renato Rebolças França e Fernando Pereira Menegassi, pelas empresa.

Data da Assinatura: 05 de junho de 2017

Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 05 de junho de 2017 a 05 de junho de 2018

Senador Guiomard/AC, 05 de Junho de 2017.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017**

O Prefeito Municipal de Senador Guimard/AC, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no referido processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2017, Menor Preço Global e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGO os trabalhos da comissão de licitação e ADJUDICO o objeto licitado na Tomada de Preço nº 002/2017, em favor do consórcio vencedor CONSÓRCIO CORPORAÇÕES LIDER – CNPJ nº 22.740.397/0001-90, com o valor de R\$ 968.492,31 (novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Publique-se.

Senador Guimard/AC, 06 de junho de 2017

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guimard/AC

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

O Prefeito Municipal de Senador Guimard/AC, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no referido processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, Menor Preço Global e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGO os trabalhos da comissão de licitação e ADJUDICO o objeto licitado na Tomada de Preço nº 001/2017, em favor da empresa vencedora LIDER CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 03.587.444/0001-63, com o valor de R\$ 475.314,30 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos e quatorze reais e trinta centavos), e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Publique-se.

Senador Guimard/AC, 05 de junho de 2017

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guimard/AC

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão presencial nº 016/2017, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Presencial nº 016/2017, foi ADJUDICADO o seu objeto pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, em favor dos licitantes: CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COM. E INDUSTRIA LTDA – CNPJ Nº 07.471.301/0001-42; LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP. E EXP. LTDA – CNPJ Nº 03.033.345/0001-30; RIO BRANCO COM. E TELEC. (A.N.M MATOS – ME) – CNPJ Nº 03.235.508/0001-67; AMAZON IMP. E EXP. LTDA – CNPJ Nº 84.312.669/0001-09 e TEC-MAQ LTDA – CNPJ Nº 04.108.775/0001-36, vencedores do certame por terem apresentado as propostas dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais, os menores preços, conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02.

Publique-se.

Senador Guimard/AC, 02 de junho de 2017

André Luís Tavares da Cruz Maia
Prefeito de Senador Guimard

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2017 DE 31 DE MAIO DE 2017.

A Secretária Municipal de Saúde, nomeada através do Decreto Municipal nº 070, de 25 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 072, de 30 de maio de 2017 que convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres; Considerando o Regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Co-

missão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.
Coordenador (a) Geral: Arione Pereira Lessa
Secretário (a) Geral: Francisco Warcron Oliveira das Neves
Coordenação de Comunicação e Mobilização:
Benoci Arcanjo
José de Souza Gomes
Mirna Alves Fontinele
Coordenação de Relatoria:
Antônio Cleiber Menezes Ferraz
Reginaldo Bassul Palazzo
José Gaudêncio da Costa Neto

Meirivânia Daniel da Silva
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº250/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER, a BENOCI FRANCISCA ARCANJO, CPF 699.560.652-34, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e pouxada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 01/06/2017 a 02/06/2017, para acompanhar o paciente HYRAN ALVES DA FROTA para a Clínica psiquiátrica Caminho de Luz, na cidade de Rio-Branco/AC, conforme determinação judicial constante nos autos n.º 0800035-85.2017.8.01.0014, da Vara Cível da Comarca de Tarauacá.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº251/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER, a LISSANDRO DA SILVA ARAÚJO, CPF 412.408.632-68, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e pouxada na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 01/06/2017 a 02/06/2017, a fim de transportar o paciente HYRAN ALVES DA FROTA e sua acompanhante, enfermeira Benoci Francisca Arcanjo, para a Clínica psiquiátrica Caminho de Luz, na cidade de Rio-Branco/AC, conforme determinação judicial constante nos autos n.º 0800035-85.2017.8.01.0014, da Vara Cível da Comarca de Tarauacá.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 252/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA ILLA MARTINS MOURA, portadora do CPF de Nº 031.637.972-70, para o cargo em Comissão de Coordenadora de Processos Judiciais, da Casa Civil da Prefeita, referência CEC-02.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 59/2017 de 24 de Janeiro de 2017, publicado no D.O.E. nº 11.982, pag. 92, de 26 de janeiro de 2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº253/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;
R E S O L V E:
ART. 1º - CONCEDER, a LISSANDRO DA SILVA ARAÚJO, CPF 412.408.632-68, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 29/05/2017 a 30/05/2017, a fim de transportar o Médico do Programa Mais Médicos Rivero Yosdel, que está saindo de férias de acordo com as regras do Programa, ao Aeroporto Internacional de Rio Branco – Acre.
ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº254/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;
R E S O L V E:
ART. 1º - CONCEDER, a ADRIANO SOMBRA PEREIRA, CPF 339.348.942-91, 03 (três) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 25/05/2017 a 29/05/2017, a fim de representar a Secretaria municipal de Saúde na resolução de demandas junto a SESACRE, bem como recebimento de insumos e medicamentos para atender as necessidades do município.
ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº255/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;
R E S O L V E:
ART. 1º - CONCEDER a MARIA GLEICE SABÓIA, CPF 621.983.272.87, 03 (três) diárias, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 01/06/2017 a 03/06/2017, para participar de uma Oficina do Conviva Educação em parceria com o Instituto Natura, destinada aos Secretários e Técnicos Municipais, na Escola Instituto São José, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 722, Centro de Rio Branco/AC.
ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 257/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, ANA MARIA BATISTA DA SILVA, portadora do CPF Nº 412.413.982-91, para o cargo em Comissão de Coordenadora da USB Marília Vieira, da Secretaria de Saúde, referência CEC-2, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 29 de maio de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 256/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;
R E S O L V E:
ART. 1º - CONCEDER, a MARIA DE FÁTIMA ALVES SILVA, CPF 444.079.122.00, ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MAIA, CPF 951.189.003-63 e FRANCISCADAS CHAGAS MENEZES MACIEL, CPF 625.016.822-20, 05 (cinco) diárias, cada, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 05/06/2017 a 09/06/2017, para participarem de uma Formação Continuada de Educação Infantil que será realizada na Escola Humberto Soares, 2º piso, situada à Travessa Riachuelo, na cidade de Rio Branco/AC.
ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 258/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017
A PREFEITA DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 809/2014;
R E S O L V E:
ART. 1º DESIGNAR, o servidor Edilson Severino Santos, portador do CPF: 035.845.182-53, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, para exercer a função de motorista referência FC-08.
ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº259 /2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, SEBASTIÃO DE LIMA ARAGÃO, portador do CPF de nº 021.929.262-00, para o cargo em Comissão de Coordenador de Imunização e Informação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar do dia 01 de maio do corrente ano.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº260 /2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR, MANOEL VIANA RODRIGUES, portador do CPF de nº 699.742.502-00, para o cargo em Comissão de Coordenador de Abastecimento e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referência CEC-2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar do dia 01 de maio do corrente ano.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº261 /2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, MANOEL VIANA RODRIGUES, portador do CPF de nº 699.742.502-00, Coordenador de Abastecimento e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para responder pelas atividades desenvolvidas na Cerâmica Municipal de Tarauacá.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Coordenador de Abastecimento e Manutenção.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar do dia 01 de maio do corrente ano.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº262 /2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, Marcos de Araújo de Sá, portador do CPF de N°604.863.092-15, para exercer a função confiança de Membro de Licitação, referência FC-12.

Art. 2º - FICA revogada a portaria N° 213/2017, publicada no D.O.E N° 12.042, FOLHA 100.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº263/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor Roberto Rivelino Bussons Viga, portador do CPF de N°360.248.642-72, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Licitação, da Secretaria de Administração, referência CEC-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº264/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, FRANCISCO ALVES DE SOUZA, portador do CPF de nº 220.547.742-00, para o cargo em Comissão de Gerente de Manutenção de Vias Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referência CEC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº265/2017 DE 02 DE JUNHO DE 2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso

de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, CLAUDEMIR DE AMORIM LIMA, portador do CPF de nº 495.212.172-00, para o cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção, Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2017.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

XAPURI

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017, cujo objeto é Registro de Preços para uma eventual aquisição de material de consumo (tijolos maciços, cimento, areia e brita), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural pertencente à Prefeitura de Xapuri, de Xapuri, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos itens, com os seguintes Itens e valores unitários: CAIO O. BARROS-ME, CNPJ: 15.245.083/001-56, classificado para os Itens: 1) R\$: 525,00, 2) R\$: 30,00, 3) R\$: 33,90 4) R\$: 200,00. Xapuri - Acre, 05 de Junho de 2017.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito de Xapuri

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 0002919-65.2017.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 22/2017. Tipo: Menor preço Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de garçons, nas diversas unidades do Tribunal de Justiça na Capital do Estado do Acre, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site www.comprasnet.gov.br, no dia 20 de junho de 2017, às 10:30h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 3302-0345/0347 ou e-mail: cpl@tjac.jus.br. Rio Branco-AC, 05 de junho de 2017.

Luzia Miranda de Souza
Pregoeira/TJAC

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que ANDRÉ ARRUDA DE SOUZA DERZE apresentou pedido de Inscrição Principal no Quadro de advogados dessa Seccional. Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital. Rio Branco-AC, 06 de junho de 2017.

Thiago Vinícius Gwozdz Poersch
Secretário-Geral

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO DO SRP 842/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE - ANSSAU.
CONTRATADA: FARHAT & FARHAT LTDA.
VIGÊNCIA: até 31/12/2017.

1. OBJETO: . O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Medicamento Hospitalar, saldo do PREGÃO SRP 842/2015, referente ao item 01 ÓLEO DIESEL COMUM, na quantidade de 1.500 (Um Mil e Quinhentos) litros, a fim de atender as necessidades da Associação Nossa Senhora - ANSSAU, em Rio Branco, Acre, conforme condições, especificações e quantitativo anexados ao processo.

2. VALOR O valor global do Contrato de Saldo será de R\$ 5.266,50 (Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do III Termo de Parceria mantido entre a ANSSAU e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre.

DATA DO CONTRATO: 20/03/2017

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Joana Pedro dos Santos e pela Contratada o Senhor Sandra Maria Pinheiro da Silva

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

Ofício nº 185/Com. Ética/CRO-AC
Rio Branco, 30 de maio de 2017.

CITAÇÃO

A Sua Senhoria o Senhor
HELANNE CRISTINNE BATISTA DOMINGOS- CD
Rua da Nossa Senhora Graças, 157 – Quinze
69905-504 Rio Branco - Acre

Assunto: data de audiência de conciliação e instrução, referente ao processo ético nº 01/2016. Prezada Senhora,

1. Levamos ao Vosso conhecimento que, neste Conselho, fora instaurada uma ação ética em desfavor de sua pessoa.

2. Segue abaixo a relação das possíveis infrações éticas, as quais V. S^a deverá responder perante este Conselho, senão vejamos, in verbis: Código de Ética Odontológica:

Art. 11. Constitui infração ética:

V: executar ou propor tratamento desnecessário ou para o qual não esteja capacitado;

3. Diante do exposto, comunicamos-lhe a OBRIGATORIEDADE de Vosso comparecimento na audiência de Conciliação e Instrução, designada para o dia 29.06.2017, às 15h:00min, a ser realizada na sede do CRO-AC, localizável na Rua Manaus, 467 – Residencial Iolan-da, próximo ao Colégio Adventista, nesta cidade de Rio Branco – Acre.

4. Nesta audiência V. S^a terá a oportunidade de apresentar sua defesa por escrito e inclusive produzir provas que julgar necessárias, tais como: documentos e oitivas de no máximo 03 (três) testemunhas, as quais comparecerão à referida audiência, independente de intimação, sob pena de não o fazendo, configurar renúncia à prova.

5. O não comparecimento de V. S^a, ou de seu representante legal, implicará no prosseguimento do feito a sua revelia.

6. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Dra. Merylu Gomes Ribeiro, CD
Presidente da Comissão de Ética

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE

Ofício nº184/Com. Ética/CRO-AC
Rio Branco, 30 de maio de 2017.

INTIMAÇÃO

A Sua Senhoria a Senhora
RENATA ALVES DA SILVA FERNANDES
Cruzeiro Novo, SHCES, Quadra 1109, Bloco D, Apto 302
Brasília - DF70658-194

Assunto: data para audiência de conciliação e instrução, referente ao processo ético nº 01/2016.

Prezada Senhora,

1. Pelo presente, fica V.S.^a intimada a comparecer na Audiência de Conciliação e Instrução, designada para o dia 29.06.2017 às 14h:00min, a ser realizada na sede do CRO/AC, cujo endereço encontra-se localizado no frontispício deste documento.

2. Sem mais para o momento, subscrevo-me.

3. O não comparecimento de V.S.^a, ou de seu representante legal, poderá implicar no arquivamento da ação ética.

Atenciosamente,

Dra. Merylu Gomes Ribeiro, CD
Presidente da Comissão de Ética

RÁDIO E TELEVISÃO NORTE LTDA

Edital de Convocação para realização de Assembleia Extraordinária de sócios da empresa RÁDIO E TELEVISÃO NORTE LTDA. – CNPJ/MF 14.339.220/0001-59

SARAH RAQUEL ESTEVES MOURA TESTI, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 0295418 SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 299.304.328-50, residente e domiciliada na Travessa Alagoas I, nº. 26, Centro, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-000; SANNY CRISTINA ESTEVES MOURA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade nº. 295419 SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob o nº. 644.182.782-49, residente e domiciliada na Travessa Francisco Conde, nº. 51, Bosque, Rio Branco/AC; JOÃO DAVID OLTRAMARI MOURA, brasileiro, menor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.569.860-09 e DANIEL OLTRAMARI MOURA, brasileiro, menor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.569.822-11, ambos representados por sua genitora Sra. Suzana Oltramari, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 7.978.538-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.762.039-93, todos residentes e domiciliados na Alameda Magnólias, nº. 876, Residencial Chácara Ipê, Rio Branco/AC, KATHIANA KATRYNA ABREU, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº. e inscrita no CPF/MF sob o nº. 755.084.002-49, residente e domiciliada na Travessa Francisco Conde, nº. 51, Bosque, Rio Branco/AC, na qualidade de herdeiros e sócios da empresa RÁDIO E TELEVISÃO NORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.339.220/0001-59, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, s/n, Bairro – Vila Ivonete, Rio Branco/AC, vem, por meio deste edital, CONVOCAR, aos demais sócios, MARCELLO HENRIQUE ESTEVES MOURA, CPF/MF n.º 515.868.942-34, ROBERTHA ANDREA MESQUITA MOURA, CPF/MF n.º 682.835.713-20, RENATA ARAÚJO MOURA ROTA, CPF/MF n.º 884.422.922-68, e SÍGLIA DE FÁTIMA MONTEIRO ABRAHÃO, CPF/MF n.º 078.927.992-49, RAQUEL ARAÚJO MOURA, CPF/MF 006.433.122-93, esta última representada por sua genitora, Maria das Neves Araújo dos Reis Moura, CPF/MF 045.931.868-38, para todos os fins legais e de direito, principalmente preservação de direito, além de se consubstanciar prova lícita de convocação para Assembleia Geral Extraordinária de sócios, da empresa Rádio e Televisão Norte Ltda, CNPJ/MF 14.339.220/0001-59, e atender à determinação legal contida no Art. 1,152, § 3.º, do Código Civil/2002. Assim, convoca-se, todos os sócios e herdeiros, acima indicados, para comparecerem, à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16 de junho de 2017, em primeira chamada, de no mínimo 3/4 dos sócios, às 09:00 horas, na sede do escritório de advocacia CALLIL, CARVALHO, CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, sito à Av. Ceará nº. 3085, Conjunto Nazle, Rio Branco/AC, e, em segunda e última chamada, às 09:30 horas, com qualquer número de sócios, para que possam ser deliberados os seguintes assuntos em ORDEM DO DIA: a) Tomar ciência que foram realizadas, as averbações da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª Alterações do Contrato Social da empresa Rádio e Televisão Norte Ltda., bem como o registro do Alvará Judicial expedido nos autos do Processo de Inventário n.º 0711542-16.2013.8.01.0001, fazendo com que os mesmos, a partir de então, passem a ser sócios da empresa em comento; b) Tomar ciência de que em razão das averbações realizadas, principalmente aquela relativa ao Alvará Judicial que inclui os novos sócios em questão, faz-se necessário a realização de Assembleia Geral Extraordinária para elaboração da 6.ª Alteração do Contrato Social, fazendo constar a nova distribuição de cotas societárias, conforme determinação judicial nos autos do processo de inventário acima identificado, bem como eleição do novo administrador da empresa; c) discussão e aprovação da 6.ª Alteração do Contrato Social da empresa Rádio e Televisão Norte Ltda., visando averbação junto ao Cartório de Registro de Civil de Pessoas Jurídicas competente; d) discussão e eleição do novo administrador da empresa Rádio e Televisão do Norte Ltda., bem como sua política de remuneração; e) Apresentação de resultado pela administração atual para deliberação sobre a distribuição de dividendos; f) fixação de auditoria interna para apuração e prestação de contas referente aos últimos 5 anos; g) Outras questões que demandem de tomada de decisões dos sócios, em razão de serem considerados necessários e urgente e, portanto, de suma importância para a continuidade das atividades empresariais e registros nos órgãos competentes. O não comparecimento de V. Sas. ao ato ensejará sua renúncia de participação na tomada das decisões acima informadas, garantindo aos demais sócios o direito de promoverem os atos de gestão necessários à efetiva continuidade e exercício das atividades empresariais da Rádio e Televisão Norte Ltda., sujeitando-se, portanto, às deliberações e decisões que vierem a ser tomadas. Registre-se que, os sócios que tiverem interesse, poderão se fazer representados, mediante procuração específica, por mandatário com poderes de voz e voto para todos e quaisquer assuntos que vierem a ser tratados e que o presente edital visa preencher a obrigatoriedade legal nos Art.'s 1.071 e seguintes, do CC/2002, no que se refere ao procedimento de deliberação de

sócios e convocação para Assembléia Geral Extraordinária de sócios.
Rio Branco/AC, segunda-feira, 5 de junho de 2017.

SARAH RAQUEL ESTEVES MOURA TESTI

CPF/MF sob o nº. 299.304.328-50

KATHIANA KATRYNA ABREU

CPF/MF sob o nº. 755.084.002-49

JOÃO DAVID OLTRAMARI MOURA

CPF/MF sob o nº. 037.569.860-09

SUZANA OLTRAMARI – Genitora

CPF/MF sob o nº. 050.762.039-93

DANIEL OLTRAMARI MOURA

CPF/MF sob o nº. 037.569.822-11

SUZANA OLTRAMARI – Genitora

CPF/MF sob o nº. 050.762.039-93

SANNY CRISTINA ESTEVES MOURA AMARAL GURGEL

CPF/MF sob o nº. 644.182.782-49

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DO ACRE – OCB/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado do Acre – OCB/AC, em cumprimento à decisão tomada pela sua Diretoria, vem NOTIFICAR as cooperativas abaixo relacionadas a fim de que compareçam, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, à sua sede, localizada na Rua Coronel Alexandrino, nº 580, 1º andar, Bairro Bosque, em Rio Branco – AC, com a finalidade de regularizarem o seu registro.

CNPJ	SIGLA	COOPERATIVA
01.817.963/0001-45	CASAVAJ	COOPERATIVA DAS ASSOCIAÇÕES DE SERINGUEIROS E AGRICULTORES
02.433.155/0001-47	COOPEAGRO	COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA
02.907.323/0001-99 (CNPJ baixado na RFB)	COOTTEPA	COOTTEPA COOPERATIVA DE TRABALHOS TECNICOS PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA
03.105.032/0001-40	COAEP	COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DA RESERVA DO ANTIMARI
03.415.810/0001-05	COOPERQUISTA	COOPERATIVA DE TRABALHADORES AUTONOMOS UNIDOS PARA A CONQUISTA
03.429.819/0001-67	COOPERSAUDE/RB	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES EM SAUDE DE RIO BRANCO / AC LTDA
03.667.050/0001-15	CAPEB	COOPERATIVA AGRO-PECUARIA E EXTRATIVISTA DE EPITACIOLANDIA E BRASILEIA LTDA
03.900.709/0001-31	COOPRESAB	COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVICOS DE ASSIS BRASIL
03.979.837/0001-12	COOPAPEC	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E PECUARISTAS DE TARAUACA LTDA
04.051.934/0001-03 (CNPJ baixado na RFB)	COAFE	COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DE FEIJO LTDA
04.191.836/0001-71	COOPERBRASIL	COOPERATIVA DE TRABALHADORES HABITAR BRASIL LTDA
04.378.205/0001-66	COOPATER	COOPERATIVA DE ASSISTENCIA TECNICA EXTENSÃO RURAL E CONSULTORIA LTDA
04.412.041/0001-46	COOTAC	COOPERATIVA DE TRABALHO DO ACRE
04.612.501/0001-80	COABUJ	COOPERATIVA AGRO-PECUARIA DO BUJARI
05.033.939/0001-76	CAET	COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DE TARAUACA
05.275.621/0001-00	COOPAIBAL	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGROINDUSTRIA DO BAIXO ACRE LTDA
05.401.976/0001-90	COOPERBEM	COOPERATIVA AGROFLORESTAL DE CAPIXABA
05.591.780/0001-05	TRANSCOOP	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE CAMINHOS E MAQUINAS PESADAS DE RIO BRANCO LTDA
05.654.354/0001-73	COUNIAO	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DO MUNICIPIO DE FEIJO LTDA
05.663.088/0001-45	COUROFAT	COOPERATIVA CIDADAO CRISTAO SOLIDARIO DO CALAFATE
07.112.380/0001-03	AMAZONCOOP	COOPERATIVA MISTA DE PRESTACAO DE SERVICO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, AGROINDUSTRIAL E AMBIENTAL LTDA
07.211.380/0001-52	COOPSAM	COOPERATIVA DE SERVICOS DA AMAZONIA
07.409.232/0001-47 (CNPJ baixado na RFB)	COOPERCAM	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA E MAQUINAS PESADAS EM GERAL DO ESTADO DO ACRE
07.450.087/0001-48	COMFEA	COOPERATIVA DE MULTI-SERVICOS DA FLORESTA ESTADUAL DO ANTIMARY LTDA
07.455.141/0001-48	COOPTEC	COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO ACRE
07.482.818/0001-37	CONSTRUCCOOP	COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICO DOS PROFISSIONAIS DA CONSTRUCCAO CIVIL
07.494.655/0001-02	CAEB	COOPERATIVA AGRO-EXTRATIVISTA BOM DESTINO LTDA
07.537.910/0001-57	COOPERFLORESTA	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FLORESTAIS COMUNITARIOS
07.742.718/0001-00	COMAM	COOPERATIVA DE MULHERES E ARTES DA AMAZONIA
07.920.548/0001-07	COOPAS	COOPERATIVA DE SERVICOS E PRODUCCAO DE ALIMENTOS
08.086.987/0001-10	COTA	COTA - COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DO ACRE
08.178.845/0001-83	PAIOL	COOPERATIVA DE ARTESANATO AMAZONICO
08.199.876/0001-10	COONVICTA	COOPERATIVA DE ARTESAS DO VALE DO JURUA
08.247.909/0001-50	DOCE MEL	COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES AGRICOLAS
08.316.970/0001-02	COPRAAB	COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS AGROPECUARIA E EXTRATIVISTA DE ASSIS BRASIL
08.410.564/0001-04	COOPERAPE	COOPERATIVA DE PRODUCCAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS AGROEXTRATIVISTA DE FEIJO
08.542.352/0001-80 (CNPJ baixado na RFB)	ARUAKRE'TUR	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TURISMO DO ACRE
08.549.663/0001-71	COOPARB	COOPERATIVA DE AUTONOMOS DE RIO BRANCO
08.724.906/0001-60	COOPESAC	COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVICOS DE ACRE
08.918.519/0001-65	COOPDIARISTAS	COOPERATIVA DE PRESTADORES DE SERVICO
09.033.749/0001-00	COOPQUINARY	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES EXTRATIVISTAS E ECONOMIA SOLIDARIA DE SENADOR GUIOMARD
09.163.302/0001-55	COOESA	COOPERATIVA DE PRODUTOS E SERVICOS ECONOMICOS E SOLIDARIOS DO ACRE

09.196.740/0001-10	COOPRASG	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES, E ECONOMIA SOLIDARIA DE SENADOR GUIOMARD
09.197.432/0001-09	COOPEGRAOS	COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRO-FLORESTAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE BRASILEIA
09.239.515/0001-13	AGROAVES	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE AVES
09.298.866/0001-03	COOPERVIDA	COOPERATIVA DAS MULHERES PRODUTORAS DE CAPIXABA
09.371.064/0001-73	COOPSERG	COOPERATIVA DE SERVICOS GERAIS DO ESTADO DO ACRE
09.379.186/0001-06	COOPERNOBAS	COOPERATIVA DE TRABALHO DO NORTE DO BRASIL
09.389.711/0001-74	COOPAM	COOPERATIVA DE ARTESAOs, AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DE MANOEL URBANO
09.503.126/0001-53	COOPESCA	COOPERATIVA DOS PISCICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DO BUJARI
09.529.895/0001-20	COOPPATK	COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES, EXTRATIVISTAS E ECONOMIA SOLIDARIA DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE TARAUACA
09.542.551/0001-51	TERRA VERDE	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DE CAPIXABA
09.563.148/0001-09	COOPSCAA	COOPERATIVA SOCIAL DA COMUNIDADE ADALBERTO ARAGAO
09.589.075/0001-24	COOPERVAN	COOPERATIVA DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ACRE
10.480.688/0001-08	COOPERATIVA - VIGICOOP	COOPERATIVA DE SERVICOS DE VIGILANCIA E GERAIS
11.278.747/0001-22	COOPERLIMP	COOPERATIVA DE PRODUTORES ARTESANAIS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE
11.344.644/0001-13	SOL NASCENTE	COOPERATIVA DE OLEIROS E CERAMISTAS DO ACRE
12.219.372/0001-92	COOPSAUDE CZ	COOPSAUDE CZ - COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM SAUDE DO VALE DO JURUA
12.979.012/0001-99	COOPERBELEZA	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA BELEZA
13.074.637/0001-74	COSTURANDO O FUTURO	COOPERATIVA COSTURANDO O FUTURO
13.098.912/0001-90	COOPER MAV	COOPERATIVA DE ARTESAOs MULHER ARTE DE VENCER
13.302.436/0001-87	COMAC	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE MUSICA DO ACRE
13635476000140	COOPERINTERTAXI	COOPERATIVA DE TAXI, VANS E CAMINHONETES INTERMUNICIPAL DE FEIJO
13.655.968/0001-06	COOPSSAC	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS SOCIAIS DO ESTADO DO ACRE
13.722.199/0001-03	COOPVIDA	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS EM SERVICOS GERAIS DO ACRE
13.735.298/0001-20	COOPARECHI	COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DA RESERVA CHICO MENDES
13.838.217/0001-17	COOPESQ	COOPERATIVA DOS PISCICULTORES DO QUIXADA
13.850.788/0001-77	COPERMATA	COOPERATIVA DOS MATEIROS, MANEJO FLORESTAL E PRESERVACAO AMBIENTAL DA AMAZONIA
13.851.777/0001-01	COOPERVERDE	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA JARBAS PASSARINHO
13.939.904/0001-29	CBHABITACAO E TRANSPORTE - (alterou Razão Social – antes denominada de ÁGUIA)	COOPERATIVA MISTA HABITACIONAL E TRANSPORTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO ACRE
14.258.427/0001-07	COOPERMISTA	COOPERATIVA DE ARTESAOs, AGRICULTORES, FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DE BRASILEIA
14.364.681/0001-81	CAEX	COOPERATIVA AGROEXTRATIVISTA DE XAPURI LTDA
14.596.288/0001-13	BAJOLAS	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE BARCOS E CANOAS DO JURUA
14.660.605/0001-13	COOPFLORA	COOPERATIVA DE PROD.DE MADEIRA CERRADA, MOVEIS E PISOS DO VALE DO ACRE
14.842.858/0001-08	COOFMAC	COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUCAO SOLIDARIA DOS FAMILIARES DOS MILITARES DO ESTADO DO ACRE
14.947.629/0001-58	COOPERMOGNO	COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA DA FLORESTA DO MOGNO
15.040.582/0001-07	COSTURANDO O ACRE	COOPERATIVA DE TRABALHO EM COSTURA UNIDOS EM ACAO
15.795.533/0001-84	VAKAYNU	COOPERATIVA VAKAYNU
16.558.647/0001-73	SUINAC	COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO ACRE - SUINAC
17.380.867/0001-12	COOTPSABE	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS AUTONOMOS DOS MUNICIPIOS DE BRASILEIA E EPITACIOLANDIA
17.624.335/0001-83	COOPERLAZER	COOPERATIVA DOS AMBULANTES DE ALIMENTOS E BEBIDAS DE RIO BRANCO
18.020.228/0001-09	SONHO MEU	COOPERATIVA DOS PRODUTORES, EXTRATIVISTAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO CAQUETA
18.144.529/0001-44	COOP ELETRONS	COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS EM ELETRICIDADE DO ACRE
20.094.760/0001-12	COOPCEIA	COOPERATIVA DE TRABALHO DE CONSTRUCAO CIVIL E INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO ACRE
20.294.124/0001-34	COOPERSIL	COOPERATIVA DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DE PORTO WALTER
84.322.429/0001-95	COAPA	COOPERATIVA ALGODOEIRA DOS PRODUTORES DE ACRELANDIA LTDA

O não comparecimento do representante legal da cooperativa no endereço, sito Rua Coronel Alexandrino, nº 580, 1º andar, Salas 04 e 08, Bairro do Bosque – CEP 69900.658 – Rio Branco-Ac, poderá ensejar na suspensão ou cancelamento do seu registro perante a OCB/AC.

Permanecemos à disposição, por meio dos telefones (68) 3224.9151 – 99613.1011, 99986.8485 – 98402.8063 – 98405.7002 ou e-mails: sescoopac@sescoopac.coop.br – sescoop.ac@globo.com – ocbac@sescoopac.coop.br – super.ac@globo.com – super.ac@sescoopac.coop.br.

Manoel Valdemiro Francalino da Rocha
Presidente da OCB/AC



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro

Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076